LEANDRO FEIJÓ FAGUNDES

Titulação e desterritorialização?
Estudo do PA Encruzilhada Natalino nos municípios de Coqueiros do Sul, Sarandi e Pontão-RS

São Paulo - SP

2024

LEANDRO FEIJÓ FAGUNDES

Titulação e desterritorialização?
Estudo do PA Encruzilhada Natalino nos municípios de Coqueiros do Sul, Sarandi e Pontão-RS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), como exigência para obtenção do título de Mestre em Geografia, na área de concentração "Desenvolvimento territorial", na linha de pesquisa "Campesinato, Capitalismo e Tecnologia". Orientador: Bernardo Mançano Fernandes.

São Paulo - SP
2024

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Fagundes, Leandro Feijó.
F156 Titulação e desterritorialização? : estudo do PA Encruzilhada Natalino nos municípios de Coqueiros do Sul, Sarandi e Pontão-RS / Leandro Feijó Fagundes. – São Paulo, 2024.
178 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Bernardo Mançano Fernandes.

Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe, São Paulo, 2024.

1. Geografia rural. 2. Desenvolvimento rural – Brasil. 3. Reforma agrária – Brasil. 4. Reforma agrária – Rio Grande do Sul. I. Título.

CDD 333.10981

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A forma como vem sendo titulada as áreas destinadas à reforma agrária, só pode ser explicada a partir da compreensão do mercado de commodities agrícolas, portanto, pelo agronegócio que disputa o Estado. Esta pesquisa, serve para compreender melhor estes mecanismos que impactam a agricultura camponesa, aumentando a pressão sobre as terras públicas, estagnado o avanço da reforma agrária. Para os camponeses resta a resistência de seu modo de vida, através da luta por políticas públicas que garantam a sua reprodução social.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

The way in which areas destined for agrarian reform have been titled can only be explained from an understanding of the agricultural commodities market, therefore, by the agribusiness that competes for the State. This research serves to better understand these mechanisms that impact peasant agriculture, increasing pressure on public lands, stagnating the progress of agrarian reform. For the peasants, the resistance of their way of life remains, through the struggle for public policies that guarantee their social reproduction.

IMPACTO POTENCIAL DE ESTA INVESTIGACIÓN

La forma en que se han titulado áreas destinadas a la reforma agraria sólo puede explicarse desde una comprensión del mercado de commodities agrícolas, por tanto, del agronegocio que compite por el Estado. Esta investigación sirve para comprender mejor estos mecanismos que impactan la agricultura campesina, aumentando la presión sobre las tierras públicas, estancando el avance de la reforma agraria. Para los campesinos permanece la resistencia de su modo de vida, a través de la lucha por políticas públicas que garanticen su reproducción social.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitoria

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE LEANDRO FEIJÓ FAGUNDES, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA AMÉRICA LATINA E CARIBE, DO REITORIA - REITORIA.

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de LEANDRO FEIJÓ FAGUNDES, intitulada **Titulação e desterritorialização? Estudo do PA. Encruzilhada Natalino, municípios de Coqueiros do Sul, Sarandi e Pontão-RS.**. A Comissão Examinadora foi constituida pelos seguintes membros: Prof. Dr. BERNARDO MANÇANO FERNANDES (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Departamento de Geografia / Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - FCT/Unesp, Prof. Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO (Participação Virtual) do(a) Departamento de Geografia / Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - FCT/Unesp, Profa. Dra. ROSA MARIA VIEIRA MEDEIROS (Participação Virtual) do(a) Departamento de Geografia / Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Após a exposição pelo mestrando e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, o discente recebeu o conceito final: **APROVADO** .

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Digitally signed by Bernardo M. Fernandes
Date: 2024.01.30 10:51:40 -03'00'

Prof. Dr. BERNARDO MANÇANO FERNANDES

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus familiares, principalmente aqueles que colocaram a dimensão do estado como algo a ser perseguido. Aos meus pais, em especial a minha mãe Nilma e a minha filha Laura pelo incentivo, ao meu afilhado Everton pela compreensão e logística da casa, a minha companheira Josi, que contribuiu no trabalho de campo e no apoio das longas jornadas de leitura e escrita.

Ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra que ao organizar os camponeses, nos coloca em movimento, oportunizando-nos, através do estudo acadêmico, enxergar a vida sobre um outro prisma. Só gratidão pela oportunidade do mestrado, indicação junto ao setor de educação do RS. Reconhecimento, do belo trabalho da Coordenação Pedagógica da Escola Florestan Fernandes, que desde o primeiro dia sempre esteve junto da militância que almejava fazer o mestrado.

A coordenação do curso, professores e servidores do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe e ao Instituto de Política Pública e Relações Internacionais da UNESP. A turma Neuza Paviato, em especial aos colegas do Núcleo de Base Xingu, que sempre foram solidários nos momentos de dificuldade.

Aos colaboradores que viabilizaram o trabalho de campo, aos entrevistados, as lideranças das comunidades, a direção Regional da Roseli Nunes, ao Instituto Educar, em especial a Salete Campigotto, COOPERLAT, ao INCRA, a prefeitura municipal de Pontão, a sala da cidadania, ao escritório municipal da EMATER de Pontão e a família que me apoiou em todos os momentos do trabalho de campo, Sebastião, Evanir, Cristina, Natan e Enizelia a minha eterna gratidão.

Bernardo Mançano Fernandes por aceitar orientar-me, sendo um guia durante todo o processo do mestrado e pelo comprometimento com o tema da reforma agrária. Adalberto Martins (Pardal), pelo apoio na escolha do objeto de pesquisa, meus sinceros agradecimentos pelo comprometimento junto a formação da militância. As contribuições da banca pelos apontamentos e indicação de leituras.

RESUMO

A reforma agrária brasileira é palco de disputa permanente entre os camponeses e o agronegócio. A disputa por terra gera conflito, colocando os camponeses num processo constante de superação e resistência para preservar seu modo de vida. Nas últimas décadas, o capital financeiro incorporou o mercado de commodities, influenciando os rumos do agronegócio brasileiro, aumentando ainda mais a pressão sobre as terras públicas utilizadas pelos camponeses. A modalidade aplicada pelo Estado de repasse do direito da exploração da terra para assentados da reforma agrária ocorre através do Contrato de Concessão de Uso, posteriormente, a família pode acessar a Titulação de Domínio, passando a terra em definitivo. Este processo jurídico não garante, por parte do Estado, a exploração direta da terra pela família, podendo estas áreas ser arrendadas ou vendidas abrindo caminho para a reconcentração fundiária. Contudo, há uma reivindicação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra pela modalidade do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que garante a não colocação deste bem no mercado de terras. Com base na hipótese de que a Titulação de Domínio pode levar a uma reconcentração das terras, analisamos os processos ocorridos na titulação, na antiga Fazenda Annoni, atual Projeto de Assentamento (PA) Encruzilhada Natalino.

Palavras-chave: MST; Reforma Agrária; Titulação; Território.

ABSTRACT

Brazilian agrarian reform is the scene of permanent dispute between peasants and agribusiness. The dispute over land generates conflict, placing peasants in a constant process of overcoming and resisting to preserve their way of life. In recent decades, financial capital has incorporated the commodities market, influencing the direction of Brazilian agribusiness, further increasing pressure on public lands used by peasants. The modality applied by the State to transfer the right to exploit the land to agrarian reform settlers occurs through the Use Concession Contract, subsequently, the family can access the Domain Title, passing the land definitively. This legal process does not guarantee, on the part of the State, the direct exploitation of land by the family, and these areas can be leased or sold, paving the way for land reconcentration. However, there is a demand from the Landless Rural Workers Movement for the Real Right of Use Concession Contract, which guarantees that this asset will not be placed on the land market. Based on the hypothesis that Domain Title can lead to a reconcentration of land, we analyzed the processes that occurred in the titling, at the former Annoni Farm, currently the Encruzilhada Natalino Settlement Project (PA).

Keywords: MST; Land reform; Titration; Territory.

RESUMEN

La reforma agraria brasileña es escenario de disputa permanente entre campesinos y agronegocios. La disputa por la tierra genera conflicto, colocando a los campesinos en un constante proceso de superación y resistencia para preservar su forma de vida. En las últimas décadas, el capital financiero ha incorporado el mercado de productos básicos, influyendo en la dirección de la agroindustria brasileña, aumentando aún más la presión sobre las tierras públicas utilizadas por los campesinos. La modalidad que aplica el Estado para transferir el derecho de explotación del terreno a los colonos de la reforma agraria se da a través del Contrato de Concesión de Uso, posteriormente, la familia puede acceder al Título de Dominio, pasando el terreno de manera definitiva. Este proceso legal no garantiza, por parte del Estado, la explotación directa de la tierra por parte de la familia, y estas áreas pueden ser arrendadas o vendidas, allanando el camino para la reconcentración de tierras. Sin embargo, existe un reclamo del Movimiento de Trabajadores Rurales Sin Tierra por el Contrato de Concesión de Derecho Real de Uso, que garantice que este activo no será colocado en el mercado de tierras. Partiendo de la hipótesis de que el Título de Dominio puede conducir a una reconcentración de tierras, analizamos los procesos ocurridos en la titulación, en la antigua Hacienda Annoni, actualmente Proyecto de Asentamiento Encruzilhada Natalino (PA).

Palabras clave: MST; Reforma agraria; Valoración; Territorio.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 –	Informações organizadas para a saída de campo 12 a 15 de out. 2023……	30
Gráfico 1 –	Número de imóveis por classe de área.....	69
Gráfico 2 –	Área dos imóveis por classe (em hectares)…….	70
Mapa 1 –	Distribuição espacial das Fases do PA Encruzilhada Natalino e PIC Sarandi - Gleba II……..	115
Mapa 2 –	Espacialização dos lotes do PA Encruzilhada Natalino e PIC Sarandi - Gleba II conforme o município……..	116
Foto 1 –	Sede Comunitária do Passo Real……..	119
Foto 2 –	Igreja da Comunidade do Passo Real……..	119
Foto 3 –	Área Comunitária do Rio Bonito…….	120
Foto 4 –	Igrejas e sede Comunitária do Rio Bonito……	120
Foto 5 –	Residência na agrovila da Comunidade Novo Sarandi……..	121
Foto 6 –	Agrovila da Comunidade Novo Sarandi com ruas arborizadas…	121
Foto 7 –	Comunidade Novo Sarandi…….	122
Foto 8 –	Área de lazer da Comunidade Novo Sarandi……..	122
Foto 9 –	Asfalto de acesso a Comunidade 16 de Março……...	123
Foto 10 –	Agrovila da COOPTAR……..……..	124
Foto 11 –	Escola 29 de Outubro……..	124
Foto 12 –	Unidade Básica de Saúde, Igreja, Sede Comunitária e Mercado	124
Foto 13 –	Área de lazer Camping na beira da barragem…….	125
Foto 14 –	Comunidade Nossa Senhora de Fátima……...	125
Foto 15 –	Comunidade Nossa Senhora Aparecida……..	127
Foto 16 –	Sede antiga do CETAP, atualmente Instituto Educar……..	128
Foto 17 –	Comunidade Santa Lúcia e a simbologia da cruz……...	128
Foto 18 –	Paisagem das lavouras de soja e trigo do PA Encruzilhada Natalino……..	136
Quadro 2 –	As empresas do agronegócio no norte do Rio Grande do Sul, que estão entre as 100 maiores do Brasil……	140
Foto 19 –	Prédio da antiga sede da COOANOL ……	142

Foto 20 –	Agroindústria COOPERLAT gestada pelos assentados……..	142
Foto 21 –	Estrutura da CPA - frigorífico e agrovila da COOPTAR……	144
Mapa 3 –	Espacialização dos lotes com cláusulas resolutivas no PA Encruzilhada Natalino…….	150
Foto 22 –	Residência abandonada - fase III lote 148……..	152
Foto 23 –	Residência abandonada - fase IV lite 10…….	152

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição das famílias no PA. Encruzilhada Natalino…… 24

Tabela 2 – Informações sobre as famílias entrevistadas no PA Encruzilhada Natalino…….. 27

Tabela 3 – Entrevista realizada com entidades e lideranças comunitárias…… 29

Tabela 4 – Distribuição das famílias na relação de beneficiários (RB) conforme a modalidade em que foi assentada…… 91

Tabela 5 – Titulação e desterritorialização do PA Encruzilhada Natalino…….. 153

Tabela 6 – Arrendamento - Desterritorialização do PA Encruzilhada Natalino.. 154

Tabela 7 – Lotes vendidos - Desterritorialização do PA Encruzilhada Natalino. 155

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRA	Associação Brasileira de Reforma Agrária
AGRA	Associação Gaúcha de Reforma Agrária
ALN	Aliança Nacional Libertadora
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
BID	Banco Internacional de Desenvolvimento
CAR	Cadastro Rural Ambiental
CCU	Contrato de Concessão de Uso
CCIR	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CGT	Comando Geral dos Trabalhadores
CGU	Controladoria-Geral da União
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CEDI	Centro Ecumênico de Documentação e Informação
CIDA	Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola
CIMI	Comissão Indígena Missionária
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CPA	Central de Produção Agrícola
CPS	Cooperativa de Prestação de Serviço
CPT	Comissão Pastoral da Terra
COCEARGS	Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul Ltda
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COOPERLAT	Cooperativa Agropecuaria e Laticinios Pontão Ltda
COOPTAR	Cooperativa de Produção Agropecuária Cascata
CUT	Central Única dos Trabalhadores
EZLN	Exército Zapatista de Libertação Nacional
EUA	Estados Unidos da América
FASE	Federação dos Órgãos Assistenciais e Educacionais de Base
FETAESP	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de SP

FETRAF	Federação da Agricultura Familiar
FPA	Frente Parlamentar da Agropecuária
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAD	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
IPES	Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IN	Instruções Normativas
INTER	Instituto Juridico das Terras Rurais
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
GO	Goiás
MAB	Movimento de Atingidos por Barragens
MIRAD	Ministério da Reforma Agrária
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário
MEAF	Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários
MEPF	Ministério Extraordinário de Política Fundiária
MLST	Movimento de Libertação dos Sem Terra
MP	Medida Provisória
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NMRF	Núcleo Municipal de Regularização Fundiária
NTGIR	Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais
OEA	Organização dos Estados Americanos
OLC	Organização da Luta no Campo
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAPP	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PCB	Partido Comunista Brasileiro

PCI	Partido Comunista Indochinês
PDA	Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento
PFL	Partido da Frente Liberal
PIC	Projeto Integrado de Colonização
PIN	Programa de Integração Nacional
PLEN	Plenário do Senado Federal
PNAE	Programa Nacional da Alimentação Escolar
PNRA	Planos Nacionais de Reforma Agrária
POSP	Pastoral Operária de São Paulo
PLV	Projeto de Lei
PROCERA	Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RAP	Reforma Agrária Popular
RB	Relação de Beneficiários
RS	Rio Grande do Sul
SAN	Segurança Alimentar Nutricional
SCA	Sistema Cooperativista dos Assentados
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SNCI	Sistema de Nacional de Cadastro
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
SRB	Sociedade Rural Brasileira
SUPRA	Superintendência da Política Agrária
SUS	Sistema Único de Saúde
TCO	Terras Comunitárias de Origem
TCU	Tribunal de Contas da União
TD	Títulos de Domínio
TFP	Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade
UDR	União Democrática Ruralista
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
URSA	União Socialista das Repúblicas Soviéticas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO……16

1.1 Trajetória do educando ……..……. 16

2 PESQUISA……..……..……..... 22

2.1 Elementos introdutórios da pesquisa……..…… 22

2.2 Metodologia da pesquisa…… 24

3 O DEBATE PARADIGMÁTICO ATUAL SOBRE A REFORMA AGRÁRIA 31

3.1 Conceitos de capitalismo agrário e questão agrária……...31

3.2 O debate sobre a propriedade privada e o campesinato…..……. 38

3.3 Conceitos de território, identidade territorial, territorialidade e desterritorialização……... 41

4 REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL……52

4.1 Contextualização dos principais períodos históricos……52

4.2 O 1º PNRA e o 2º PNRA……. 86

4.3 O MST e a Reforma Agrária Popular……...96

5 REFORMA AGRÁRIA: CONCESSÃO E TITULAÇÃO…….…….. 100

5.1 As diferentes formas de concessão da terra……100

5.2 O debate da titulação antes do golpe sofrido pelo governo Dilma……. 103

5.3 Titulação - reflexão sobre três estudos de caso..... 106

6 O CASO DO PA ENCRUZILHADA NATALINO…… 111

6.1 Retomada da luta pela terra e o caso da Fazenda Annoni……111

6.2 Comunidades que formam o PA Encruzilhada Natalino……117

6.3 O processo de titulação no PA Encruzilhada Natalino……... 129

6.4 A Titulação e seus efeitos no território……... 135

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS…….. 157

REFERÊNCIAS……..... 159

ANEXO A - QUESTIONÁRIO APLICADO COM OS AGENTES DO INCRA/RS 167

ANEXO B - QUESTIONÁRIO APLICADO COM AS LIDERANÇAS DO MST 169

ANEXO C - QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS FAMÍLIAS DO PA ENCRUZILHADA NATALINO. 171
ANEXO D - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE Nº 142 174
ANEXO E - TÍTULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÕES RESOLUTIVAS 175
ANEXO F - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MATRÍCULA 177
ANEXO G - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS 178

1 INTRODUÇÃO

Aqui faremos uma breve contextualização sócio-histórica da trajetória do educando, seguida dos elementos introdutórios desta pesquisa expondo o objeto, justificativa, metodologia e estrutura do trabalho descrevendo seus capítulos e resultados.

1.1 Trajetória do educando

Construir em palavras o vivido, nem sempre é tarefa fácil, pois as lembranças que marcam a vida são carregadas de sentimentos e decisões que expressam os caminhos percorridos. Sou filho de camponês do extremo sul do Brasil, mais precisamente do município de Jaguarão-RS, minha terra natal. Geograficamente, o município faz fronteira com a cidade Uruguaia de Rio Branco, povos separados pelo Rio Jaguarão e unidos pela Ponte Internacional Barão de Mauá.

Meus pais e avós maternos e paternos só tiveram a lida com a terra como ganha pão, era dali que vinha o sustento da família. A principal atividade sempre foi a pecuária, criação de bovinos e ovinos, e os cultivos de feijão, milho e pastagens para os animais. A educação sempre foi incentivada pela minha mãe “Dona Nilma”, e devido a ela, eu e minha irmã (quatro anos mais nova) tivemos a persistência de morar na cidade de Jaguarão para estudar. Na zona rural, onde morávamos, não tinha escola próxima, por isso a decisão dos meus pais foi de proporcionar o estudo numa escola da cidade.

Este período durou todo o nosso ensino fundamental e médio, onde os feriados, fins de semana e férias escolares intensificaram as atividades laborais do sustento da família. O meu ânimo para o estudo foi renovado, no momento em que surgiu no ano 1988 um curso Técnico Agropecuária no município de Jaguarão, na Escola Municipal de 1° e 2° graus Lauro Ribeiro, que se localizava a 50 km da sede do município, ao lado da Lagoa Mirim. Esforcei-me ao máximo para passar no teste de seleção, fui aprovado em 7 lugar das 20 vagas disponíveis.

A grade curricular do curso foi de 4 anos, mais o estágio curricular, este tempo

de duração do curso (o normal são 3 anos) se deve ao pensamento do governo da época em ampliar a carga horária dos cursos técnicos, momento pelo qual ocorreu a criação do curso técnico no município. Ingressei na escola no ano de 1991 e formei-me em 1995 em Técnico Agropecuário, realizando estágio curricular obrigatório junto às atividades agrícolas desenvolvidas com minha família. Neste período, tínhamos feito um pomar de laranja e estávamos na atividade do leite, fazendo queijo e comercializando na cidade. Após dois anos, surgiu a possibilidade de realizar um estágio em um pequeno laticínio, no município de Candiota/RS, vi ali uma oportunidade de aprimorar meus conhecimentos de técnico. Tomei a decisão de ir, e pela primeira vez morar longe do município onde fui criado, pelo menos, por uns 5 a 6 meses, até completar o estágio.

O proprietário do Laticínio Candiota, queria que prestasse assistência técnica aos produtores que entregavam leite para ele e que cuidasse da produção do rebanho do laticínio. Neste momento, conheci os assentamentos de reforma agrária, onde acabei estabelecendo um primeiro contato, que ampliou a minha curiosidade pela reforma agrária. Percebi que eram camponeses, que nem meu pai, que lutavam com suas vacas leiteiras para tirar o sustento e alimentar suas famílias; um povo que gostava de contar história, e eu de escutar. A minha estadia no laticínio durou apenas 2 meses, havia tomado a decisão, que para mim foi muito importante, em procurar a cooperativa dos agricultores assentados da região COOPERAL. Pegando carona, chegando até a sede do município de Hulha Negra, fiz contato com um representante da cooperativa da época, este foi bem sincero comigo:

– No momento o que podemos oferecer é um local para dormir e um prato de comida, mas tem a perspectiva de sair um programa de Assistência Técnica, mas não prometo nada.

Pensei, já tenho onde dormir e comer. Estava certo de que queria conhecer aquele lugar/povo. Muitas famílias tinham participado do acampamento da Fazenda Annoni. E assim foram os primeiros passos do meu despertar de consciência, junto com esta comunidade, que na época eram aproximadamente 950 famílias entre os municípios de Hulha Negra e Candiota. As lideranças da região estavam neste momento fazendo um debate sobre a viabilidade econômica das famílias. Quase que na totalidade dos camponeses e camponesas, eram de municípios da região norte

do Estado, onde praticavam cultivos e práticas agrícolas totalmente distintas da nova região.

Este desafio mexeu comigo, enxerguei uma oportunidade de contribuir. No fervor dos debates e através dos diagnósticos, as linhas de produção foram se desenhando. As principais foram leite e sementes de hortaliças, tendo como limite as culturas de verão, milho, soja e feijão, devido as frequentes estiagens.

No ano de 1997 fui imerso neste contexto, e em julho do mesmo ano saiu o Programa Lumiar de assistência técnica nas áreas de assentamento e em dezembro fui contratado pela Cooperativa de Trabalho em Serviços Técnicos Ltda. (COPTEC), para prestar serviços de Assistência Técnica e Social aos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária. Desde então, participei de inúmeras atividades, entre elas destaco a construção da BIONATUR, produção de sementes de hortaliças agroecológicas.

A equipe técnica era formada por veterinário, agrônomo, sociólogo e pela minha formação, técnico agropecuária. Um grupo disposto a se doar e construir a Agroecologia, mesmo dentro de uma adversidade posta pelas distância dos centros consumidores, estradas inexistentes, choque cultural das famílias assentadas com o novo lugar, entre outros. Contudo, a ideia de retorno à casa dos meus pais foi sendo adiada.

No ano de 1999, o trabalho no campo da agroecologia, bandeira assumida pela equipe técnica, vinha dando frutos. Neste contexto, tive a oportunidade de conhecer o pessoal da Permacultura no Brasil, acabamos realizando um curso sobre o que é Permacultura (Cultura Permanente), seus princípios, propósitos éticos, e métodos de construção de espaços produtivos, aliado a consolidação de assentamentos humanos. No ano de 2000 nasceu minha filha e, em 2002 a minha companheira da época entrou na EMATER e veio morar próximo a Região Metropolitana de Porto Alegre. Neste momento, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra propôs para seguir trabalhando junto a COPTEC no Assentamento Filhos de Sepé, localizado no município de Viamão. Na Região Metropolitana de Porto Alegre, contribui na construção da cadeia produtiva do arroz orgânico, trabalho de grande relevância para os movimentos sociais, assim como é o da Bionatur.

Por trabalhar com o tema da Permacultura (Agricultura Permanente) contribui neste tema com as escolas técnicas vinculadas ao PRONERA, no Estado do Rio Grande do Sul, Paraná e Espírito Santo, além de inúmeros Centros de Formação (RS, SC, PR, SP, MG, BA, ES e MA) vinculados aos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Tive a oportunidade de fazer parte de um projeto de pesquisa em Agroecologia nas áreas de reforma agrária, coordenado pelo Professor Pedro Ivan Christoffoli. Este projeto teve como propósito articular junto às comunidades rurais uma pesquisa participante frente aos gargalos tecnológicos encontrados pelos agricultores em seus cultivos, as atividades ocorreram no Paraná, Espírito Santo, Sergipe e Maranhão.

No ano de 2007, através do convênio UNESP/INCRA/PRONERA, com a parceria da Escola Nacional Florestan Fernandes, fiz o curso em Geografia, Licenciatura e Bacharelado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente. A monografia teve como objetivo evidenciar as potencialidades e os limites da produção do Arroz Orgânico e a sua importância na estratégia de territorialização dos camponeses, a partir do estudo de caso do Assentamento Filhos de Sepé, no município de Viamão-RS.

Desde 1997, o meu olhar foi a partir dos movimentos socioterritoriais, observando o Estado e suas ações. Em 2012, com um governo mais progressista no Estado do RS, recebi um convite para trabalhar como geógrafo no Departamento de Desenvolvimento Rural, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR/RS), onde o foco do trabalho foram os Assentamentos da Reforma Agrária. Tive a oportunidade de conhecer o funcionamento e os procedimentos utilizados pelo serviço público, e como esta estrutura se relaciona com os assentamentos rurais. Esta atividade contribuiu com a minha formação profissional e possibilitou analisar a problemática da questão agrária com o olhar a partir do Estado.

Ter tido a oportunidade de trabalhar e vivenciar experiências que oportunizaram-me ver a reforma agrária pelos dois ângulos, ou seja, a partir do

assentamento e suas relações com a estrutura do Estado e vise versa, inquietou-me para o desafio do estudo, e o tema da Titulação. Neste período realizei uma Pós-Graduação em agricultura familiar camponesa e educação do campo, pela Universidade Federal de Santa Maria. O trabalho de conclusão foi um estudo sobre os efeitos da titulação: o caso do Assentamento Macalli II.

O mestrado em geografia sempre esteve no meu horizonte, desde a primeira turma, entretanto, as condições materiais para realizá-lo não havia se dado, até este momento. A questão da Titulação de Terras vem a cada ano tomando espaços na agenda agrária, ao meu ver é um tema de extrema importância para o futuro dos assentamentos rurais, neste sentido, me coloquei à disposição para participar do exame de seleção deste mestrado. Poder contribuir com análises e refletir a luz das ciências sociais é uma oportunidade de trocar experiências, reformular ideias, aprofundar conceitos e temas pertinentes à questão agrária.

Através da Linha de Pesquisa Campesinato, Capitalismo e Tecnologias, procurarei analisar o tema da Titulação em áreas reformadas, assim identificar o processo de formação e transformação do campesinato no sistema capitalista. Campesinato e agronegócio, como diz o professor Bernardo Mançano, representam diferentes modelos de desenvolvimento do campo, que se territorializam e são desterritorializados na disputa permanente pelo controle territorial.

A questão agrária brasileira está profundamente marcada pela organização do agronegócio no Brasil, que no último período teve um avanço significativo sobre áreas públicas. O governo Bolsonaro vinha operando, através de decretos e normativas, com o propósito de conceder facilidades, da apropriação do que é público pelo privado.

É no cenário das facilidades para uns e dificuldades para outros, que a política fundiária brasileira tem ocorrido, podendo passar milhões de hectares que se encontram sob o controle do INCRA e de órgãos estaduais de terras, para a iniciativa privada. Desvelar estes fatos, à luz de um estudo de caso torna-se pertinente na atualidade.

Dialogar sobre os caminhos e saídas para as áreas reformadas, na perspectiva dos impactos socioterritoriais, nos darão elementos para compreender

as formas e dinâmicas do território conquistado perante a ação do Estado, construindo indicativos para novas políticas, e assim garantindo a reprodução camponesa.

Há oito anos estou residindo em Taquari/RS, no Assentamento Tupi, na perspectiva de contribuir na formação e consolidação dos Assentamentos, busquei o mestrado em geografia, para aprofundar temas de relevância ao conjunto das organizações que lutam pela partilha da terra. No momento, tenho contribuído nos encontros regionais no MST, em particular aqueles ligados à educação, e participando de capacitações promovidas pelos coletivos.

Sou grato aos movimentos sociais, pelo despertar da minha consciência ecológica e política, pela compreensão do mundo e suas dinâmicas na disputa de classe. Assim como tenho gratidão pela vida, que presenteou-me com a companheira Josi, minha atual esposa, na qual partilho a vida no estudo, trabalho, lazer, confidências....

2 PESQUISA

2.1 Elementos introdutório da pesquisa

As realizações dos primeiros assentamentos de reforma agrária no Rio Grande do Sul, sobretudo a partir do final dos anos de 1970, foi fruto da luta dos camponeses pela reorganização territorial, face ao avanço das monoculturas de grãos, à tecnificação das atividades, aos ganhos de escala, a proletarização da força de trabalho e à consequente marginalização dos camponeses pouco capitalizados. Porém, a realidade tem mostrado que o acesso à terra não é garantia de permanência no campo, tampouco a realização de assentamentos estanca, por si só, o processo capitalista de acumulação e concentração de terras.

O governo de Jair Bolsonaro vinha colocando em curso o processo de titulação das terras da reforma agrária. Para compreender melhor esse processo, analisamos o Projeto de Assentamento Encruzilhada do Natalino, que está localizado nos municípios de Sarandi/RS, Coqueiros do Sul/RS e Pontão/RS. As 354 famílias que compõem este assentamento foram sendo assentadas em diferentes períodos e fizeram parte das lutas campesinas que contribuíram com a formação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) denomina de “Fases” os quatro períodos em que assentou as famílias na Fazenda Annoni após a ocupação da área pelo MST no ano de 1985. Destaco, que anterior a esta data existiam famílias no interior da Fazenda Annoni oriundas da barragem do Passo Real[1]. Estas, foram colocadas pelo INCRA no ano de 1975 e formam hoje o Projeto Integrado de Colonização (PIC) Sarandi Gleba 2 com 58 famílias. O PIC Sarandi não faz parte desta pesquisa, contudo, para elucidar alguns fatos cito frequentemente estas famílias, principalmente demonstrando a espacialização destas na área.

Apesar da extensão territorial e abundância de terras agrícolas, a reforma

[1] Por causa da formação do lago, a Companhia Estadual de Energia Elétrica realizou acordo com o Governo Federal para realocar em outras áreas os proprietários rurais que tiveram suas terras inundadas.

agrária brasileira se caracteriza pelo conflito entre classes. De um lado estão os camponeses que através da luta por terra procuram reproduzir-se socialmente, fazendo cumprir a constituição brasileira, e por outro lado, está o agronegócio com sua dinâmica de explorar os recursos naturais para a produção de commodities agrícolas, tendo como representantes os proprietários de grandes extensões de terra e empresas do setor. Nas últimas décadas, o capital financeiro construiu uma aliança estratégica com o setor agrícola brasileiro, viabilizando o agronegócio, o que coloca em risco as áreas públicas.

Alguns autores trabalham na consolidação de um pacto da economia política entre cadeias agroindustriais, grandes proprietários fundiários e o Estado, para viabilizar a utilização em escala do solo brasileiro como produtor de commodities. Neste cenário, a reforma agrária é colocada de lado, sendo desnecessária a reestruturação fundiária do país. É neste contexto, que o governo Bolsonaro vinha conduzindo o processo de titulação das áreas de reforma agrária. Com a titulação dos assentamentos, as terras da reforma agrária ficam disponíveis no mercado de terras e ao agronegócio.

Neste trabalho, analisou-se o dispositivo legal de repasse de terras públicas para os assentados, que sem um conjunto de políticas de desenvolvimento da agricultura camponesa pode conduzir, a médio e longo prazo, a desterritorialização das famílias assentadas. O conteúdo da pesquisa está distribuído em 4 capítulos, onde a primeira parte traz o debate paradigmático atual sobre a reforma agrária, tendo como subcapítulos o conceito de capitalismo agrário e questão agrária; o debate da propriedade privada e o campesinato e; conceitos de território, identidade territorial, territorialidade e desterritorialização. A segunda parte trata da reforma agrária no Brasil, tendo como subcapítulos a contextualização dos principais períodos históricos; o 1º e o 2º Plano Nacional de Reforma Agrária; e o MST e a Reforma Agrária Popular.

A terceira parte descreve sobre os conflitos agrários: concessão ou titulação, tendo como subcapítulos as diferentes formas de concessão da terra; o debate da titulação antes do golpe[2] sofrido pelo governo Dilma e uma reflexão sobre a titulação

[2] Parto do pressuposto que a manobra política, respaldada juridicamente, das acusações sobre à lei orçamentária e à lei de improbidade administrativa por parte da presidente Dilma foi um golpe ao estado de direitos do povo, visto que na sequência várias políticas públicas foram desestruturadas, entre estas a própria reforma agrária.

descrevendo os principais apontamentos de três estudos de caso. A quarta parte foca no estudo da Fazenda Annoni: PA Encruzilhada Natalino, tendo como subcapítulos a retomada da luta pela terra e o caso da Fazenda Annoni; a comunidades que formam o PA Encruzilhada Natalino; o processo de titulação no PA Encruzilhada Natalino; e, a titulação e seus efeitos no território.

2.2 Metodologia da pesquisa

Após a ocupação no ano de 1985 da área da Fazenda Annoni por 1.500 famílias vinculadas ao MST, o INCRA no ano de 1986, criou o assentamento PA Encruzilhada Natalino através da Portaria nº 843. Entretanto, o período de distribuição em definitivo das famílias na área durou 8 anos dividido em 4 Fases, sendo distribuídas da seguinte forma:

As primeiras 57 famílias assentadas, janeiro de 1987, são consideradas Fase 1 do PA Encruzilhada Natalino e assim como as do PIC Sarandi, também são oriundas da Barragem do Passo Real, não tendo vínculos com o MST; a Fase 2, maio de 1987, foi assentada 35 famílias ligadas ao MST, que formam atualmente a Comunidade Novo Sarandi; a Fase 3, ainda em 1987, foi assentadas 30 famílias compostas por ex empregados da fazenda, filhos de parceleiros e arrendatários que moravam no interior da área, não tendo ligação com o MST, estas famílias estão distribuídas no assentamento, mas a maior parte delas formam atualmente a Comunidade Rio Bonito; por último, foi a Fase 4, que ocorreu somente em março de 1993, com 232 famílias organizadas pelo MST. Esta última Fase é formada por 4 comunidades: 81 famílias formam a Comunidade 16 de Março, 63 famílias formam a Comunidade Santa Lúcia, 43 famílias formam a Comunidade Nossa Senhora Aparecida e 45 famílias formam a Comunidade Nossa Senhora de Fátima. Na tabela 1 destaca-se a distribuição das famílias, conforme a Fase, comunidade e município.

Tabela 1– Distribuição das famílias no PA. Encruzilhada Natalino

Fase	Ano	Comunidade	Município	Família
1	1987	Passo Real	Pontão-RS	57
2	1987	Novo Sarandi	Sarandi-RS	35

3	1987	Rio Bonito	Coqueiro do Sul-RS e Pontão-RS	30
4	1993	16 de Março	Pontão-RS	81
		Santa Lúcia	Pontão-RS e Sarandi	63
		Nossa Senhora Aparecida	Pontão-RS	43
		Nossa Senhora de Fátima	Pontão-RS	45
		Total de famílias		**354**

Fonte: Organizado pelo autor, 2023.

É pertinente reafirmar que 87 famílias, pertencentes às comunidades do Passo Real e Rio Bonito, não fazem parte da organização do MST. Este é um elemento importante, para não corrermos o risco de gerar compreensões, que apontem narrativas, a considerar todas famílias como integrantes deste movimento socioterritorial. Feito este importante registro, reafirma-se que esta pesquisa buscou compreender o PA Encruzilhada Natalino como totalidade, contemplando as 4 Fases consideradas pelo INCRA.

O objetivo desta pesquisa foi compreender as razões, motivações e fenômenos que envolvem os processos de titulação em áreas da reforma agrária, bem como as consequências deste processo, tendo como estudo de caso o PA Encruzilhada Natalino. Como método de busca dos dados realizou-se uma abordagem observacional “qualitativa” sobre o objeto pesquisado, a partir da realidade do projeto de assentamento. Na perspectiva de Minayo (2007), a pesquisa qualitativa aborda as seguintes dimensões:

> Trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. (Minayo, 2007, p.21).

Para compreender o processo da titulação e os efeitos desta ação no território realizou-se um levantamento bibliográfico para orientar as leituras, permitindo a discussão do tema e posterior fundamentação teórico-metodológica do trabalho. Os materiais mais específicos do PA Encruzilhada Natalino foram compilados junto ao

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), superintendência do Rio Grande do Sul (RS), responsável legal pela comunidade estudada e nos documentos das cooperativas vinculadas aos camponeses e setores organizativos do MST. Portanto, as informações foram retiradas de fontes documentais, obtidas em relatórios, atas, editais, mapas, livros e outros documentos históricos. Buscou-se também em centros acadêmicos, como na Universidade de Passo Fundo, UFRGS, UNESP, entre outras, artigos, livros e outros materiais que tratassem do tema pesquisado.

Na busca por informações da realidade estudada, uma das estratégias utilizadas de investigação foi a entrevista semi-estruturada com servidores do INCRA, lideranças do MST e famílias do PA Encruzilhada Natalino (ver anexos A,B,C) com questões abertas, analisando variáveis como: estrutura familiar, uso e ocupação do solo, infraestrutura disponível, políticas públicas, acesso ao crédito agrícola e formas de organização da produção (associações/cooperativas/sindicatos). Estas entrevistas serão melhor descritas na sequência.

Os primeiros contatos com a comunidade foram em espaços coletivos, entre estes o Instituto Educar, as cooperativas da região, a Associação Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontão/RS, Secretaria de Educação do Município de Pontão e Prefeitura Municipal de Pontão, em especial com a Sala da Cidadania que tem a sua sede neste local. Destaca-se também que conversou-se com o prefeito que implantou a Sala da Cidadania junto à prefeitura, espaço este que exerceu um importante papel no processo de titulação das áreas.

Em posse das informações preliminares da região e do objeto de estudo identificou-se as famílias a serem entrevistadas que poderiam trazer informações mais detalhadas sobre a realidade. Buscou-se identificar famílias, dando preferência para casais, que foram assentados nas distintas fases preconizadas pelo INCRA. Feito o levantamento e roteiro, aplicou-se o questionário a 15 famílias levantando depoimentos sobre a história e situação atual do PA Encruzilhada Natalino.

Procurou-se escolher famílias que vivenciaram os 38 anos de história,

portanto, que participaram do acampamento no ano de 1985, passando pela conquista do acesso a terra que durou longos 8 anos, até os dias atuais. As informações buscavam compreender a construção da organização interna do acampamento, posteriormente do assentamento e comunidades, assim como, os enfrentamentos e disputas políticas e organização produtiva das famílias, seja individualmente ou pelos grupos coletivos.

O número de entrevistas justifica-se pela qualidade das informações obtidas durante as entrevistas, sendo que neste primeiro momento o propósito era construir o percurso e as realidades de cada comunidade, destacando os principais acontecimentos organizativos das famílias. Portanto, a intencionalidade foi buscar compreender o desenvolvimento das relações sociais e produtivas da comunidade junto a região. Thiollent (1986), nos ajuda a compreender a opção metodológica de usar poucas entrevistas, sem perder a qualidade e o foco da pesquisa, para este autor trata-se de um pequeno número de pessoas que são escolhidas intencionalmente em função da relevância que elas apresentam em relação a um determinado assunto, sendo o caso em questão.

A acessibilidade às famílias foi um dos critérios adotados para a realização das entrevistas, levando em consideração a concordância das pessoas e disponibilidade de tempo para responder as perguntas. Procurou-se destacar nas entrevistas a participação no processo de titulação, procurando atingir um número satisfatório de informações sobre a realidade dos fatos. Foi levada em consideração nas entrevistas a paridade de gênero, dando voz, em igual proporção, aos integrantes da família. Destaca-se que das 15 entrevistas, 6 foram com o casal, 4 com mulheres e 5 com homens. Na tabela 2 destaca-se alguns dados sobre as entrevistas.

Tabela 2 – Informações sobre as famílias entrevistadas no Assentamento PA Encruzilhada Natalino

	Situação do lote	**Situação do Título**	**Idade média**	**Estado civil**
2	Venderam o Lote	1 titulado e 1 não	66,5	1 casado e 1 divorciado
1	Mora na cidade	Titulado	68	Casado
12	Mora no Assentamento	6 titulado e 6 não	61,4	8 casados e 4 viúvos
15		**Total de famílias entrevistadas**		

Fonte: Organizado pelo autor, 2023

As entrevistas foram realizadas, no período de 31 de março a 3 de abril de 2022 e no período de 27 e 28 de abril de 2023. Como destacado na tabela 2, as famílias entrevistadas estão tendo ou tiveram envolvimento direto ou indireto com a titulação, assim como, entrevistou-se famílias que venderam a terra após a titulação. Para organizar as informações observadas a campo, foi adotado um Diário de Campo, onde pontuou-se os passos dados durante as visitas, descrevendo a paisagem vivenciada pelo contexto social do objeto, percepções do ambiente e das relações sociais. Também foram realizadas imagens fotográficas da paisagem da região, procurando trazer presente o contexto social produtivo do assentamento.

Entrevistou-se 2 lideranças estaduais do MST, no dia 14 de março e 10 de abril de 2023 (Tabela 3). Estas entrevistas teve como objetivo buscar entender o comportamento do MST sobre o tema da titulação, assim como, quais as proposições que este realizou junto a sua base social. Embora a pesquisa tenha ocorrido num território específico - PA Encruzilhada Natalino - sendo este um dos berços que consolidaram o que hoje conhecemos como MST, as lideranças entrevistadas colocaram a linha política discutida nacionalmente de forma coletiva pela organização. Entretanto, buscou-se também conversar com 2 lideranças locais da região do PA Encruzilhada Natalino para apropriar-se dos sentimentos vivenciados durante o processo de titulação.

Além das famílias, realizou-se entrevista semi-estruturada (Ver anexo C) no dia 6 e 7 de março de 2023, com 4 servidores do INCRA/RS que estão trabalhando ou trabalharam diretamente com a titulação e ou com o assentamento (Tabela 3). O levantamento das famílias que receberam o título com as cláusulas rescisórias liberando o lote em definitivo da guarda do INCRA, foi obtido junto a esta instituição. Mediante esta informação, realizou-se nova ida a campo no PA Encruzilhada Natalino, no período de 12 a 15 de outubro de 2023, com o propósito de levantar a situação de cada família que recebeu o título em definitivo, assim como, a situação do lote.

A partir de informações cartográficas obtidas junto ao INCRA-RS construiu-se mapas demarcando as Fases do PA Encruzilhada Natalino, dando destaque para os 176 lotes que já se encontravam com o título e a liberação das cláusulas contratuais, junto a esta instituição. Devido a grande extensão territorial e da distribuição espacial

das famílias em cada Fase, optou-se pela entrevista com pessoas que conhecem a comunidade e os processos, já ocorridos, de troca e venda dos lotes. Para atingir este objetivo, a escolha das famílias a serem entrevistadas, teve como preferência aqueles que exercem ou já exerceram tarefas de liderança, tais como, lideranças comunitárias, dirigentes políticos e assistência técnica. Para uma maior confiabilidade das informações evitando distorções, preferiu-se entrevistar uma família por Fase, totalizando 4 lideranças comunitárias entrevistadas (Tabela 3).

Tabela 3 – Entrevista realizadas com entidades e lideranças comunitárias

Período	Atividade exercida pelo entrevistado	Identificação	Nº de participantes
14/03	Direção Estadual do MST	Entrevistado 01	2
10/04	Setor de produção Estadual do MST	Entrevistado 02	
06/03	Servidor do INCRA	Entrevistado 01	4
06/03	Servidor do INCRA	Entrevistado 02	
07/03	Servidor do INCRA	Entrevistado 03	
07/03	Servidor do INCRA	Entrevistado 04	
12/10	Lideranças comunitárias	Entrevistado 01	4
13/10	Lideranças comunitárias	Entrevistado 02	
14/10	Lideranças comunitárias	Entrevistado 03	
15/10	Lideranças comunitárias	Entrevistado 04	
	Total de entrevistas		**10**

Fonte: Organizado pelo autor, 2023

O número de entrevistados justifica-se pela confiabilidade da informação, checada posteriormente, cruzando dados obtidos junto ao INCRA. As dúvidas eram tiradas *in loco*, visitando o atual proprietário do lote em questão. Contudo, encontrou-se dificuldade de obter informações mais detalhadas em 7 lotes dos 176 titulados, o que pode-se considerar um levantamento satisfatório perante a amostragem. Alguns fatores contribuíram para não atingir a totalidade das informações, tais como: não encontrar o proprietário, ou o lote encontra-se sem habitação, ou seja, sem moradia. Destaca-se que faltou informações de 4 lotes na

Fase 4, 1 lotes na Fase 3 e 2 lotes na Fase 1.

Juntamente com o mapa construiu-se uma planilha (Quadro 1) com as informações do número do lote e nome do casal que foi titulado, buscando compreender se a família continuava na terra ou se tinha vendido o lote no qual foi titulado. Para as famílias que continuavam no lote identificou-se qual era o uso deste, se arrendavam ou cultivavam em regime familiar. Para aquelas famílias que venderam o lote, buscou-se identificar se a família comprou outra área, continuando com o trabalho no campo, ou não, indo para a cidade, assim como, procurou-se saber se o lote foi ocupado por um camponês ou por granjeiros.

Quadro 1 – Informações organizadas para a saída de campo de 12 a 15 de out. de 2023

FASE 1 Comunidade Passo Real; FASE 2 Comunidade Novo Sarandi; FASE 3 Comunidade Rio Bonito; FASE 4 Comunidade N. S. Aparecida, N. S. Fátima, 16 de Março e Santa Lúcia							
Nº do lote	Família	Mora no lote; arrenda ou não	Vendeu o lote	A família que vendeu o lote comprou em outra área	O lote foi vendido para uma família camponesa	O lote foi vendido para um granjeiro	Observação

Fonte: Organizado pelo autor, 2023

A elaboração da dissertação ocorreu durante todo o período do mestrado, aproveitando os temas debatidos em sala de aula, as trocas de informações com os colegas e suas impressões sobre a titulação em seus estados e assentamentos. Portanto, este período foi muito intenso e rico no quesito aprendizagem através da sistematização das leituras e pesquisa de campo.

3 O DEBATE PARADIGMÁTICO ATUAL SOBRE A REFORMA AGRÁRIA

3.1 Conceitos de capitalismo agrário e questão agrária

A reforma agrária, para muitos estudiosos do campesinato, é fundamental para promover um desenvolvimento que incorpore a equidade territorial, ou seja: social, econômica, cultural, política, ambiental e principalmente para acabar com a fome. Entretanto, esta perspectiva está longe de ser unânime, sendo colocada em dúvida a importância do campesinato e a sua luta pela partilha do solo produtivo no mundo contemporâneo.

A produção de alimentos poderia colocar o campesinato numa situação de vantagem, contudo, pelo fato da concentração dos recursos para o desenvolvimento da agricultura pelas corporações do agronegócio, essa disputa é mais acirrada. Muitas vezes a produção de gêneros alimentícios está submetida aos grupos econômicos que concentram terra, e ou controlam grande parte da produção camponesa. Neste cenário, o aumento da produtividade agrícola relacionado aos usos de diversas tecnologias criaram novas territorialidades, por sua vez a luta pela terra e por políticas públicas na criação de novos mercados pelo campesinato, também criaram novas territorialidades.

O debate teórico do campesinato vem sendo conduzido pela academia sob duas perspectivas, uma que coloca o campesinato em extinção, sobrevivendo somente o agricultor familiar incorporado tecnicamente e ideologicamente ao modo de produção capitalista; a segunda perspectiva considera a resistência camponesa no enfrentamento ao capital, onde buscam ampliar sua autonomia frente os desafios postos para a manutenção da sua condição territorial camponesa, pautada no acesso à terra e predominantemente na produção de alimentos.

Felício (2011) em sua contribuição ao debate paradigmático da questão agrária e do capitalismo agrário coloca que as construções teóricas e metodológicas utilizadas por estudiosos do campesinato, procuraram interpretar as realidades

através de duas visões de mundo, uma tem a perspectiva de superação do sistema capitalista, e a outra defende a sua manutenção. (Felício, 2013, p. 6).

O debate da reforma agrária entra neste contexto interpretativo das visões paradigmáticas, colocando em destaques novos e antigos elementos da conjuntura agrária, segundo Felício (2013).

> [...] entre os velhos elementos, estão os processos de integração subalternidade/resistência e destruição do campesinato. Entre os novos, estão as interpretações dos diferentes fins e recriação do campesinato por meio da metamorfose do camponês em agricultor familiar e pela compreensão do processo de recampesinização. (Felício, 2013, p. 14).

Para Fernandes (2013) estes processos podem ocorrer simultaneamente ou em tempos distintos, mantendo o debate sobre a condição camponesa na atualidade. O autor destaca que a “[...] inserção do campesinato no capitalismo [...]” somente pode “[...] acontecer de forma subalterna e o capital o destrói e o recria [...]” conforme as “[...] conjunturas políticas [...]”, levando em conta que “[...] o campesinato não é um problema exclusivo do capitalismo, mas também dos sistemas que o precederam, que o subalternizaram e também provocaram a sua destruição” (Fernandes, 2013, p 26).

O debate paradigmático é estabelecido a partir de duas perspectivas: do capitalismo agrário e da questão agrária, que trazem distintas compreensões sobre o avanço do capitalismo na agricultura e como este se territorializa e interfere na recriação do campesinato. O modo de produção capitalista procura subordinar o campesinato às suas lógicas, através da renda capitalizada da terra, da propriedade privada e da maximização do lucro sobre os recursos naturais. Por outro lado, a resistência do campesinato surge no momento em que este contesta estas lógicas buscando autonomia nos processos produtivos, procurando desenvolver relações de produção não capitalistas. Neste sentido, a insistência do modo de vida do camponês, alicerçado no trabalho familiar, conflita com os interesses capitalistas, que necessitam subordinar o campesinato à sua lógica de produção, retirando destes, mais do que a renda excedente dos camponeses, mas também as suas condições de existência.

Partindo do ponto de vista do paradigma do capitalismo agrário, o campesinato prosperará à medida que incorporar tecnologia e se transformar em

produtor profissional de mercadorias ou usuário das técnicas que são propostas pelo capital, como condição para sua integração ao mercado capitalista. Abramovay (1990) em sua tese coloca a seguinte dimensão aos agricultores familiares. Integram-se plenamente a estas estruturas nacionais de mercado, transformam não só sua base técnica, mas, sobretudo o círculo social em que se reproduzem e metamorfoseiam-se numa nova categoria social: de camponeses tornam-se agricultores profissionais. Aquilo que antes era um modo de vida agora é uma profissão. (Abramovay, 1990, p. 139).

Através desta interpretação o modo de vida camponês, na perspectiva do desenvolvimento do capitalismo agrário, obrigatoriamente será alterado pelas relações do mercado capitalista. Abramovay (1990) compreende que “[...] a racionalidade econômica do campesinato é necessariamente incompleta porque seu ambiente social permite que outros critérios de relações humanas (que não os econômicos) sejam organizadores da vida” (Abramovay, 1990, p. 103).

Os paradigmas da questão agrária e do capitalismo agrário são distintos, opostos, onde a questão agrária considera a luta camponesa por terra e condições de trabalho, como reprodução social. Esta deve ser entendida de maneira complexa, e não homogênea, sendo articulada de forma contraditória pelo próprio capital. Por esta compreensão, não se justifica dividir a agricultura realizada pelo trabalho familiar em agricultura camponesa e agricultura familiar, isto não contribui com o debate relativizando os conflitos sociais do campo.

Partindo da verticalização do modo de produção capitalista na agricultura, identifica-se que ganhou força a lógica do camponês especialista (profissional), indo ao desencontro da lógica camponesa, pautada na diversidade de cultivos e venda do excedente. É neste contexto, de inclusão de uns em detrimento da exclusão da maioria, que se insere a luta pela terra organizada por famílias camponesas.

Fernandes (2013) em seus estudos sobre os movimentos sociais de luta pela terra faz uma leitura da produção espacial e territorial a partir da inseparabilidade sujeito-espaço, onde as relações sociais são produtoras de território. Para o autor este processo determina os modos de uso dos territórios e a partir desta concepção é que se pode compreender como as relações camponesas e capitalistas produzem distintos territórios.

Fernandes (2013) define as diferentes relações que produzem espaços e territórios, como:

> [...] movimentos socioterritoriais aqueles que têm como razão de sua existência a luta, criação e manutenção de um ou mais territórios, ou de frações do território. [...] movimentos socioespaciais como aqueles que lutam por um espaço político, uma reivindicação, uma relação social, direito ou reconhecimento. (Fernandes, 2013, p. 63).

Na perspectiva do autor, fazer a leitura da realidade através dos movimentos socioterritoriais e socioespaciais, contribui na compreensão da "[...] luta de classe para explicar as disputas territoriais e suas conflitualidades [...]" na defesa de modelos de desenvolvimento que viabilizem a autonomia dos camponeses. Na perspectiva da autonomia é que se insere o debate da titulação, ao defender a passagem em definitivo da terra através da matrícula, o assentado liberta-se da obrigatoriedade de cumprir as cláusulas regidas no Contrato de Concessão de Uso (CCU), tornando-se proprietário do imóvel rural. Ainda nesta visão, tem aqueles que dizem que a família assentada, além de não ter mais obrigações com o Estado como usuário da terra, ficará também livre das lideranças do MST, caso tenham divergências internas na comunidade.

Percebe-se que a autonomia aqui, está focada no que fazer com a propriedade da terra, tirando o foco da melhor forma que estes camponeses poderiam estar usando a terra. Portanto, a autonomia camponesa através da titulação não tem preocupação com o modo de vida camponês e sua reprodução social, mas sim com a liberdade da família assentada em decidir em qual o momento de sua vida vai colocar esta propriedade no mercado de terra. Percebe-se, que é neste instante que o camponês absorve a lógica do capital, em que o valor de uso transforma-se em valor de troca, ou seja, a conversão de um bem natural e coletivo, a terra, em mercadoria.

Para o Paradigma do Capitalismo Agrário (PCA), que tem como perspectiva a incorporação do camponês ao modo de produção capitalista, a titulação é vista como algo positivo, pois abre oportunidade, destas famílias seguirem absorvendo mais tecnologia, transferindo a renda capitalizada da terra a este modo de produção. Entretanto, o debate da titulação deveria passar pela condição (multidimensional) social, política, ambiental, cultural e econômico dos camponeses, respeitando o seu

modo de vida e oportunizando melhores condições para a produção de alimentos com autonomia.

Pela perspectiva da questão agrária, o processo de titulação que vem sendo aplicado nega o real problema da agricultura camponesa, que não está ligado à inserção de suas terras ao mercado, mas sim, na luta diária desses camponeses em permanecer na terra. A resistência camponesa, às diferentes relações de subalternização ao capital, deve ser analisada, como forma interpretativa da realidade, tendo em vista a autonomia camponesa. Neste sentido, o debate da soberania alimentar e da produção agroecológica vinculados à propriedade privada da terra, torna-se importante.

As análises de intelectuais sobre o modo de vida do campesinato e suas relações com o mercado, proporcionam a formulações de ideias. Estas idéias são expressadas nos paradigmas do capitalismo agrário e da questão agrária e, quando são confrontados em fóruns de debate, adquirem validade no meio intelectual e político, influenciando nas decisões governamentais em temas essenciais ao bem estar da população, como o modelo de desenvolvimento a ser seguido.

Veiga (1991) considera que a agricultura familiar exerce um importante papel no desenvolvimento do mercado, e que a saída da produção familiar está na inserção plena ao mercado capitalista. O mesmo autor reforça que o papel do Estado é desenvolver um conjunto de políticas públicas para fortalecer esta relação.

A reforma agrária, como política pública, se insere neste contexto expresso por Veiga, pois a lógica do governo é a inserção das famílias no mercado capitalista, através da garantia do crédito, do seguro agrícola, da assistência técnica e extensão rural, além de políticas de comercialização e de agroindustrialização. Entretanto, na prática esta inserção fica precarizada, pois o fluxo não ocorre conforme a necessidade das famílias, pelo contrário, os processos são interrompidos dificultando a materialização desta inserção ao mercado.

Grisa (2012) analisou três políticas públicas para a agricultura familiar executadas em distintos períodos. Em 1979 foi criado o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP), em 1995 o Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar (PRONAF) e em 2003 o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A autora destaca que no período de criação do PAPP existiam dois referenciais de política pública para a pequena produção, “[...] um focado na modernização da agricultura e outro no alívio da pobreza rural". (Grisa, 2012, p. 104). Contudo, os representantes da agricultura familiar, segundo a autora, “[...] não puderam intervir na elaboração cognitiva e normativa da política e de seus instrumentos” (Grisa, 2012, p. 104).

Com a imposição dos agentes políticos do período, impedindo a participação das instituições representativas dos camponeses, definiu-se os propósitos da política pública naquele momento, onde a primeira procurava incorporar os agricultores potenciais a tecnologias e a segunda desconsiderava a importância econômica da agricultura camponesa. Observa-se, neste contexto exposto acima, a lógica do capitalismo agrário dominando as decisões sobre as políticas públicas deste período.

Com a redemocratização do país, abre espaço para o fórum da agricultura familiar pautar a sua agenda no cenário político, assim como, o fórum científico começou a aceitar a importância econômica da agricultura familiar. Grisa (2012) coloca que “[...] as ideias e os interesses dos porta-vozes do fórum da comunicação política, possibilitaram a emergência do PRONAF”, no ano de 1995. (Grisa, 2012, p. 183). Contudo, o modelo de produção agrícola continuava centrado na modernização, principalmente dos agricultores mais estruturados na agricultura, compactuando com as ideias do paradigma do capitalismo agrário.

Com o amadurecimento da democracia brasileira são favorecidos os espaços dos fóruns[3], onde os debates de ideias e interesses do período desencadeiam na criação do Programa de Aquisição de Alimento (PAA) no ano de 2003. Grisa (2012) relata que “[...] o PAA foi construído com um referencial de política pública que

[3] São espaços onde as ideias são produzidas. Cada fórum é produtor de diferentes representações, ideias sobre as políticas, as quais variam segundo interesses, identidades, relações de poder e instituições. Na tese de Grisa (2012) foi trabalhado com cinco fóruns de produção de ideias que foram destacados pela sua participação na construção ou reformulação das políticas estudadas: científico, da comunicação política, da agricultura familiar, da segurança alimentar e nutricional, e agroecológico. Fórum de comunidades de política pública é o espaço onde os porta-vozes dos fóruns de produção de ideias encontram-se para negociar e institucionalizar as ideias em políticas públicas. (Grisa, 2012, p. 7)

concilia elementos de política agrícola e componentes da política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), o que implica em definições sobre quem produzirá, o que será produzido, o modo como vai fazê-lo e para quem". (Grisa, 2012, p. 243).

Este conjunto de ideias debatidas convergem com a lógica da agricultura camponesa, pautada na produção de alimento saudável, favorecendo as cadeias curtas de comercialização, possibilitando a diversidade e privilegiando a produção agroecológica. Estes preceitos do PAA tem como propósito "[...] atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, indo ao encontro da segurança alimentar e nutricional" (Grisa, 2012, p. 243).

Se por um lado a participação do público alvo contribui com ideias que se aproximem as necessidades dos agricultores familiares, por outro lado, não significa que a política pública esteja no campo da emancipação camponesa frente ao mercado. No caso do PAA, cria-se um mercado institucional, que dependendo do governo de plantão pode contribuir com os interesses dos camponeses, ou submetê-los a uma dependência desta relação econômica. Contudo, este tipo de política pública é uma conquista dos camponeses, e deve sim, ser defendida como uma política de Estado e não só como de governo.

Fazendo uma reflexão sobre as políticas públicas, parte do pressuposto que precisa-se compreender a mobilização social organizada pelos movimentos e em movimento, tendo como perspectiva a política pública emancipatória. Fernandes (2015) coloca a necessidade de se pensar a construção da política pública por meio das disputas políticas, que podem ser propostas por diferentes organizações civis ou pode ser uma intervenção estatal, mas com certeza sempre será disputada na relação Estado e sociedade e por suas classes sociais. (Fernandes, 2015, p. 395).

No cenário atual, avalia-se que o debate do mercado como possibilidade de emancipação camponesa, só terá real efetividade na construção de outras relações socioprodutivas com perspectivas de superação das relações capitalistas. Na construção destas novas perspectivas encontram-se as redes de cooperação que envolvem a comercialização entre camponeses e consumidores. Estas iniciativas, atualmente, correspondem à melhor alternativa frente ao mercado capitalista, auferindo uma maior autonomia sob seus processos de produção.

3.2 O debate sobre a propriedade privada e o campesinato

No modo de produção capitalista a propriedade privada da terra é um direito garantido pelo Estado, que tem como centralidade a submissão da produção agrícola ao desenvolvimento industrial. Na América Latina, após a segunda guerra mundial, surgem em vários países propostas reformistas da estrutura agrária, principalmente em regiões empobrecidas e com excesso de mão de obra camponesa.

Na famosa conferência do Uruguai, no ano de 1961 em Punta del Este, o presidente dos Estados Unidos, John F. Kennedy, propôs a necessidade de uma reforma agrária, colocando como condição a estes países, mediante acordos econômicos. A intenção do governo Norte Americano era conter mobilizações sociais que levassem a mudanças mais radicais na condução do Estado, como havia acontecido recentemente em Cuba no ano 1959.

Autores do capitalismo agrário, como Silva (1981), justificam o seu pensamento, pela necessidade de mudança do padrão tecnológico na agricultura como ponto importante no debate. Para este autor, "[...] o significado do desenvolvimento das forças produtivas no campo não é outro senão o de transformar a terra, de uma dádiva da natureza, num elemento do próprio capital, produto das relações sociais de produção" (Silva, 1981, p. 45). Percebe-se que este autor parte da ideia de que a terra se constitui em um elemento importante do próprio capital, ou seja, a terra é uma mercadoria do processo de produção.

Outros autores contestam esta visão, colocando que o empobrecimento do campesinato foi acelerado sobretudo pela institucionalização da propriedade privada da terra como mediadora das relações de trabalho. Terra para negócio e não para trabalho, diria José de Souza Martins, fonte de pobreza e não de riqueza. (Martins, 1973). Na perspectiva da questão agrária a conquista da terra é um importante passo para o conjunto dos camponeses, sendo preservado o direito de reproduzir-se no território.

Para os autores da questão agrária, a propriedade privada é definida pelo direito de posse de um bem ou de um espaço e usufruto exclusivo por uma pessoa

física ou jurídica. Para Proudhon, a única fonte legítima de propriedade é o trabalho. A propriedade para Proudhon tira “[...] todo seu valor (sua renda) da circulação dos produtos e, por conseguinte, revela-se de um fato superior a ela, a força coletiva, a solidariedade do trabalho”. Baseado nesta compreensão é que Proudhon afirmar, "[...] propriedade é roubo é um despotismo [...]”, referindo-se ao “[...] proprietário capitalista e ao estatista que em sua perspectiva roubava o salário dos trabalhadores” (Prodhon, 2014, p. 34).

Para Marx a propriedade privada capitalista é a “[...] expressão material sensível da vida humana alienada, consequência do trabalho alienado” (Marx e Engels, 2020, p. 466). Para o autor, neste processo de venda da força de trabalho, o homem estranha-se a si próprio, não consegue reconhecer-se. Neste sentido, a propriedade capitalista se revela não como a realização da liberdade, mas apenas uma determinada forma histórica da produção, pautada na exploração do trabalho do homem pelo homem.

O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de leis agrárias bem intencionadas, contudo, nenhuma delas tem por si só a condição de transformar as estruturas que dão suporte à sociedade de classe no Brasil. Neste contexto, é que se insere a luta dos camponeses pelo cumprimento da função social da terra, garantida na constituição brasileira[4].

O campesinato, tem na sua essência, a defesa do uso racional da terra, voltada aos interesses sociais do coletivo. A terra, e sua função social, como forma de redução da pobreza, mas, sobretudo, como instrumento de justiça social no campo. Os camponeses e os povos tradicionais (indígenas, ribeirinhos, quilombolas, entre outros) tem uma forma particular de fazer agricultura, alicerçado nos fundamentos da soberania alimentar, representando um modelo oposto ao desenvolvimento capitalista.

Pensar criticamente sobre os tipos de propriedade (privada) da terra, abre um campo de discussão sobre o real papel do solo agrícola e a importância deste para o

[4] A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, define a reforma agrária como um novo conjunto de leis com a finalidade de disciplinar a estrutura agrária do país, atendendo aos objetivos de valorização do trabalhador rural e aumento da produção. Estabelece como uma de suas principais metas o combate aos minifúndios (áreas que geram renda insuficiente a família) e latifúndios, bem como toda e qualquer outra forma menos adequada de produção.

conjunto da população de um país, como elemento essencial na produção de alimento saudável. No Brasil temos a propriedade privada de forma individual, como pessoa física ou jurídica, e de forma coletiva, além de concessão de uso, como é o caso dos assentamentos da reforma agrária, que será melhor abordado em outro capítulo.

Entretanto, destaca-se que a criação de assentamentos rurais, de uma forma geral, perpassa pela compreensão que nenhuma ação ocorreu ou poderá ocorrer na ausência do Estado, este teve e tem a tarefa de no mínimo regulamentar os termos de posse da terra aos trabalhadores rurais. Qualquer programa de reforma agrária está vinculado à demanda da sociedade, que pode ir ao encontro ou ao desencontro dos interesses do Estado. Desse modo, a distribuição de terra implica numa iniciativa do estado ou da sociedade, mas, pelo que a história vem nos mostrando, estes interesses são conflitantes, gerando as disputas territoriais entre as classes sociais.

Fernandes (2013) coloca o conflito como parte integrante de qualquer processo de desenvolvimento socioeconômico, destaca que estes conflitos são territoriais, e por esta razão não se limitam apenas ao momento do enfrentamento entre classes ou entre camponeses e Estado. O autor interpreta a conflitualidade gerada na luta por reforma agrária, como “[...] um processo de enfrentamento perene que explicita o paradoxo das contradições e as desigualdades do sistema capitalista” (Fernandes,, 2013, p. 223-226).

Para Fernandes (2013) a desigualdade é resultado de um conjunto de fatores políticos e econômicos, sendo produzida pela diferenciação econômica dos agricultores, predominantemente do campesinato, por meio da sujeição da renda da terra ao capital (Fernandes, 2013, p. 225). O Estado deveria preconizar por um uso mais eficiente dos recursos naturais e humanos, possibilitando um fluxo do investimento público e privado, com regulação dos meios de produção e equidade na distribuição da renda, revendo os padrões de consumo atuais. Nesta perspectiva é que a reforma agrária brasileira deve ser considerada uma política de desenvolvimento territorial e não como um programa da área social destinado a população de baixa renda, como previa nos objetivos do 1º PNRA.

A sustentabilidade econômica, social e ambiental da reforma agrária necessita levar em conta, antes de tudo, o debate sobre qual o lugar que ocupa a produção camponesa na agricultura brasileira. Considerando que este setor historicamente foi marginalizado em relação às políticas agrícolas estatais, apesar de alguns avanços em Governos mais democráticos. A questão territorial brasileira perpassa por ações que integrem o campesinado a políticas públicas de Estado de cunho democrático que contemplem novas formas de cooperação, não somente na produção, mas principalmente na comercialização e na definição das políticas de desenvolvimento, possibilitando assim a territorialidade camponesa.

3.3 Conceitos de território, identidade territorial, territorialidade e desterritorialização

A luta dos camponeses, pelo que se analisa na história, está intimamente relacionada com o acesso a terra, que para esta classe de trabalhadores significa o meio de produção e reprodução do seu modo de vida. Contudo, independente do regime de governo, o campesinato para reproduzir-se socialmente, teve que enfrentar as classes dominantes. Atualmente, principalmente no Brasil, o agronegócio é a expressão que abarca as forças que impedem o avanço da democratização da terra.

Há uma disputa territorial protagonizada entre camponeses e o agronegócio, está, deve ser compreendida nos embates do cotidiano da vida, abrangendo as múltiplas escalas. Fernandes (2009) lembra a importância de definirmos o território como análise de estudo, pois as diferentes classes e suas relações sociais não estão alheias aos territórios, pelo contrário, estás produzem o território, assim como são produzidas por ele. A titulação das famílias no PA Encruzilhada Natalino transforma a terra pública em propriedade privada, merecendo um olhar geográfico sobre a questão agrária.

Nesta perspectiva de análise geográfica, terra (espaço vital para a vida humana), propriedade (direito de posse e usufruto exclusivo de um bem ou de um espaço) e território (delimitação de um espaço de relações de poder) são

compreendidas como indissociáveis no movimento concreto da realidade estudada, onde terra e propriedade formam uma fração do território. A luta camponesa por território não termina na conquista da terra, ela perpassa pela maior autonomia nos processos de produção e socialização das relações que estão intimamente ligadas à vida comunitária.

Ao analisar os movimentos dos camponeses de resistência e enfrentamento, assim como, a sua sujeição junto ao modo de produção capitalista, nos dá a condição de melhor compreender as determinações territoriais, que venham ao encontro da reprodução camponesa. Oliveira (2003) nos ajuda a compreender o desenvolvimento do campesinato inserido no capitalismo, segundo este autor o modo de produção capitalista é “[...] contraditório e combinado, ou seja, ao mesmo tempo em que avança reproduzindo relações especificamente capitalistas mais avançadas, produz também, igual e contraditoriamente, relações não capitalistas de produção e de trabalho” (Oliveira, 2003, p. 6).

Portanto, estamos partindo da compreensão de que o campesinato é uma classe contraditória ao sistema capitalista de produção, mas que se relaciona com este sistema, ou seja, com o agronegócio. O ponto de partida, como nos traz Fernandes (2009) está diretamente relacionado com a “[...] produção espacial e territorial por meio das relações sociais”, que na perspectiva deste autor vem ocorrendo em permanente “[...] conflitualidade entre as classes sociais [...]”, gerando uma disputa de modelos de desenvolvimento e de sociedade.

Partindo do pressuposto que “[...] não há como definir o indivíduo, o grupo, a comunidade, a sociedade sem ao mesmo inseri-los num determinado contexto geográfico territorial” (Haesbaert, 2004, p. 20). Fernandes (2009) coloca que:

> As disputas territoriais não se limitam à dimensão econômica. Pelo fato do território ser uma totalidade, multidimensional, as disputas territoriais se desdobram em todas as dimensões; portanto, as disputas ocorrem também no âmbito político, teórico e ideológico, o que nos possibilita compreender os territórios materiais e imateriais. “[...]o sentido da disputa está na essência do conceito de território, que contém como princípios: soberania, totalidade, multidimensionalidade, pluriescalaridade, intencionalidade e conflitualidade”. (Fernandes, 2009, p. 201).

As disputas territoriais são multidimensionais abarcando todos os aspectos da vida em diferentes escalas geográficas, com intencionalidades no campo político, teórico e ideológico, gerando conflito no e pelo território. Portanto, as várias

dimensões do território abarcam também o histórico cultural, assim como as relações sociais estabelecidas em um determinado espaço, que contribuem com o desenvolvimento local. Para alguns autores, o território implica economia, cultura, política e natureza, e neste caso as relações entre os sujeitos se dão em todos esses aspectos, projetando as múltiplas relações que ligam o local ao global.

Ao tratarmos do processo de consolidação dos assentamentos, percebe-se que a organização social conduz a uma forma de produção de territórios em que as identidades historicamente construídas desempenham também um papel central na territorialização das famílias nos assentamentos conquistados. Saquet (2007) descreve a identidade como “[...] unidade processual, relacional e de mediação no desenvolvimento do e no território” (Saquet, 2007, p. 147). Nesta perspectiva, o mesmo autor citando Arnaldo Bagnasco (1999) refere-se que a identidade pode ser trabalhada a partir da dificuldade encontrada, pelo indivíduo ou grupo. “Uma pessoa pode se adaptar e se identificar em um novo contexto social ou um grupo social pode construir sua identidade, com relações de afetividade, confiança e reconhecimento” (Saquet, 2007, p.147).

Para alguns geógrafos, a identidade significa uma forma política de usar ações e recursos para promover o desenvolvimento local. A partir desta compreensão, pode-se dizer que o MST é um ressignificador dessas identidades em termos da territorialização dos Sem Terra. O acampamento tem um significado importante para os sujeitos que lutam por terra, é através deste espaço geográfico que a família camponesa busca transformar o sonho em realidade, assim como, é neste espaço de luta que os sujeitos se formam.

O território da Fazenda Annoni estava sendo disputado por vários grupos, para além da ocupação realizada pelo MST em 1985, já havia na Fazenda Annoni, desde 1975, um Projeto de Colonização com famílias oriundas da barragem do Passo Real, que estavam lutando para permanecerem na área. Nesta disputa inicial, somava-se também os lavoureiros, arrendatários e empregados da fazenda, por isso que ao falarmos de identidade, não pode-se falar de forma homogênea, muito pelo contrário, as identidades dos diferentes grupos estão relacionadas com suas histórias de vida e passam a ser moldadas na disputa entre estes grupos pelo novo território.

Nesta pesquisa detive-me mais nos processos ocorridos no acampamento formado pelo MST, pois foi a partir desta ocupação que alterou o quadro de estagnação, que mantinha a área sob questão judicial entre proprietário e Estado[5]. O acampamento organizado pelo MST deve ser compreendido como um espaço que reúne indivíduos com o mesmo sentimento de luta pela terra. Nesta perspectiva, a organização das famílias é fundamental para as mesmas terem êxito no seu pleito.

Uma família camponesa Sem Terra, que passa pelo processo de luta por reforma agrária, vivenciando primeiramente no acampamento e posteriormente num assentamento, desenvolvem relações sociais diferentes das praticadas anteriormente. Esta dimensão social, postas pela organização comunitária possibilita a construção de uma nova identidade, que são forjadas no movimento reivindicatório por espaços que assegurem as condições materiais de reprodução da vida e a afirmação de suas identidades camponesas.

As famílias Sem Terra que formavam o acampamento da Annoni apresentavam uma grande heterogeneidade de histórias de trabalho, assim como de inserção de diferentes relações sociais de produção e de propriedade. Este movimento socioespacial era composto por assalariados temporários, tanto rurais como rururbanos; arrendatários rurais; parceiros rurais; moradores agregados; posseiros; filhos de pequenos proprietários; pequenos comerciantes rurais; população extrativista, entre outros, cada um é fruto de um processo.

As diferentes identidades, são formadas pelo padrão de comportamento vinculadas às suas rotinas de vida no cotidiano. Cada família traz consigo uma identidade territorial do local onde viviam e, são estas identidades que formam o acampamento, consequentemente o futuro assentamento. Portanto, a formação da identidade Sem Terra é um processo permeado pela heterogeneidade destas identidades anteriores, que vai estar em permanente construção a partir das novas relações socioterritoriais.

A construção de uma identidade Sem Terra, permitiu a resistência para a conquista do novo território, entretanto, para manter-se territorializado envolvem outros fatores, que analisaremos mais adiante. Nesta perspectiva que se torna

---

[5] Ver Dickel, Simone Lopes. Terras da Annoni, entre a propriedade e a função social. Curitiba. Editora Prismas. 2017.

importante as simbologias construídas durante o acampamento, servindo para que as famílias não percam a mística da bandeira e do processo organizativo. Medeiros (2008) nós coloca que:

> Esta identidade, inicialmente, é de caráter político, social e cultural mas se redimensiona como territorialidade com a implementação do processo produtivo, da organização do espaço do assentamento com sua infra-estrutura, suas novas relações sociais, econômicas e culturais. (Medeiros, 2008, p. 2019).

A organização por núcleos de famílias tem como propósito propiciar a participação de todos os integrantes, a fim de que estes sejam protagonistas das suas conquistas. Cada núcleo familiar elege um coordenador e uma coordenadora, que compõem a coordenação do assentamento, e desta coordenação saem os representantes para participar da coordenação regional, da onde são retirados os representantes estaduais e da mesma forma saem os representantes nacionais, sempre tendo como critério a participação de uma mulher e um homem.

Desta forma, as necessidades de luz, estrada, escola, posto de saúde, crédito, assim como, a necessidade de formação de novos grupos organizativos, ou setores para pensar a produção, a saúde, a escola, o convívio comunitário, entre outros, são debatidos nos núcleos. A família é introduzida neste novo contexto territorial, onde o debate e o respeito pelas diferenças de opiniões fazem parte da construção da territorialidade da nova comunidade. Para estes camponeses que foram assentados na Annoni, a terra era condição de vida, espaço identitário onde é imprimida a territorialidade camponesa. Para Fernandes (2009), a territorialização é um processo social que se constitui, sobretudo, na busca de uma identidade política e ideológica na formação cultural dos sujeitos sociais que compõem o movimento socioterritorial.

A participação propicia uma melhor compreensão das necessidades individuais, ou seja, daquelas que dizem respeito somente à família, assim como, das necessidades coletivas, que são comuns às demais famílias. A territorialização das comunidades do PA Encruzilhada Natalino também vai se formando pela dimensão política, no momento da consciência de direitos que foram negados, como o acesso à terra, à saúde, à educação e ao trabalho como emancipação humana. O acampamento da Annoni e posteriormente as comunidades formadas no PA Encruzilhada Natalino foi um laboratório destas experiências comunitárias, fruto das

ações locais, mas que estavam vinculadas ao contexto global, neste caso, a região do agronegócio da soja e seus vínculos com os mercados globais.

Este período embrionário da luta pela terra, como nos referimos anteriormente, foi definidor para a formação deste sujeito Sem Terra, onde os aspectos culturais de cada família reuniam-se no sonho da conquista de um novo território para morar. As lutas reivindicatórias contribuíram na formação do território, entre estas, a educação e a saúde se destacam. A educação sempre foi uma preocupação presente no acampamento e posteriormente no assentamento. A educação faz parte das práticas reivindicatórias dos Sem Terra, por um motivo óbvio, existir um grande número de famílias com filhos em período escolar. Relatos tratam, que aproximadamente 760 crianças com idade de 7 a 14 anos (Lauer, 2021) moravam no assentamento provisório[6].

Outra dificuldade encontrada pelas famílias diz respeito à saúde, e nesta perspectiva os Núcleos de Base, ainda no período de acampamento, foram desenvolvendo estratégias junto com o Setor de Saúde para resolver ou minimizar os problemas que iam surgindo. As primeiras atividades desenvolvidas estavam sempre relacionadas à higiene pessoal e dos utensílios, devido às dificuldades iniciais do acampamento ao acesso a água de qualidade. Em um assentamento de camponeses sempre vem na bagagem um conhecimento transmitido de geração em geração.

A cultura camponesa sobre o uso de plantas medicinais faz parte do cuidado, é neste sentido que a luta pela saúde sempre foi pautada pelas famílias. O diálogo entre os saberes e práticas em ações de saúde das famílias, contribuíram com a formação da Secretaria de Saúde do município de Pontão/RS vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), que estava sendo implementado no país, graças à luta do Movimento Sanitário. (Germani; Hillig, 2021). Segundo relato do entrevistado 142, o PA Encruzilhada Natalino envolveu-se diretamente na construção e consolidação do SUS municipal, passando assim a integrar uma das áreas de abrangência da rede oficial de atenção à saúde.

---

[6] Período anterior ao parcelamento em definitivo, neste momento as famílias se distribuíram-se na Fazenda Annoni com o propósito de melhor ocupar o território.

A territorialização camponesa está diretamente ligada com a transformação da natureza, seja no cultivo das plantas, no manejo com os animais, na observação das relações e fluxos existentes nos agroecossistemas. O trabalho camponês transforma a paisagem, assim como, o inverso é verdadeiro, pois o camponês também é moldado pelo novo espaço construído. A dimensão do trabalho para as famílias do Assentamento Encruzilhada Natalino, principalmente no início, esteve vinculado à produção para o autoconsumo e venda do excedente para os mercados locais e regionais.

A cooperação sempre fez parte das relações sociais camponesas, na maioria das vezes está vinculada a uma necessidade concreta, como troca de trabalho, no momento do plantio, tratos culturais ou colheitas, assim como, a cooperação entre as famílias para o abate de animais e preparo de produtos, derivados destes. As dificuldades iniciais de um assentamento gera uma solidariedade entre as famílias, sendo mais expressivas com os parentes e amigos mais próximos. Entretanto, muitas tarefas eram conduzidas pelos Núcleos de Base, que também eram formatados por afinidade.

A direção do MST debatia sobre a necessidade de qualificar os processos de cooperação entre as famílias para potencializar a produção, mediante a divisão social do trabalho, e organizar a inserção nos mercados. Porém, muitas famílias tinham resistência a formas mais complexas de cooperação, como por exemplo, coletivos de produção[7], isso demandava novos desafios em detrimento aos hábitos à qual as famílias estavam acostumadas. A leitura que o MST fazia no período era que com o avanço das tecnologias no campo, sobretudo a partir da década de 1970, aliada aos grandes empreendimentos agrícolas, provocava uma diminuição da ocupação da mão de obra rural. Este processo, juntamente com a não inserção de grande parte das famílias camponesas a estas tecnologias, exercia uma pressão sobre a reprodução camponesa em pequenas áreas, principalmente em famílias com muitos integrantes.

---

[7] Método denominado pelo professor Clodomir de Morais como laboratório de campo, na qual organizava-se um coletivo de produção com todas as famílias do Assentamento, realizando a divisão social do trabalho entre os membros. Num curto espaço de tempo, aproximadamente um mês, surgia uma cooperativa de produção. Apesar dos aprendizados, este método provou ser ineficiente, sendo abandonado.

Para superar estes desafios, no período de 1986 a 1990 o MST debruçou-se sobre a cooperação, percebendo esta como fundamental e que deveria levar em conta as condições objetivas e subjetivas da realidade do Assentamento. As questões objetivas estão relacionadas aos aspectos naturais existentes na área, ao capital disponível e o tipo de atividade a ser desenvolvida, que deve levar em conta a produção, a logística e a comercialização. As questões subjetivas estão relacionadas ao processo histórico de participação das famílias, vinculados ao amadurecimento das práticas de cooperação e grau de consciência política que o levou a lutar por terra. (Stedile; Fernandes, 2005).

Estas condições muitas vezes eram determinantes para a superação de práticas simples de cooperação para outras que tinham um nível maior de complexidade, como por exemplo, gestar uma agroindústria de forma coletiva, onde exige uma maior divisão social do trabalho. Contudo, com o passar do tempo, a maioria dos camponeses não absorveram a lógica dos coletivos de produção, retornando as formas de trabalho familiar com processos de cooperação mais simples. A territorialidade camponesa está diretamente vinculada a todas estas questões levantadas anteriormente, onde o processo de territorialização pode ser seguido de uma desterritorialização, caso a família não visualize uma perspectiva de reproduzir-se socialmente.

Na busca pela reprodução econômica, boa parte dos camponeses do PA Encruzilhada Natalino aderiram à monocultura da soja, passando a serem produtores de mercadorias para o capital transnacional. A produção de soja no Rio Grande do Sul, vem nas últimas décadas, concentrando-se em pequenos grupos de grandes empresas ou cooperativas que controlam o fornecimento de sementes e outros insumos. Os proprietários de terras da região e arrendatários buscam através do crédito aquisição de máquinas e implementos, assim como, custeios agrícolas para implementar os cultivos de grãos.

Os camponeses mais capitalizados, ou que tinham acesso ao crédito também se incorporaram a esta lógica, passando a ter compromissos bancários através do pagamento de juros. As cooperativas de comercialização agrícola, lideradas pelos capitalistas da agricultura, participavam desta cadeia produtiva ligada às grandes empresas de comercialização de capital monopolista. Ruckert (2003) descreve o

papel das cooperativas que retém para si, no momento das transações comerciais, a fração que antes era dos intermediários, contudo, neste processo "[...] acaba por estender os limites da sujeição do camponês ao capital comercial, industrial e financeiro, quer seja no consumo produtivo, quer seja na circulação das mercadorias de origem camponesa" (Ruckert, 2003, p. 65).

As transformações geográficas impostas pelo avanço do capitalismo no campo, geram, como nos diz Oliveira (2007) um desenvolvimento contraditório e combinado, merecendo entender as diferentes formas que podem levar a desterritorialização camponesa. Para Fernandes (2009):

> A territorialização do capital significa a desterritorialização do campesinato e vice e versa. Evidente que esses processos não são lineares, tampouco separados e contém a contradição porque na territorialização de um está contida a produção e a reprodução de outro. No interior do processo de territorialização do capital há a criação, destruição e recriação do trabalho familiar. Da desterritorialização do campesinato produzem-se o trabalho assalariado do capitalista. Os avanços e recuos desses processos pelo território são determinados por um conjunto de fatores políticos e econômicos. (Fernandes, 2009, p. 281)

As estratégias de produção das famílias são as mais diversas possíveis, desde, aquelas que têm na soja a principal atividade, mas necessitam de mais área arrendada para aumentar a escala, assim como, tem famílias que prestam serviço a terceiros e cultivam o seu lote. Uma das estratégias das famílias é a produção de autoconsumo com venda do excedente e em determinados casos aliado com o arrendamento de parte da área para a soja.

Como dito anteriormente aqui, o caminho da produção de soja é o mercado capitalista, o que dificulta, em pequenas áreas, a obtenção de renda satisfatória à família. Na busca de manter-se territorializadas as famílias buscam alternativas, como a produção de leite, peixe, suínos, hortaliças e outros produtos. Estas atividades também fazem parte do contexto socioeconômico, mas em bem menor escala que a produção de grãos (soja e trigo) que envolve no mínimo 80% da área cultivada do assentamento.

O mercado se impõe e se apropria da força de trabalho do camponês, assim como, a terra se transforma em mercadoria na sociedade capitalista. E neste processo de empobrecimento e expropriação, já em curso, a família camponesa pode desterritorializar-se. Com a titulação, a terra transforma-se em propriedade

privada, onde o camponês, mediante alguma dificuldade financeira ou desestímulo da falta de perspectiva da sua reprodução social, pode vender a terra legalmente a terceiros. Por outro lado, aqueles que estão capitalizados e atrás da renda da terra, auferida pela maior escala de produção, têm a compra facilitada no quesito legal.

Embora, o fenômeno da venda de áreas, já venha ocorrendo, com a titulação encurta caminho e legaliza a transação, podendo ter um crescimento exponencial destas transações, principalmente por granjeiros de fora do PA Encruzilhada Natalino. A titulação da família não é condição de venda automática da terra, mas é condição de deixar esta família vulnerável à lógica do mercado de terras. Compreendido aqui de mercado capitalista de terras. A titulação acirra a disputa com o capital, pois abre a possibilidade da venda da propriedade da terra a terceiros e com isto pode levar a uma concentração da terra e consequentemente a desterritorialização do camponês.

A compreensão de identidade territorial, territorialidade e desterritorialização deve ir além da descrição e interpretação de situações territoriais específicas. Têm um caráter operacional político muito forte, tendo o Estado um papel fundamental na sustentação da política de acesso à terra, assim como, na criação de políticas públicas que fortaleçam a lógica camponesa, que discutiremos mais adiante.

Para os camponeses a terra sempre esteve como valor de uso e não como valor de troca, entretanto, é necessário pensar na permanência do camponês na terra, a fim de que se reproduzam socialmente e cumpram com o seu papel de produtores de alimento para a sociedade. É neste contexto que se configura a disputa de modelos de desenvolvimento e de sociedade, de um lado o agronegócio da soja, voltados ao mercado de commodities, de outro, o modo de vida camponês e a sua vocação de produção de alimentos, fibras e outros gêneros necessários à população.

As ações governamentais de privatização da terra devem ser debatidas à luz destas questões, visto que uma parcela dos camponeses é favorável à titulação (propriedade privada). Alia-se a isto, a vulnerabilidade do Contrato de Concessão de Uso que preocupa os camponeses, visto que a poucos anos atrás o governo colocou em irregularidade boa parte das famílias assentadas.

A dinâmica da organização do movimento camponês passa cada vez mais pela capacidade de articular processos organizativos na defesa do território. Neste sentido, a produção pautada nos circuitos curtos de comercialização, direto ao consumidor, na perspectiva agroecológica, formando redes e alianças com a classe trabalhadora urbana, torna-se fundamental para garantir condições para a reprodução da vida camponesa.

A partilha da terra é estratégico para o movimento social, e a possibilidade de concentração pelo viés jurídico é o coroamento do Capital. Atualmente, no PA Encruzilhada Natalino a titulação já está em curso, visto que, é previsto na constituição esta prerrogativa de titular mediante alguns condicionantes na qual a comunidade tem que se encaixar. Mesmo em governos mais favoráveis, não conseguiu dar conta de construir mecanismos para consolidar uma proposta de Estado, que fosse ao encontro de uma política de proteção, colocando a terra da reforma agrária, na lógica da produção de alimentos, evitando a lógica mercadológica da terra. Na sequência, contextualiza-se as principais ações dos governos junto à reforma agrária, iniciando no período anterior ao golpe militar de 1964 até o governo de Jair Bolsonaro, também dando destaque às formulações dos planos de reforma agrária.

4 REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

A realidade vivenciada pelos camponeses brasileiros não é compatível com um país de dimensões continentais, de solos férteis e com clima favorável à produção agrícola. Custa-se acreditar que um Estado destas proporções não realizou ainda uma reforma agrária condizente com a necessidade dos camponeses. A explicação para tal fato encontra-se na própria formação do Estado brasileiro, onde os invasores impuseram a grande propriedade como forma de domínio sobre o território.

O território aqui é compreendido como espaço de disputa, como nos revela Raffestin (1993), na qual o território é definido como espaço multidimensional e multiescalar constituído por meio de relações de poder. As disputas territoriais foram marcadas, num primeiro momento, pelo confronto entre uma elite socioeconômica rural latifundiária e o campesinato, aqui entendido como classe social parte do capitalismo, mas que não absorve sua lógica, ao contrário, resiste às formas de apropriação da renda camponesa da terra pelo capital. Este conceito se faz necessário para entender as estratégias de reprodução camponesa no espaço agrário, como a luta por reforma agrária e por uma agricultura autônoma.

É na luta camponesa pelo acesso à terra, que se revela o problema político e estrutural do Brasil. Atualmente, o enfrentamento dos camponeses é com o agronegócio, expressão esta, que incorporou o conceito de Agribusiness, utilizado nos anos de 1950 pelos professores norte-americanos John Davis e Ray Goldberg, para explicar as relações econômicas entre os setores agropecuário, industrial, comercial e de serviços. No Brasil, o agronegócio aprofundou o modelo capitalista na agricultura, onde o latifúndio produtivo articulado com as empresas transnacionais, intensificaram a produção de commodities agrícolas para exportações, dificultando ainda mais a realização da reforma agrária.

4.1 Contextualização dos principais períodos históricos

Período anterior o Golpe Militar

A análise que se segue busca compreender a reforma agrária a partir do período do Governo Militar até a atualidade. Contudo, faz-se necessário mencionar alguns elementos anteriores a este período, que é de suma importância na busca pela democratização da terra no Brasil. Neste sentido, buscou-se em Martins (2019), momentos na história em que o tema da reforma agrária foi colocado como necessário à realidade brasileira.

Analisando este processo verifica-se que a noção de distribuição de terras aos camponeses no Brasil, aparece desde o período colonial, nas ideias abolicionista, sobretudo, na década de 1880 com os escravos a serem libertos. Outro período em que aparece com força na sociedade a reforma agrária, é na década de 1930[8] com o grande movimento de massas da Aliança Nacional Libertadora[9] (ALN), com ela aparecia a ideia geral de democratização da sociedade via acesso à terra e quebra do poder político das oligarquias. Neste cenário, as forças conservadoras tentaram através de um golpe político (civil) bloquear o avanço popular, expresso naquela oportunidade pela Aliança Nacional Libertadora.

Contudo, o conceito e o projeto de reforma agrária dentro de uma lógica de desenvolvimento nacional e autônomo, só irá aparecer com mais consistência nos debates da Constituinte de 1946, onde o Partido Comunista Brasileiro (PCB) elegeu nas eleições daquele ano 15 deputados[10]. Martins (2022) coloca que nos debates da

---

[8] Nesta década o governo federal buscou retomar o controle das terras públicas, que tinham sido destinadas aos Estados, voltando a centralizá-las. Além de extinguir o sistema de arrendamento dessas terras. Como também passou a exigir os títulos de propriedade para comprovação da posse e passou a autorizar desapropriações de terra por utilidade pública (algo inédito no Brasil) agilizando o processo de colonização expandindo a fronteira agrícola, tudo isto anterior ao golpe de Vargas. (Martins, 2019, p. 87 e 88).

[9] [...] movimento de massa de amplas proporções, ocupando espaço importante do cenário político. Era uma força (Sodré, 1986, p. 33). Conforme sugerido por Sodré, esta rápida propagação da ANL na sociedade brasileira, tendo mais de 1.600 núcleos (50.000 associados somente no Distrito Federal) veio por ela "[...] dar forma organizada à decepção das massas com o regime, após o abalo que liquidou a velha República, e à necessidade de introduzir alterações profundas na estrutura do Estado brasileiro" (Sodré, 1986, p. 31). Quanto ao seu Programa, a ANL previa "[...] "suspensão definitiva do pagamento das dívidas imperialistas" e a "nacionalização imediata de todas as empresas imperialistas". Almejava ainda, a proteção aos pequenos e médios proprietários e lavradores, com a entrega das terras dos grandes proprietários aos camponeses e trabalhadores rurais que cultivam" (Sodré, 1986, p. 33). (Apud. Martins, 2019, p. 88)

[10] A bancada parlamentar do PCB na eleição de 1945 tinha 15 deputados federais, entre eles Carlos Marighella, Caio Prado Júnior, Gregório Bezerra, João Amazonas, Maurício Grabois, Jorge Amado e um Senador, Luís Carlos Prestes. (Martins, 2019, p. 96)

Assembleia Constituinte, procurava-se ajustar os marcos legais ao ambiente democrático, sendo que:

> [...] pela primeira vez se apresentou projeto sobre a Reforma Agrária. A bancada do PCB promoveu intenso debate sobre a estrutura fundiária e as relações de trabalho existentes no campo. Estes parlamentares sustentavam a tese de que a estrutura fundiária, altamente concentrada, determinava relações de trabalho que bloqueavam o desenvolvimento nacional, constituindo-se assim um Problema Agrário. E para a solução deste problema requeria-se uma Reforma Agrária, desbloqueando o desenvolvimento do campo fortalecendo a industrialização brasileira, bem como alterando as relações de poder na sociedade com a democratização da terra. (Martins, 2022, p. 130).

Porém, as propostas debatidas na constituinte com foco na democratização da terra foram derrotadas, bem como "[...] boa parte da legislação agrária de Vargas foi revogada pela constituinte de 1946, prevalecendo o pacto dos setores industriais com as oligarquias rurais". (Martins, 2022, p. 131). O debate da necessidade da reforma agrária brasileira foi sufocada. Com a não solução dos problemas dos trabalhadores do campo, ocorreram várias mobilizações, tornando os camponeses importantes sujeitos políticos do período.

Algumas organizações surgiram ou se fortaleceram, neste momento democrático, como a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), consolidando uma proposta que consistia na luta pelos Direitos Trabalhista no campo e legalização dos sindicatos dos trabalhadores rurais. Martins (2022) coloca que a partir da resistência dos foreiros, surgiram as Ligas Camponesas (1955 a 1964), que lutaram, no primeiro momento, por uma condição de trabalho digna, devendo ocorrer pela relação contratual de arrendamento, deixando para trás as formas precarizadas de trabalho (meeiro, foreiro, etc.) e, posteriormente, "[...] com a radicalização da luta, lançaram a palavra de ordem da Reforma Agrária: na Lei ou na Marra". Salienta-se que no ano de 1961 ocorreu o 1º Congresso Camponês, reunindo 1.600 delegados de todo o país, o que demonstrou um protagonismo camponês na luta por direitos trabalhistas e por terra. (Martins, 2022, p. 136).

Em 1960 as eleições presidenciais elegeram Jânio Quadros para a Presidência da República (PTN/UDN) e João Goulart (Jango) para a vice presidência (PTB/PSD)[11]. Entretanto, Jânio Quadros, com problemas de apoio da sua própria

[11] A eleição para presidente e vice-presidente ocorreriam de forma separada, não sendo como atualmente ocorre em chapa única. Destaca-se ainda que o direito ao voto foi permitido a todos os

base no Congresso Nacional, fica fragilizado, somados a recessão econômica pelo qual o país passava, acabou renunciando à presidência[12]. Os Militares, não aceitam a posse do Jango, e articulam com o Congresso a mudança da forma de governo para o parlamentarismo. Após um plebiscito em janeiro de 1963, volta o presidencialismo, com isto João Goulart retoma o poder e avança com as reformas de base[13].

Neste momento foi instituído o Estatuto do Trabalhador Rural, garantindo os direitos trabalhistas para os trabalhadores no campo e oficializou-se a sindicalização, reconhecendo os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR), assim como reconheceu a central sindical, o CGT (Comando Geral dos Trabalhadores). Com o reconhecimento dos sindicatos, surge a criação da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), tendo como presidente Lindolfo Silva, ligado ao PCB. (Martins, 2022, p. 147).

No dia 13 de março de 1964, na Central do Brasil[14], na presença de 250 mil pessoas, João Goulart, assinou dois decretos, o primeiro propunha incorporar ao Estado refinarias privadas de petróleo e o segundo previa a Reforma Agrária. Esta última, através da "[...] desapropriação de todas as fazendas acima de 500 hectares que não fossem produtivas, no perímetro de até dez quilômetros de cada lado das rodovias federais e estradas de ferro [...]", bem como "[...] desapropriar todas as áreas acima de trinta hectare, que estivessem improdutivas, no entorno dos açudes federais" (Martins, 2022, p. 147-148). Entretanto, com o golpe militar de 1964 modificou-se o quadro político e com isso os anseios do povo por reforma agrária foram reprimidos.

Governo Militar (1964 a 1985)

Após o golpe, consumado no dia 9 de abril, iniciou-se a repressão sobre os camponeses. Contudo, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Terra, sendo

---

brasileiros com mais de dezoito anos de ambos os sexos, mas os analfabetos eram proibidos de votar.

12 Segundo Martins (2019) a renúncia de Jânio Quadros ao posto de presidente, em agosto de 1961, foi uma tentativa de sensibilizar a população com a renúncia, a fim de que a própria população recolocasse-o novamente no poder, e assim "recriando as condições políticas para ele fechar o Congresso e governar soberano". (Martins, 2019, p. 106).

13 Ver esta passagem em Martins, 2019, p. 107-108

14 Importante estação ferroviária da cidade do Rio de Janeiro.

anunciado pelo Governo Militar de Castelo Branco (Lei nº 4504/1964), na tentativa de acalmar as tensões existentes entre os camponeses e os proprietários latifundiários. Esta lei dispõe no Art. 1° os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da reforma agrária e promoção da Política Agrícola. (Brasil, 1964).

O Estatuto da Terra foi fruto de todo o debate constituído anteriormente ao Golpe Militar, sendo elaborado pelo grupo do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), na qual congregava vários intelectuais, o que justifica as ideias progressistas no texto do Estatuto.

Entre estas ideias, contava o conceito da Função Social da Terra, tendo como parâmetro a produtividade, as leis ambientais e as leis trabalhistas. A introdução do Módulo Mínimo[15] de produção, categorizando a propriedade no campo da seguinte forma: minifúndio como inferior ao módulo mínimo; empresa rural até 600 módulos mínimos sendo produtiva; latifúndio por exploração até 600 módulos porém, com baixa produtividade e; latifúndio por dimensão toda área acima 600 módulos mínimos. Martins (2022) coloca que:

> A partir destas categorias, a desapropriação por interesse social seria utilizada para as categorias enquadrada como Latifúndio, sendo indenizado através de Títulos da Dívida Agrária (TDA). Note que para a condição de minifúndio haveria uma concentração de área para que a família conseguisse pelo menos um módulo mínimo que em tese seria o suficiente para sua reprodução social. Com o Estatuto da Terra, se instituiu pela primeira vez em nossa história um cadastro de terras, a partir da organização do Sistema Nacional de Cadastro Rural. (Martins, 2022, p.151).

Desde 1965 os assuntos agrários eram tratados pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), que substituíram a Superintendência da Política Agrária (SUPRA), criada no governo Goulart. Em 3 de outubro de 1966 Costa e Silva, representante da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), foi eleito pelo Congresso Nacional, ou melhor dizendo, foi empossado como o novo presidente da República via ditadura militar. Este período ficou conhecido pelo Ato Institucional nº5, decretado no ano de

[15] Atualmente é instituído o conceito de módulo fiscal, introduzido pela Lei nº 6.746/1979, que alterou alguns dispositivos do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), o qual regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola. Seu valor expressa a área mínima necessária para que uma unidade produtiva seja economicamente viável. Disponível em: https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal. Acesso 06/12/2022.

1968, que fechou “[...] o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas, destituindo governadores de oposição e eliminando o Habeas Corpus, como garantia da liberdade de ir e vir das pessoas” (Martins, 2022, p. 159).

Por um lado a repressão, por outro, um crescimento econômico, fruto da recente industrialização do país que teve sua origem no plano de metas do governo de Juscelino Kubitschek. Todavia, este momento de euforia econômica, direcionou o campo brasileiro para a modernização da grande propriedade. Delfim Neto, como ministro da Fazenda, apostava no aumento da produção agrícola, com foco na grande propriedade como incorporadora de novas tecnologias na busca pela produtividade. Para o ministro, o “[...] subdesenvolvimento da agricultura não estava na sua estrutura fundiária e sim na baixa produtividade da mão de obra e na ausência da diversificação da estrutura produtiva” (Martins, 2022, p. 142).

Esta visão do campo brasileiro, retirou da pauta política a reforma agrária e direcionou seus esforços para o crédito subsidiado, pesquisa[16] e assistência técnica[17], além da garantia de preços. O foco era a modernização da grande propriedade e a expansão da fronteira agrícola. Percebe-se que nesta visão não considerava as relações servis de trabalho postas na realidade brasileira, como o trabalho a meia, ou outras formas de expropriação do trabalho camponês. Para Celso Furtado (1995), esta condição de trabalho servil afastava o camponês, desprovido de terra, do mercado. Portanto, para estes autores somente a reforma agrária seria a saída, com inclusão, para a modernização do país.

A lógica instituída pelos sucessivos planos econômicos dos Governos Militares (Costa e Silva, Médici e Geisel), pautaram-se exclusivamente pela modernização do latifúndio. Em 1970 o governo militar reorganizou a antiga estrutura, que cuidava da questão fundiária, em um único órgão, criando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária[18] (INCRA) como responsável pela formulação e execução da política fundiária nacional.

---

[16] Em abril de 1973, foi oficialmente criada a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

[17] A lei nº 6.126, de seis de novembro de 1974, cria a EMBRATER (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural).

[18] O INCRA é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional.

Fernandes (1994) coloca que com a criação do INCRA o governo militar fortaleceu “[...] os grandes grupos econômicos que controlavam os projetos de colonização [...]”, estes por sua vez “[...] estavam contidos no Programa de Integração Nacional (PIN)”. O PIN foi criado durante o governo presidencial do general Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) com o propósito de realizar a integração das regiões Norte e Nordeste. A estratégia de integração servia para minimizar os conflitos agrários que ocorriam nas regiões sul, sudeste e nordeste, transferindo os camponeses sem terra para os projetos de colonização e, por outro lado, fortalecer os grandes empreendimentos no campo, vinculados ao processo de industrialização do país.

A ideia de integralizar, nunca teve vinculada com a incorporação dos camponeses neste processo, muito pelo contrário, estes só eram vistos no momento do conflito deslocando os camponeses para áreas distantes ou como mão de obra para os grandes empreendimentos agrícolas. Fernandes (1994) coloca que:

> [...] a partir dessa mudança na política fundiária que se inicia a implantação dos projetos agropecuários por grandes empresas na Amazônia. No Centro-Sul e Nordeste, desenvolve-se uma rápida industrialização da agricultura. A política de privilegiamento do capital monopolista, em diferentes setores da agricultura, acentua a concentração de terras, a expropriação e a exploração. Diante dessa realidade, os conflitos por terra se multiplicaram. (Fernandes, 1994, p. 30).

Com o avanço das monoculturas (grãos, cana de açúcar...) financiadas pelo crédito rural, a base técnica das médias e, principalmente, das grandes propriedades foram sendo alteradas. Este processo colocou à margem, do desenvolvimento econômico, parte dos camponeses, restando às famílias migrarem para os grandes centros urbanos. Outra parte dos camponeses resistia em condições precárias ou tentavam a viabilização da sua reprodução social na região da Amazônia.

O período militar possibilitou a modernização da grande propriedade, o surgimento de grandes grupos empresariais, com imensas áreas de terras e aumento do número dos latifúndios. Do outro lado, reprimiram toda e qualquer luta de resistência dos camponeses. (Fernandes, 1994, p. 32).

A organização dos camponeses e a conscientização pelo direito à terra se fortaleceu com a criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no ano de 1975, com o auxílio desta, ressurge as mobilizações pelo direito ao acesso à terra. A luta pela

terra consolidou um movimento socioterritorial em torno da questão agrária brasileira, que se articula em vários estados brasileiros. No Rio Grande do Sul, mais precisamente nos municípios de Ronda Alta, Frederico Westphalen e Três Passos, o conflito agrário foi uma das experiências mais exitosas na luta pela terra. Com o apoio da CPT, construiu-se uma articulação que tinha como propósito formar lideranças locais e organizar em núcleos de base os camponeses sem terra, que posteriormente vieram participar da criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). (Fernandes, 1999).

Sendo cobiçada há anos pelos camponeses como área passível de reforma agrária, a gleba Macalli, localizada no município de Ronda Alta/RS, foi ocupada, com o apoio da CPT, no ano de 1979. Segundo Fernandes (1999).

> Essa ocupação inaugurou o processo de formação do MST. As terras da Macali eram remanescentes das lutas pela terra da década de sessenta, quando o MASTER organizara os acampamentos na região. Portanto, a luta pela conquista destas terras estava registrada na memória dos camponeses, que agora participavam de uma luta maior: a luta pela construção da democracia. (Fernandes, 1999, p. 36).

Neste contexto de construção da democracia e luta pela terra, está inserida a Fazenda Annoni, que no ano de 1972 tinha sido declarada de interesse social para a reforma agrária. Essa ocupação foi uma das lutas que formaram o MST, que no ano de 1984 realizou seu 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no município de Cascavel, no estado do Paraná. Este encontro ficou marcado pela presença de trabalhadores rurais de 12 estados que tinham conflitos agrários. Contou ainda com a presença de representações da Central Única dos Trabalhadores - CUT, da Comissão Indígena Missionária CIMI, da Pastoral Operária de São Paulo - POSP e da Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA. Neste encontro ocorreu a fundação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST - de caráter nacional, unificando as lutas por terra no Brasil. (Fernandes, 1999, p. 70).

Conforme o período, os camponeses passavam suas mensagens através da palavra de ordem. De 1979 a 1983, terra para quem nela trabalha; em 1984, no 1º encontro Nacional foi terra não se ganha, terra se conquista; de 1985 a 1989, sem reforma agrária não há democracia e ocupação é a única solução, em 1989, ocupar, resistir, produzir. (Fernandes, 1999, p. 176-177)

A territorialização do MST foi realizada no enfrentamento ao latifúndio e ao Estado, ou seja, era na luta que se reivindicava por reforma agrária. Fernandes (1999) denomina de lutas “sóciopolíticas”, aquelas em que a classe trabalhadora do campo (Camponeses), formulam propostas de políticas públicas para resolução da questão agrária. Os sem-terra vinham desempenhando esse papel, contudo, de 1964 a 1984, os trabalhadores rurais não foram escutados, sendo colocada as esperanças na Nova República.

Governo Sarney (1985 a 1990)

Em 1985, o governo militar encontrava-se desgastado politicamente e o Brasil se preparava para uma abertura democrática. Com a eleição de Tancredo Neves ressurge a esperança de se construir um projeto de reforma agrária. Com o falecimento de Tancredo, assumiu a presidência José Sarney que manteve na pauta política da reforma agrária. No dia 30 de abril de 1985, foi extinto o Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários (MEAF) e criado o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD). Como ministro, fora indicado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) é nomeado pelo governo, o advogado paraense Nelson Ribeiro[19]. (Fernandes, 1999, p. 184).

A proposta do novo ministério previa mudar a estrutura fundiária do país e progressivamente ir eliminando o latifúndio, assegurando um regime de posse e uso segundo os princípios de justiça social. A ampliação do mercado interno era um dos objetivos do PNRA, para isto teria que construir uma proposta para diminuir a saída das famílias camponesas para os grandes centros e prover oferta de alimentos com criação de novos empregos. (Albuquerque, 2006, p. 49).

Como estratégia de ação o MIRAD/INCRA definia a arrecadação de áreas conforme contava no Estatuto da Terra (art. 2º, §1º) onde explicita que a propriedade rural necessita desempenhar integralmente a sua função social, para isto tem que cumprir simultaneamente: favorecer o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela trabalham, assim como de suas famílias; manter níveis satisfatórios de produtividade; assegurar a conservação dos recursos naturais e;

[19] Engenheiro agrônomo José Gomes da Silva, histórico defensor da reforma agrária, ocupa a presidência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

observar as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultiva. (Brasil, 1985).

O objetivo era atingir as áreas de domínio privado, situadas em regiões já ocupadas, com infraestrutura e com razoável densidade demográfica. Previa ainda como ação a suspensão imediata dos processos de licitação de terras; desapropriação imediata das áreas com processos concluídos; cancelamento de concessões de terras públicas ainda não efetivadas e desativação das milícias armadas. Neste momento a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) era a entidade representativa dos trabalhadores do campo, o plano previa a participação desta entidade em todas as Fases do processo.

Do outro lado, as forças contrárias à reforma agrária articularam-se para impedir aprovação do plano. Entidades como a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP), a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), que congrega os grandes produtores rurais, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e a União Democrática Ruralista (UDR), eram as detentoras do discurso anti reforma agrária. A UDR era a mais agressiva, fundada na década de 1980 pelo produtor rural e Deputado Federal Ronaldo Caiado (PFL/GO), tinha como prática o uso da força contra os camponeses na disputa por terra, inserção na mídia e no Congresso Nacional, servindo de porta-voz a bancada ruralista.

De uma forma geral estas entidades questionaram a necessidade de reforma agrária em detrimento dos seus interesses de classe. Usavam o discurso da modernização tecnológica e apoio do Estado à produção agropecuária como únicas saídas, defendendo com unhas e dentes a propriedade privada, barrando assim qualquer democratização da terra que permitisse uma reestruturação fundiária.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) se tornava protagonista na defesa dos interesses dos Sem Terra, somado a este, na esteira desta luta reivindicatória por direitos sociais, surgia o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) e o Conselho Nacional dos Seringueiros, que também atuavam como força organizativa de base social. Para além da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), outras entidades apoiavam o tema da questão agrária, entre estas: a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), a Federação dos Órgãos Assistenciais e Educacionais de Base (FASE), o Centro

Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Confederação dos Bispos do Brasil (CNBB), identificados com a Teologia da Libertação, além de outras organizações e sindicatos urbanos de abrangência local, deram suporte à atuação dos trabalhadores rurais evidenciando as reivindicações da reforma agrária nesse período.

Entretanto, apesar da luta dos trabalhadores junto às suas organizações, não foi possível colocar a reforma agrária na perspectiva da reestruturação fundiária. O governo Sarney cedeu a pressões dos ruralistas e aprovou no mesmo dia do PNRA a Política Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR), formulada pela bancada ruralista contrapondo a leitura do Estatuto da Terra, onde se destaca os seguintes aspectos: o crédito fundiário como instrumento de reforma agrária, o que correspondeu na prática à compra de terra e não à desapropriação; a recolocação das terras públicas como alvo da reforma agrária, tirando da mira a terra privada. Estas entre outras propostas alteravam o conteúdo e objetivos, designando a reforma agrária como um complemento da Política Agrícola. (Albuquerque, 2006, p. 62-63).

No governo ocorreram inúmeros embates, provocando sucessivas trocas de nomes do MIRAD, até a extinção do INCRA no final de 1987 e a criação da nova autarquia, o Instituto Jurídico das Terras Rurais (INTER), que durou aproximadamente um ano. O Plano Nacional de Reforma Agrária sofreu 12 alterações tornando-se algo totalmente contrário do que José Gomes da Silva havia proposto. As mudanças vinham alterar a compreensão da função social da terra para fins de desapropriação, bem como a definição de áreas prioritárias para a reforma. (Fernandes, 1999, p. 184).

A demanda por reforma agrária havia, entretanto, as contradições estavam postas na luta de classe, de um lado os camponeses reivindicando terra, do outro os latifundiários e empresários da terra defendendo a atual estrutura agrária. A estratégia para bloquear o Estatuto da Terra foi a mesma usada em 1964, revertendo a questão da reforma agrária pelo desenvolvimento da produtividade rural, destruindo os programas progressistas e preservando a estrutura fundiária.

A luta pela reforma agrária se deslocou para a Assembleia Constituinte de 1988, ganhando importância nos debates políticos do congresso. As forças populares organizaram um abaixo assinado para a Emenda Popular da Reforma Agrária*,* reunindo mais de 1,4 milhão de assinaturas, entregues em agosto de 1987, em Brasília, num grandioso ato político em defesa das emendas populares (Martins, 2012, p. 185). Destaca-se também que neste período, somente entre os anos de 1988 a 1989, pelos dados da CPT, ocorreram 157 ocupações de terra no Brasil, realizadas por 30.841 famílias (Dataluta, 2006), com 585 pessoas assassinadas. Assim, nesse primeiro período da Nova República, mostrou-se ainda mais violento que os vinte anos de ditadura militar, quando foram assassinadas 884 pessoas. (Fernandes, 1999, p. 186).

Analisar o processo de reforma agrária neste período é perceber os embates que impossibilitaram os trâmites normais da mesma, muito pela descontinuidade da atuação do INCRA no âmbito da execução do 1º PNRA. Portanto, a titulação não aparecia como uma questão a ser executada pelo Estado, a lógica posta, estava na manutenção da estrutura social e controle dos conflitos territoriais do campo.

Governo Fernando Collor de Mello (1990 a 1992)

No governo Collor de Mello o INCRA foi desmantelado pela reforma administrativa, e o debate da reforma agrária recaia sobre a importância de bolsas de arrendamento, parceria[20] e a regulamentação da compra de terras. Como resposta, os camponeses realizaram 228 ocupações em terras improdutivas, com a participação de 40.838 famílias, sendo reprimidos pelo governo. (Dataluta, 2006).

É importante salientar que foi durante o governo Collor, mais precisamente no ano de 1991, que as primeiras famílias parceleiras da Fazenda Annoni colocadas na área ainda em 1975 - PIC Sarandi II, oriundas do Passo Real, solicitaram junto ao INCRA a titulação. Segundo Dickel (2023), das famílias cadastradas no projeto, 41 solicitaram o título de domínio sendo quitados a maioria em 1994.

[20] A desapropriação de imóveis com predominância de parceiros e arrendatários foi privilegiada pelo Estatuto da Terra e reafirmada na proposta da Política Nacional de Desenvolvimento Rural, articulada pela bancada ruralista, reconhecendo ser esse o caminho mais rápido e barato de se fazer uma ampla Reforma Agrária, tendo em vista que os beneficiários já estão de posse da terra e a indenização para as benfeitorias é inexistente, pois, os próprios arrendatários e parceiros são proprietários dessas benfeitorias. O Plano aprovado afirmou exatamente o contrário, pois, se utilizou desses tipos de contratos entre fazendeiro e trabalhador rural para evitar a desapropriação. (Albuquerque, 2006, p. 61).

Governo Itamar Franco (1992 a 1994)

Com o impeachment de Collor assume o vice-presidente Itamar Franco mudando a forma de tratamento com os movimentos sociais, sendo o primeiro presidente a receber em audiência o MST e a CONTAG. Com o novo presidente voltou a prevalecer a antiga lógica de desapropriação de áreas em situação de conflito, minimizando os focos de tensões no campo. Entretanto, o caminho da concretização dos assentamentos de reforma agrária só se tornava realidade com a ocupação, que neste período foram realizadas 281 com a participação de 42.458 famílias. (Dataluta, 2006).

Contudo, foi no Governo Itamar Franco a criação das leis que regulamentam a Constituição de 1988 no tocante a Reforma Agrária. O conceito da Função Social da Terra, previsto no Estatuto da Terra, foi incorporado na constituição no artigo 186, tendo que a propriedade rural cumprir simultaneamente os requisitos: 1º – aproveitamento racional e adequado; 2º – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; 3º – observância das disposições que regulam as relações de trabalho; 4º – exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores.

O imóvel que não cumprisse a Função Social da Terra, deve ser desapropriado, tendo direito de justa indenização em títulos da dívida agrária resgatáveis em 10 anos. (Brasil, 1988). Contudo, somente no ano de 1993 ocorreu este procedimento judicial desapropriatório, a Lei Agrária e o Rito Sumário fizeram-se valer. Sobre o processo de titulação em definitivo das áreas da reforma agrária o governo colocava em segundo plano, a intencionalidade do governo Itamar Franco era minimizar a miséria no campo e conter o potencial subversivo dos camponeses.

Governo Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002)

O governo de Fernando Henrique tratou o tema da reforma agrária como política compensatória para controlar a miséria e os conflitos sociais. No primeiro mandato, com o Plano Real[21], a agricultura teve como cenário uma considerável perda de renda. O governo ao liberar as importações e com o câmbio valorizado

[21] No momento de sua criação proporcionou a redução da inflação, crescimento econômico, geração de emprego e um acesso maior ao consumo pela população.

obteve saldos negativos na balança comercial, tendo que aumentar as taxas de juros na economia, a fim atrair capitais estrangeiros (especuladores).

Neste contexto socioeconómico, a agricultura obteve significativa perda da renda agrícola. Os fatores que levaram a esta situação diz respeito a baixa valorização do produto agrícola mediante aos altos custos de produção, devido às altas taxas dos financiamentos e a importação generalizada de produtos agrícolas com o câmbio desfavorável. Estes elementos, associados a uma produção agrícola alta, contribuíram para a redução dos preços no mercado interno, gerando uma crise no setor agrícola. A consequência da diminuição dos lucros na agricultura provocaram a queda dos preços das terras favorecendo os processos de obtenção para a reforma agrária. (Martins, 2022, p. 268).

Os trabalhadores do campo, já cansados de tanta espera, aproveitaram o momento para pressionar o governo, através das ocupações de terra e de prédios públicos, reivindicando a execução da reforma agrária. Neste período, ocorreu um aumento significativo das mobilizações dos movimentos socioterritoriais, estes, foram responsáveis por 3.792 ocupações de terra improdutiva, com participação de 592.456 famílias sem-terra. (Dataluta, 2006).

Dois fatos marcaram este momento, o primeiro foi o Massacre de Corumbiara[22] no Estado de Rondônia em 1995 e o segundo o Massacre de Eldorado dos Carajás[23], no Estado do Pará, em 1996. Após estes conflitos a opinião pública criticou o governo, e em resposta Fernando Henrique criou o Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF) que mais tarde se tornaria no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O Plano do governo era assentar 280 famílias entre 1996 a 1998; criar uma linha de crédito específica para a reforma agrária, um projeto de assistência técnica (Projeto Lumiar[24]) e um projeto de emancipação de

---

[22] Corumbiara, Rondônia, em 9 de agosto de 1995, quando quinhentas e quatorze famílias, organizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corumbiara, ocuparam a fazenda Santa Elina. Durante o despejo violento, dez sem-terra e dois policiais foram mortos. (Fernandes, 1999, p. 197).

[23] No dia 17 de Abril 1996 cerca de 1000 trabalhadores sem-terra - ligados ao MST - bloquearam a rodovia PA-150, numa manifestação política e foram cercados por aproximadamente 150 policiais, a mando do governador do estado, Almir Gabriel (PSDB). O enfrentamento resultou na morte de 19 sem-terra. (Fernandes, 1999, p. 197).

[24] Este Projeto determinou a minha entrada nas áreas de reforma agrária, onde fui prestar assistência técnica na região da campanha gaúcha nos municípios de Hulha Negra, Candiota e Aceguá.

todas as famílias assentadas (Projeto Emancipar). Juntamente com as ações citadas, veio o Decreto n.º 2250/97 trazendo em seu artigo 4° a seguinte redação:

> O imóvel rural que venha a ser objeto de esbulho não será vistoriado, para fins do art. 2° da Lei n° 8.629, de 24 de fevereiro de 1993, enquanto não cessada a ocupação, observados os termos e as condições estabelecidos em Portaria do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – INCRA. (Brasil, 1997).

A intenção do governo era estancar as mobilizações dos camponeses e abalar a imagem dos movimentos sociais de luta pela terra, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. O MST não se abalou com a situação e organizou uma marcha nacional com o tema “Reforma Agrária, Emprego e Justiça” para Brasília. A marcha durou dois meses chegando a Brasília no dia 17 de abril de 1997 (exatamente nesta data, um ano antes ocorria o massacre de Eldorado de Carajás), durante o percurso os seus integrantes faziam debates com a sociedade denunciando a situação da classe trabalhadora e em especial a situação da reforma agrária no Brasil.

Ao chegar à capital brasileira, o MST entregou, em audiência com o presidente Fernando Henrique Cardoso, documento contestando a política econômica e agrária do país, que vem colocando os camponeses em situação difícil. Nesta manifestação reivindicou assentamento para as famílias acampadas e aumento do valor do crédito do PROCERA. Entre as reivindicações, solicitou a “[...] aprovação no congresso de projetos de Lei que agilizam a reforma agrária, como por exemplo, os projetos que impedem a arbitrariedade nas liminares de despejo e a cobrança de juros compensatórios nas desapropriações.” (Jornal dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, nº 168, maio de 1997, p. 9, *Apud*. Fernandes, 1999, p. 244).

O governo apresentou os programas para a reforma agrária, entre estes: a criação do Projeto Lumiar de assistência técnica; a emancipação dos assentamentos com a titulação via Projeto Emancipar; a Cédula da Terra; e o Projeto Casulo desenvolvido em parcerias com prefeituras para implantação de assentamentos. (Cardoso, 1997, Apud. Fernandes, 1999, p. 244). Este documento expressa uma política agrária que o Movimento vem combatendo, porque continua excluindo os trabalhadores das decisões políticas. (Fernandes, 1999, p. 244).

Em resposta a essas iniciativas do governo o MST no IX Encontro Nacional realizado no ano de 1999 em Vitória/ES, aprovou por unanimidade uma resolução orientando os assentados a se posicionarem de forma contrária ao processo de emancipação dos assentamentos. (CONCRAB, 1998). Na sequência o governo criou o Ministério Extraordinário de Política Fundiária, tendo como ministro Raul Jungmann e decretou o dia 17 de abril, como o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária; e criou o PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) uma reivindicação antiga do MST.

No segundo mandato, o governo de Fernando Henrique ficou marcado pela retomada das privatizações pautadas pelo liberalismo econômico, e a questão da reforma agrária passou a ser tratada na mesma lógica, ou seja, aquelas ações que eram executadas pelo INCRA, passariam para as instituições bancárias. Esta nova lógica ficou conhecida como, “[...] Novo Mundo Rural [...]”, também chamada pelos movimentos sociais de “[...] Reforma Agrária de mercado [...]” (Brasil, 1999. p. 47), indo ao encontro da política proposta pelo Banco Mundial à América Latina.

Com o Banco da Terra, Fernando Henrique intensificou esta política de mercado, expressada na Lei Complementar 93, de 4 de fevereiro de 1998, e regulamentada em 2000. Mais uma vez um governo ignorava o artigo 186 da Constituição Federal que prevê a função social da terra e a possibilidade de desapropriação caso essa não seja cumprida. E como era de se esperar as entidades defensoras dos grandes proprietários de terra, como a CNA (Confederação Nacional da Agricultura) e a SRB (Sociedade Rural Brasileira), ficaram contentes com a livre negociação entre as partes interessadas, neste caso camponês e fazendeiro, permanecendo intocável o direito de propriedade. Mais uma vez a questão fundiária seria vista dentro do mercado de terras, para este governo as grandes extensões de terra seriam eliminadas pelo mercado.

Para Delgado (2012) o debate das políticas públicas no Brasil, a partir dos anos 2000,

> [...] fez parte de uma estratégia econômica do comércio exterior, mas também como pacto da economia política, no sentido clássico das classes sociais associadas politicamente, para captura do excedente econômico e particularmente da renda fundiária agrícola e mineral. (Delgado, 2012, p. 92-93).

O governo beneficiou-se com a ampliação da exploração das commodities agrícolas regulando a balança comercial, por outro lado as transnacionais foram gradativamente intensificando suas relações com capital financeiro, sendo gestadas por Grupos Financeiros, como fundos de pensão, fundos de investimentos, bancos, entre outros. (Delgado, 2012). Esta articulação do capital transnacional é a expressão material do capital financeiro no campo, portanto, é a territorialização do processo capitalista desde a lógica do paradigma do capitalismo agrário.

Portanto, o agronegócio nas condições brasileiras é uma nova aliança de classes no campo que bloqueou a reforma agrária, e que atualiza, aprofunda o modelo produtivo, sendo assim, um modelo agrícola que expressa os interesses do capital financeiro. (Martins, 2017). A intensificação da produção de commodities e a elevação dos seus preços no mercado internacional, motivado pela especulação financeira, acelera o mercado de terras no Brasil, consequentemente elevando seu preço.

Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2010)

Com a vitória eleitoral de Lula, renovam-se as esperanças da classe trabalhadora, e em particular dos camponeses acampados. Como medida mais conducente do governo foi à criação do 2º Plano Nacional de Reforma Agrária, proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), conduzido por Plínio de Arruda Sampaio, um profundo conhecedor do assunto e simpatizantes dos movimentos sociais. A Proposta previa alterações nas normas e legislação para obtenção de terras e revisão dos índices de definição de improdutividade de áreas passíveis de desapropriação, assim como detalhar as diretrizes, metas e recursos necessários a um programa amplo de reestruturação agrária.

O 2º PNRA sofreu profundas alterações da sua versão original, mediante a real possibilidade de dar passos para uma alteração da estrutura fundiária do país, causou reações contrárias da bancada ruralista, provocou polêmica entre os Ministérios e entre as forças conservadoras que compõem a base aliada do governo.

A opção do governo foi pelo agronegócio, colocando o campesinato em segundo plano, e a prova disto foi a alteração do plano elaborado por Plínio, que acabou dando ênfase na regularização fundiária, compra de área pelo crédito

fundiário, incorporação de áreas de proteção ambiental onde vivem comunidades tradicionais, reconhecimento de assentamentos criados por governos estaduais e da desapropriação para resolver conflitos gerados pelas ocupações de terra. (Fernandes, 2009, p. 4).[25]

Os principais protagonistas da luta pela terra neste período são: MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), MLST (Movimento de Libertação dos Sem Terra), CPT (Comissão Pastoral da Terra), FETRAF (Federação da Agricultura Familiar) e OLC (Organização da Luta no Campo). Da luta destes movimentos socioterritóriais ocorreram 3.804 ocupações de terra com a participação de 493.521 famílias. Salienta-se que o MST é o movimento de maior territorialidade espacializando a luta em todas as regiões brasileiras. (Dataluta, 2011).

Mesmo com este conjunto de mobilizações em um governo mais progressista, ainda persiste um crescimento expressivo da grande propriedade no Brasil, conforme informações sistematizadas pelo relatório Dataluta (2011), a partir do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) pode-se identificar, mesmo com o crescimento da pequena propriedade, ocorreu um crescimento ainda maior da média e grande propriedade, o que nos dá indicativos da permanente concentração de terra no país.

Na gráfico 1 expõem o número de imóveis por classe de área, conforme a estrutura fundiária brasileira (pequena, média e grande propriedade), distribuídas nos anos 1992, 1998, 2003, 2010 e 2011.

Gráfico 1 – Número de imóveis por classe de área.

[25] Relatório Dataluta Brasil. Coordenação: Fernandes, Bernardo Mançano. Presidente Prudente, janeiro de 2009.

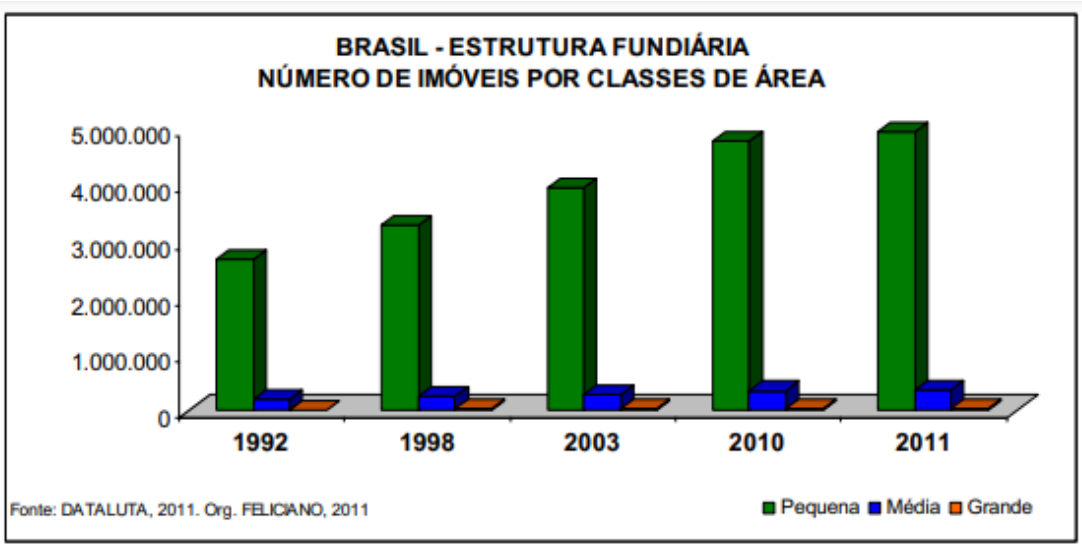

Fonte: DaTaluta, 2011. Org Feliciano, 2011

Na gráfico 2 expõem a área dos imóveis em hectares por classe (pequena, média e grande propriedade), conforme a estrutura fundiária brasileira, distribuídas nos anos 1992, 1998, 2003, 2010 e 2011.

Gráfico 2 – Área dos imóveis por classe (em hectares)

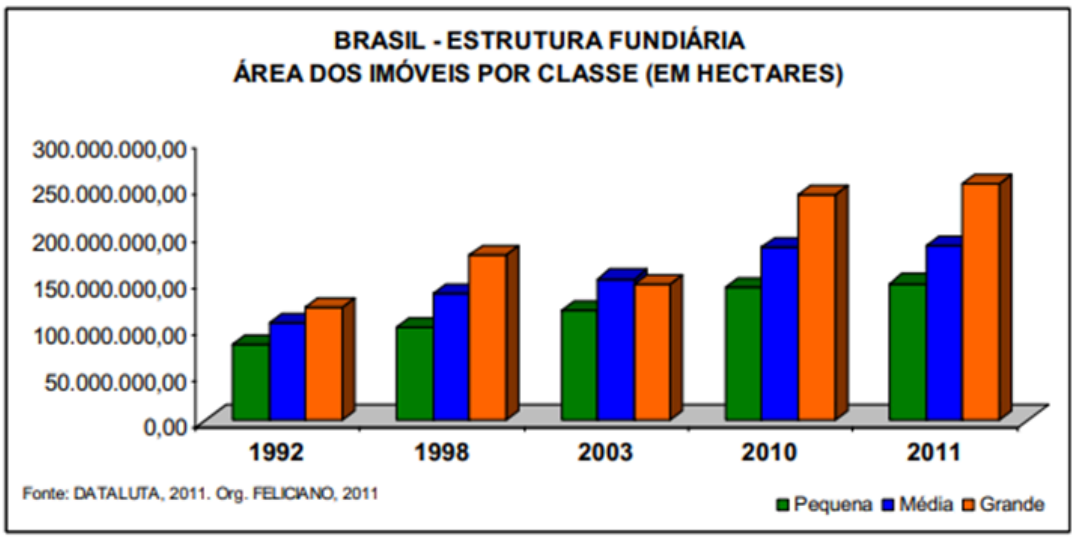

Fonte: DaTaluta, 2011. Org Feliciano, 2011

O 2º PNRA não democratizou a terra e sim procurou centrar esforços na regularização fundiária das terras públicas, esta prática veio ao encontro do

movimento de financeirização da agricultura, ampliando nestas áreas, agora de forma legalizada a territorialização do capital no campo. Uma ação do governo Lula que pode ter contribuído para este crescimento, principalmente nos últimos dois anos, foi a alteração da legislação brasileira no que se refere à destinação e regularização da ocupação de terras públicas, podem ter contribuído para os processos ilegais de grilagem de terra na Amazônia Legal.

Embora o tema da Amazônia Legal não esteja diretamente ligado ao objeto de pesquisa, demonstra a intencionalidade do governo sobre o destino da terra pública para a produção capitalista. O governo ao criar as Medidas Provisórias 422/2008 e 458/2009, convertidas posteriormente nas Leis 11.763/2008 e 11.952/2009, na leitura de Alentejano (2020) facilitaram a legalização terras griladas, ao ampliar o limite máximo das terras que poderiam ser legalizadas e agilizar os procedimentos para a regularização, servindo de base para a criação do Programa Terra Legal. (Alentejano, 2020, p. 382).

A Lei 11.952/2009, dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Ao alterar a Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, (Art. 39 da 11.952/2009) passa a vigorar alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais (Brasil, 2009), esta lei vai ainda sofrer alterações nos próximos governos.

O 2º PNRA também tinha como foco a reestruturação dos assentamentos através do Programa de Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária (PAC). Este, tinha como propósito desenvolver e implementar a independência das famílias assentadas integrando-se ao segmento da agricultura familiar de forma sustentável econômica, social e ambientalmente. Emancipar significa titular a família e com isto o Estado buscava dar continuidade ao modelo de desenvolvimento proposto pelas unidades capitalistas de produção, incentivando os camponeses a integrar-se aos complexos agroindustriais e aos mercados capitalistas, próprio do paradigma do capitalismo agrário.

Para as famílias com maior potencial de incorporação de tecnologias o momento tornou-se propício à expansão de seus negócios, seja adquirindo novos implementos e máquinas ou buscando expandir suas áreas de plantio, através do arrendamento. A intenção do governo era abarcar o maior número possível das famílias a este processo de desenvolvimento, pautado na incorporação tecnológica para a incorporação dos circuitos mercadológicos do capital. O PAC vinha para encurtar caminho, acelerar processos, titular as famílias e consequentemente desobrigar o Estado da gestão dos assentamentos.

Governo Dilma Rousseff (2011 a 2016)

O Governo Dilma colocou seus esforços na estruturação dos assentamentos de reforma agrária e tratava de forma pontual a implantação de novos assentamentos. Se compararmos com os governos anteriores, o número de famílias ficaram distantes dos demais governos. Os dados do Dataluta (2017) colocam para o período apenas 620 assentamentos criados abrangendo 47.916 famílias, contra 4.307 assentamentos com 464.174 famílias no governo do Fernando Henrique e 3.607 assentamentos com 425.485 famílias no governo Lula.

Conforme levantamentos realizados pelo Dataluta junto às lideranças do MST, neste período existiam aproximadamente 120 mil famílias acampadas à espera de terra. Esta informação vem ao encontro do número de ocupações de terra durante o governo Dilma, que ficou na casa de 1.433 envolvendo 168.946 famílias. (Dataluta, 2017). Contudo, mesmo com um significativo número de sem terras à espera de um lote para produzir, o governo não deu cabo na desapropriação de terras para assentar estas famílias.

Por outro lado, principalmente no primeiro mandato de Dilma, houve um apoio aos assentamentos existentes, juntamente com as ações voltadas a agricultura familiar, o governo aportou recursos para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), disponibilizando várias linhas de financiamento, assim como a continuação do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos[26] (PAA). Estes programas

[26] O PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero, o MST teve papel importante na consolidação deste programa, sendo pauta reivindicatória na Marcha do MST de 2005 (Goiânia a Brasília). Esta Lei foi alterada pela Lei nº

possibilitam o acesso da agricultura camponesa aos circuitos da comercialização, entretanto, somente os grupos mais organizados no processo produtivo conseguiram se inserir.

Enquanto o Ministério do Desenvolvimento Agrário tentava consolidar algumas políticas públicas que vinham ao encontro das necessidades do campesinato, o restante do governo, apoiados pela bancada ruralista, conduziu importantes modificações legais, infralegais e normativas, que favoreciam o agronegócio. Uma destas foram as mudanças no Código Florestal, em 2012, que trouxe para o debate a flexibilização do código existente[27], alterando os marcos regulatórios que dispunha sobre Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

A Lei Federal 12.651/2012, consolidou o novo Código Florestal, introduzindo o conceito de áreas consolidadas, permitindo assim a não penalização aos produtores rurais que desmataram ilegalmente antes de 22 de julho de 2008.[28] O novo código possibilitou aos infratores regularizar irregularidades, assim como flexibilizar os parâmetros de preservação para o futuro. (Sauer; França, 2012, p. 290), como por exemplo a possibilidade de redução da reserva legal de 80% para 50% no bioma amazônico, permitindo assim o desmatamento de grandes áreas de vegetação nativa.

Também tramitou durante o governo Dilma a Lei nº 13.001/2014, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária. Entretanto, esta lei no “Art. 10 propôs alterações à Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que trata no “Art. 18” sobre a distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, no qual será realizada por meio de Títulos de Domínio (TD), Contrato de Concessão de Uso (CCU) ou Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) instituído pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

[27] Estava em vigor a Lei 4.771, de 1965, que colocou dois mecanismos importantes de proteção ambiental: Área de Preservação Permanente (APP), destinada a proteger o solo e as águas, cujo uso é limitado e depende de situações a serem autorizadas pelo poder público; a Reserva Legal, como um percentual do imóvel que deve ser coberto por vegetação natural e que pode ser explorada com manejo florestal sustentável. (Sauer; França, 2012, p. 287).

[28] A data, 22 de julho de 2008, foi usada na aprovação do código porque corresponde ao dia da edição do Decreto Federal 6.514/2008 — que definiu o que são infrações administrativas ambientais e estabeleceu o procedimento para sua apuração no âmbito federal.

Um importante dispositivo é colocado no "Art. 21 que trata para ambos os casos “TD, CCU ou CDRU”, a obrigatoriedade dos beneficiários da reforma agrária de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou por meio de seu núcleo familiar, mesmo que por intermédio de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos. No § 1º traz que após transcorrido o prazo de inegociabilidade, o imóvel objeto de título translativo de domínio somente poderá ser alienado se a nova área titulada não vier a integrar imóvel rural com área superior a 2 (dois) módulos fiscais, procurando com isto impedir a reconcentração da terra.

Outra importante lei que foi tratada neste período diz respeito a ratificação de registros de terras na faixa de fronteira[29], conhecida como Lei nº 13.738/2015. Esta lei dispôs sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira. O domínio é da União sobre 150 km da faixa de fronteira, entretanto, os Estados concederam a concessão ou a alienação de parte destas áreas à iniciativa privada, sendo que não era de sua competência.

Este processo articulado pelos Estados de cedência de áreas impossibilitava a destinação destas áreas para reforma agrária, pois no momento que a União desejasse criar assentamentos, as terras já se encontravam ocupadas por fazendas, gerando um grave problema jurídico. No embate das forças políticas, buscando solucionar o problema gerado pelos ocupantes irregulares de áreas da União, prevaleceu o lado mais forte da corrente, ou seja, dos ocupantes latifundiários. Os

[29] A questão da titularidade de terras na faixa de fronteira começou com a Lei do Império n. 601/1850, chamada de Lei de Terras. No art. 1º, prevê que as terras devolutas localizadas na faixa de 10 léguas (66 quilômetros) da fronteira poderiam ser concedidas gratuitamente, em uma política imperial de ocupação das fronteiras e de ampliação da segurança nacional. Na Constituição de 1891, transferiu-se o domínio das terras devolutas para os Estados, com exceção a faixa de segurança para a defesa das fronteiras, ou seja, as 10 léguas previstas anteriormente. Nas Constituições de 1934, de 1937 e na de 1946 a lei não foi alterada. Contudo, na Lei n. 2.597/1955 estendeu o domínio da União para 150 Km da faixa da fronteira, permanecendo nas Constituições de 1967, de 1969 e na 1988, esta última estabelece o domínio da União sobre as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras no seu art. 20, II. Além dessa distribuição de domínio, variável ao longo da história constitucional brasileira, outros requisitos para alienação e concessão de terras devolutas em faixa de fronteira também oscilaram ao longo dos anos. Instituiu-se a necessidade de assentimento prévio de um Conselho de Segurança Nacional na faixa de até 100 Km da fronteira (1934) e depois de 150 Km (a partir da Constituição de 1937); e impuseram-se limites de área (variáveis de 2.500 a 10.000 hectares ao longo dos diversos regimes) para essas concessões, a partir dos quais seria necessária a aprovação do Senado Federal, Conselho Federal, ou Congresso Nacional, a depender da época. (Cestari e Basso, 2015).

pareceres colocaram que juridicamente[30] seria possível a ratificação dos títulos concedidos e alienados de forma irregular na sua origem.

Voltando um pouco à história, verifica-se que a Lei nº 4.947/1966 e o Decreto-lei n.º 1.414/1975, foi quem regulamentou o processo dessas ratificações. Por inúmeras razões e circunstâncias vários ocupantes não solicitaram a ratificação no seu devido período, sendo concedido pelo poder público mais prazo, mediante a Medida Provisória nº 1.797/1999, reeditada por diversas vezes e, ao final, convertida na Lei nº 9.871/1999. O prazo estabelecido tinha início em 1º de janeiro de 1999 e duraria dois anos, mas que, com sucessivas prorrogações, foi estendido até 31 de dezembro de 2003. (Cestari e Basso, 2015)

A União teria que declarar nulos os títulos de alienação ou concessão a partir da origem, aqueles que não tivessem realizado o requerimento da ratificação ao INCRA. Todavia, a Lei nº 13.178/2015, vem alterar esse quadro normativo, possibilitando que os interessados ainda buscassem a ratificação de suas terras, desde que requeiram a certificação do georreferenciamento do imóvel e a atualização da sua inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural, em até 4 anos da publicação da Lei. Destaca-se, que aqui refere-se aos imóveis com área superior a quinze módulos fiscais, considerados de grande propriedade pela Lei nº 8.629/1993, já que os de área inferior a esse limite serão ratificados pelos efeitos da própria lei (art. 1º). (Cestari e Basso, 2015).

A luta camponesa pela reforma agrária esbarra, por um lado, no não enfrentamento do Estado brasileiro pela desapropriação de terras de interesse social e, por outro, na regularização de áreas passíveis de reforma agrária aos grileiros e ou latifundiários. Para piorar a situação, por meio de uma manobra parlamentar retiraram Dilma Rousseff da presidência da república, colocando o país em uma profunda instabilidade política, possibilitando um maior avanço do modelo econômico neoliberal no campo.

Governo Michel Temer (2016 a 2018)

---

[30] Essa discussão perpassou por várias importantes manifestações da Advocacia-Geral da União (Parecer M-49, de 04 de novembro de 1940, e I-191, de 19 de setembro de 1972 e L-068, de 13 de junho de 1975) e da Consultoria-Geral da República (Parecer H-485, de 1º de março de 1967). (Cestari e Basso, 2015).

O Governo Temer assume com a bandeira de enxugar a máquina administrativa, fazendo corte de gastos, que na prática resume-se na retirada de políticas públicas para a classe trabalhadora, seja no campo ou na cidade. Uma das primeiras ações foi extinguir o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) juntamente com a Ouvidoria Agrária Nacional, que posteriormente obrigou-se a recriá-la. Além dos cortes orçamentários, que levou ao esvaziamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), paralisam por completo o reconhecimento e demarcação de terras indígenas e quilombolas, assim como, algum processo desapropriatório que por ventura estivesse tramitando, barrando por completo a criação de novos assentamentos, principalmente a partir de 2014. (Sauer; Leite, 2017, p. 15).

O corte de custos era a propaganda de um governo preocupado com o gasto público, entretanto, nos bastidores havia um terreno fértil para manobras, principalmente da bancada ruralista, que direcionava recursos estatais para o agronegócio, ou seja, para as corporações que compõem o modelo hegemônico do campo. Em pouco tempo providenciou-se a formulação de propostas de lei e medidas provisórias como MPV 759/2016, que trata (novamente) sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Desta medida provisória, criou-se o projeto de lei – PVL[31] 12/2017 – alterando a Lei nº 13.001/2014 e a Lei n.º 8.629/1993 (que tinham sido revistas no governo Dilma), que segundo o novo governo necessitava de aprimoramento, principalmente na eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

A partir da medida provisória nº 759/2016, ficou estabelecido como instrumento prioritário o título de domínio para as áreas de reforma agrária. Até então era “[...] facultado ao beneficiário do programa de reforma agrária, individual ou coletivamente, optar pela CDRU”. A nova redação suprimiu tal faculdade, ao dizer que “[...] regulamento disporá sobre as condições e a forma de outorga dos títulos de domínio e da CDRU aos beneficiários dos projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária”. Claramente, a possibilidade de escolha, antes

[31] PLV é o nome dado ao Projeto de Lei que surge a partir da aprovação de Medida Provisória (MP) com emendas pelo Congresso Nacional.

atribuída ao beneficiário, que detinha tal autonomia, agora será feita apenas pelo Estado. (Brasil, 2018, p. 206).

Para agilizar a entrada das áreas da reforma agrária no mercado de terras, o governo Temer, através da PVL 12/2017 toma uma série de medidas, como considerar consolidado o projeto de assentamento que atingir o prazo de 15 (quinze) anos de sua implantação, salvo por decisão fundamentada do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Isto significa, mesmo que o governo não tenha cumprido com suas obrigações no quesito infraestrutura de acesso a estrada, luz, crédito instalação, entre outras, o assentamento poderá ser titulado, devendo ser consolidado em até 3 (três) anos. Este período é marcado pela ascensão da extrema direita no Brasil. (Martins, 2023)

Em continuidade com os propósitos do novo governo, alinhado com o mercado de terras, fica como forma de computação para negociar o Título de Domínio no mercado de terras, o tempo em que o beneficiário já se encontra no lote, apenas com a Contrato de Concessão de Uso (CCU). Portanto, o que antes necessitava de 10 anos de inegociabilidade[32], a partir do recebimento do Título de Domínio, agora na PVL 12/2017, este prazo passa a ser contado a partir do CCU, ou seja, para a maioria das famílias, a partir da criação do assentamento. Na prática, estimula as famílias que tenham o Título de Domínio a venderem sua terra, em momento de dificuldade econômica, e o governo se livra, em parte, da responsabilidade de consolidar o assentamento como comunidade rural, dando a estas, viabilidade social, econômica e ambiental.

Outra ação do governo foi transferir o INCRA para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, ficando a cargo da Casa Civil expedição dos Títulos de Domínio. Nesse mesmo espírito de aperfeiçoar os mecanismos, no que tange às áreas públicas rurais federais, entraram na proposta as áreas fora da Amazônia Legal e que estão sob gestão do INCRA[33].

---

[32] Como estava na Lei nº 13.001/2014.

[33] A proposta da PVL 12/2017 visou alterar um artigo na Lei nº 11.952, de 2009, incorporando as áreas que estão fora da Amazônia Legal.

Para Alentejano (2020) o governo Temer expandiu a legislação favorável à grilagem de terras para todo o país, através da Lei 13.465/2017 (antiga medida provisória 759/2016) e ampliou a área máxima de titulação para 2.500 ha. Segundo a lei, estabeleceu os valores para a titulação de 10% do valor da terra nua para imóveis de até 1 módulo fiscal; entre 10% e 30% para imóveis acima de 1 até 4 módulos fiscais; entre 30% e 50% do valor para imóveis acima de 4 módulos fiscais até 2.500 hectares.

Estes valores têm mais um caráter de doação do que uma cobrança justa pelo patrimônio nacional, visto que estabeleceu condições facilitadas para o pagamento, permitindo o parcelamento em até 20 anos, com carência de 3 anos e juros de 1% ao ano, até 04 módulos fiscais; acima de 04 a 08 módulos fiscais, 2% ao ano; acima de 08 a 15 módulos fiscais, 4% ao ano; acima de 15 módulos fiscais, até 2.500 hectares, 6% ao ano. (Brasil, 2017).

Embora não seja o foco direto desta pesquisa, é importante perceber as políticas realizadas pelo governo que impactam as comunidades tradicionais do campo. Durante o governo Temer ocorreu um aumento da grilagem de terra no Brasil, como é de praxe, perpassa pela flexibilização do Estado nas leis. Entretanto, este processo é articulado, pessoas mal intencionadas valem-se da fragilidade das ações governamentais, e através do poder coercitivo e muitas vezes financeiro, fraudam documentos e assim dão uma aparente legalidade no processo. As formas são as mais variadas possíveis, podem ocorrer fraudes no Cartórios de Registro de Imóveis, ou estes podem ser levados a erros mediante a escrituras públicas de compra e venda fraudados em conluio com tabeliões de notas.

Os grileiros contam com ajuda de corretores e advogados para fabricarem títulos fraudulentos. Assim como, podem contar com juízes corruptos proferindo decisões favoráveis e confirmar ou até ampliar fraudes efetuadas nos Registros. Os sistemas cadastrais também podem serem alvos no mecanismo de passagem da ilegalidade para a legalidade, ao cadastrar um imóvel fictício, indivíduos de má-fé podem obter documentos administrativos obrigatórios, como Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), certificação de georreferenciamento, Cadastro Rural Ambiental (CAR), entre outros documentos.

Os processos de regularização fundiária também são passíveis de fraudes tanto nas terras públicas estaduais como federais. O INCRA e outros órgãos de controle tentam coibir, buscando o cruzamento de dados e de técnicas de sensoriamento remoto. Contudo, estes órgãos carecem de um melhor aparelhamento para coibir esquemas mais elaborados e só conseguem agir através de denúncias. Destaca-se o trabalho dos ambientalistas na defesa do patrimônio ambiental e apoio à detecção e à investigação dos crimes associados à grilagem. Entretanto, tem que se reconhecer que estes homens e mulheres são particularmente vulneráveis a ameaças e atos de violência de organização criminosas que buscam silenciá-los, podendo levar até ao assassinato destes defensores ambientais.

Com a grilagem, vem a invasão do território, que gera conflito com as populações tradicionais. Os grileiros podem buscar a expulsão de posseiros, ribeirinhos, assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades tradicionais, entre outras populações que vivem na e da floresta. Esta prática vem sendo usada no Brasil há muito tempo, a grilagem está diretamente ligada à coerção, pela ameaça e violência. Órgão como o INCRA, FUNAI, IBAMA, entre outros, são importantes para coibir os crimes ambientais vinculados à grilagem, por outro lado, também está sujeito a corrupção, principalmente se não tiver uma ação contundente por parte do Estado.

Com o governo Temer o Estado, além de financiar a agenda neoliberal, organiza a repressão contra os seus opositores, enfraquecendo as garantias constitucionais dos territórios, dos assentados, dos indígenas, dos quilombolas e dos povos das florestas. Estas ações só aumentam as desigualdades sociais e deixam mais claro as concepções de mundo e o debate dos modelos de desenvolvimento. Neste sentido é que se torna pertinente o debate paradigmático, podendo perceber as contradições postas na sociedade, onde para uns só há espaço para aqueles que aderirem ao modo de produção capitalista, que vem demonstrando na prática ser para poucos, e para outros a compreensão perpassa pelos processos dentro da conflitualidade posta pelo capital, ou seja, analisa a partir da exclusão, e desta, procura ver as reações para a superação do processo excludente.

Governo Jair Bolsonaro (2019 a 2022)

Nos últimos anos, milhões de hectares vêm sendo incorporados ao mercado de terras, o que se agravou com os novos decretos e medidas provisórias criadas pelo Governo Bolsonaro. Destaca-se neste cenário, as auto declarações de terra junto ao Sistema de Nacional de Cadastro do INCRA (SNCI), onde estás, no último período vinham aumentando consideravelmente. Em pesquisa realizada junto ao SNCI, pelo professor Paulo Alentejano[34], verificou um crescimento significativo de imóveis rurais de 5,77 milhões em 2016, para 6,54 milhões em 2018. Já nos dados referentes à área, os dados são mais surpreendentes ainda, passando de 521,84 milhões de hectares em 2016 para 775,53 milhões hectares em 2018, o que significa uma média anual, destes dois anos, de 126,8 milhões de hectares, superando, por exemplo, os 21,9 milhões ocorridos no período de 2003 a 2010.

Na mesma análise, Alentejano relaciona a área dos imóveis rurais com a área territorial do Brasil, que é de 851,5 milhões de hectares. No ano de 2016 a área declarada correspondia a 61,3% do território, já em 2018 as declarações correspondem 91,1% do território, como o próprio autor coloca em dois anos um aumento espantoso de 30%. Este aumento não corresponde com a realidade, pois nesta conta não se encontram as áreas indígenas, unidades de conservação, cidades, estradas, rios, lagos, lagoas, hidrelétricas, etc. (Alentejano, 2020).

O governo Bolsonaro colocou em prática decretos e normativas, com o propósito de conceder facilidades da apropriação do público pelo privado. O INCRA, respaldado pela PVL 12/2017, criou a Instruções Normativas (IN) nº 98 de 30/12/2019 que dispõe sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do PNRA; IN nº 99 de 30/12/2019, fixou os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do INCRA ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no PNRA; IN nº 100 de 30/12/2019, que fixou os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais da União ou do INCRA, de que trata a Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009. Utilizou como marco temporal para as ocupações a data de

[34] Professor do Departamento de Geografia da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DGeo/FFP/UERJ e dos Programas de Pós-Graduação em Geografia da FFP/UERJ e em Desenvolvimento Territorial da América Latina e Caribe da Universidade Estadual Paulista – TerritoriAL/Unesp em parceria com a Escola Nacional Florestan Fernandes.

05/05/2014, assim como prevê procedimento facilitado autodeclaratório para imóveis até 15 módulos e não 4 módulos fiscais, contrariando a lei atual.

Por último, estava em curso o projeto de lei do Flávio Bolsonaro a 80ª Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de 2019[35], passa a adotar a noção de propriedade como um direito absoluto, de caráter individual, sobrepondo o caráter coletivo. Esta modificação, ao ser aprovada, altera a constituição atual, onde prevê que para cumprir a função social da terra, o proprietário atualmente, ao explorar a área, tem que cumprirem quatro requisitos: ser produtiva, utilizar os recursos naturais de maneira adequada, respeitar as relações de trabalho e favorecer o bem estar dos proprietários e colaboradores.

Entretanto, na PEC 80 passaria a vigorar o cumprimento apenas de um destes critérios para cumprir com a função social, o que dificulta a aquisição de áreas para a reforma agrária, favorecendo a concentração da terra. É no cenário das facilidades para uns e dificuldades para outros, que a política fundiária brasileira vem ocorrendo. O governo Bolsonaro editou a Medida Provisória (MP) 910/2019 com novas regras para a regularização de terras públicas. Entretanto, o Congresso rejeitou, mas o governo transformou a Medida Provisória em Projeto de Lei 2.633/2020 e 510/2020, que ainda estão em tramitação no Congresso com o apoio da bancada ruralista no Congresso.

Para Alentejano (2020) a MP 910/2019 propunha três alterações fundamentais na política de regularização fundiária em vigor:

> [...] (1) reafirma a ampliação da área máxima a ser regularizada; (2) dispensa a fiscalização ou vistoria para a regularização; (3) amplia o prazo de ocupação. A área máxima passível de regularização é estabelecida em 2.500 ha, ampliando o limite previsto na Lei 11.952/2009 e reforçando a proposição da Lei 13.465/2017, curiosamente não mencionada na MP. A MP modifica também o art. 1º da Lei 11.952/2009, que restringia a regularização fundiária à Amazônia Legal, estendendo esta possibilidade a todo o território nacional. Mais uma vez não houve menção à Lei 13.465/2017, que também já o havia feito. (Alentejano, 2020, p. 382-383).

O mesmo autor coloca que o Projeto de Lei 2.633/2020 também veio no sentido de facilitar os processos de grilagem, a única diferença foi "[...] a redução do

---

[35] Em 21/05/2019 passou pelo Plenário do Senado Federal (PLEN) em leitura da matéria na sessão do SF nº 77. A última atualização de dados legislativos, foi datada em 31/08/2021 às 17:16. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136894. Acesso em 12/09/2022.

tamanho da área passível de ser regularizada mediante autodeclaração de 15 para 6 módulos, com o intuito de reduzir as críticas de que estariam sendo beneficiados grandes grileiros" (Alentejano, 2020, p. 383).

A política fundiária do governo Bolsonaro teve como principal objetivo suspender a todo custo a destinação de terras para criação de assentamentos rurais, assim como impedir a regularização de terras indígenas e dos territórios quilombolas. Todavia, colocou todos os seus esforços, apoiado pela bancada ruralista, na criação de mecanismos para destinar as terras públicas à expansão do agronegócio, mineração, construção de hidrelétricas e outros interesses do capital. Ressalta-se que este movimento vem sendo orquestrado pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

Martins (2023), em seu recente Mestrado, identifica os inúmeros parlamentares que protegem o latifúndio e os latifundiários. Entre os anos 1999 a 2022 o autor identificou 204 projetos de lei, tendo destaque o ano de 2016 com 46 propostas, evidenciando o crescente número de propostas legislativas que ferem os direitos dos povos do campo. O mesmo autor coloca que este movimento é articulado por entidades e empresas, dando destaque ao Instituto Pensar Agropecuária (IPA), que formula projetos de leis com o propósito de orientar o voto dos parlamentares.

O governo Bolsonaro, com a finalidade de consolidar o processo de titulação de assentamentos e de áreas públicas rurais da União e do INCRA, criou o Programa Titula Brasil e o Núcleo de Inteligência e Planejamento dentro do INCRA, além de oferecer premiações as superintendências regionais do INCRA que realizassem o maior número de contratos de Titulo de Domínio (TD), chamado de titulômetro[36].

O Programa Titula Brasil foi criado para ser conduzido por meio de parcerias com os municípios (Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF), através de um acordo de cooperação técnica, mediante um plano de trabalho estabelecido pelo INCRA. Este governo não mediu esforços para realizar a titulação, por outro

[36] Magalhães, Ana; Guerra, Renata. INCRA restringe recursos para assentamentos rurais. Folha de São Paulo. 2017. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/10/1924119-incra-restringe-recursos-para-assentamentos-rurais.shtml Acesso em: 07 de fev.2023.

lado, não realizou nenhuma ação junto à infraestrutura produtiva e social dos assentamentos, assim como aquisição de novas áreas, visto que extinguiu a divisão de obtenção de terras e em seu lugar criou a divisão de consolidação e titulação de assentamentos.

A disponibilização dos parcos recursos, que deveriam ser destinados à reforma agrária, para obtenção de terra e infraestrutura dos assentamentos eram realocados para a titulação e para o Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil - que oferece condições para que os agricultores sem acesso à terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de um financiamento de crédito rural.

O público alvo deste programa é justamente os trabalhadores rurais não-proprietários, preferencialmente assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários. Além dos camponeses proprietários de imóveis que possuem área insuficiente para sua reprodução social. A família adquire uma área pelo programa através de um financiamento para a aquisição de imóvel rural amparado com recursos reembolsáveis do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, sendo que o imóvel permanece hipotecado até sua completa quitação.

O programa Terra Brasil não mexe na estrutura fundiária brasileira, ou seja, na concentração da terra, as operações ocorrem no âmbito local, ou regional, e na maioria das vezes aquisições são entre vizinhos ou familiares, não alterando o quadro fundiário. Além do mais, o público que realmente deveria ser alvo do programa, dificilmente terá condições de contrair uma dívida, sem que haja uma efetiva política pública agrícola, na perspectiva camponesa, que incorpore estas famílias nos processos produtivos regionais.

O governo Bolsonaro tentou realizar a emissão massiva de títulos de propriedade e da concessão de uso dos lotes dos assentamentos e do programa Terra Legal. Entretanto, sem condições técnicas, financeiras e materiais adequadas, a capacidade operacional do INCRA ficou prejudicada, frustrando as expectativas do governo, principalmente na emissão de TDs.

Um Projeto de Assentamento Federal (PA) parte da obtenção da terra, criação do projeto e seleção dos beneficiários, sendo o marco inicial do assentamento a

“instalação das famílias” no lote para explorar de forma racional os recursos naturais e morar. Esta fase no governo Bolsonaro não existiu, assim como, com raras exceções, regulamentar as famílias que já se encontravam na área. O INCRA denomina esta fase de estruturação do Projeto de Assentamento, com investimentos em obras de infraestrutura, demarcação dos lotes, construção de habitações, implantação ou recuperação de estradas, obras de eletrificação rural, que são executadas pelas concessionárias locais de energia.

O crédito agrícola inicial, de responsabilidade da União, que serve de apoio à instalação da família, também teve cortes. Segundo Fernandes (2018), a lei orçamentária de 2018 previu uma redução drástica nos recursos destinados à agricultura camponesa, entre os quais: “Obtenção de terra para Reforma Agrária (86,7%); Assistência técnica e Extensão rural para a Reforma Agrária (85,2%); Educação do Campo (86,1%); Infraestrutura em assentamentos (69,0%); Reconhecimento e Indenização de territórios Quilombolas (62,5%); Organização da Estrutura Fundiária (89,5%); ATER para a agricultura familiar (43,4%); Promoção e fortalecimento da Agricultura Familiar (73,7%); Apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais (71,3%); Apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios rurais (77,2%); Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais (extinto); Crédito fundiário (79,3%); Terra Legal (47,2%); Programa de Aquisição de Alimentos (71,3%); Promoção da inclusão de famílias em situação de pobreza (52,5%); Distribuição de Alimentos a Grupos Tradicionais (99,4%); Programa de Aquisição de alimentos – modalidade de compra com Doação Simultânea; Aquisição de Sementes e Compra Direta (99,8%); Demarcação e fiscalização de Terras Indígenas e Prot. Dos povos indígenas isolados (48,7%); Preservação cultural dos povos indígenas (44,1%)”. (Fernandes, Sobreiro, 2018, p. 3).

Posteriormente podem acessar as linhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para investimento em infraestrutura e atividades produtivas, sendo realizados pela assistência técnica. O último procedimento é a Titulação, que no primeiro momento é o Contrato de Concessão de Uso e posteriormente o Título de Domínio, que vem a ser a passagem em definitivo da área a família assentada, ou seja, a propriedade. (Brasil, 2023)

A pressão do agronegócio ocorre em várias frentes, sempre na perspectiva de maximizar os ganhos do setor. Uma das tentativas foi a liberação de agrotóxicos, como o herbicida Paraquat[37], que traz riscos à saúde humana sendo proibido em 2017, pelo período de 3 anos, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Entretanto, a Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil) uma das filiadas do Instituto Pensar Agropecuária (IPA), pede ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento a liberação emergencial do produto e revisão da decisão da ANVISA, usando como argumento prejuízos, decorrentes da falta de produto substituto no mercado.

Com frequência a aplicação destes produtos causam prejuízos aos policultivos dos camponeses, principalmente aqueles destinados ao autoconsumo da família. Este herbicida vinha sendo usado em diversas culturas, como banana, café, cana-de-açúcar, citros, maçã, seringueira, algodão, arroz, batata, couve, feijão, milho, trigo e soja. No PA Encruzilhada Natalino há relatos de agricultores que as atividades agrícolas desenvolvidas são frequentemente atingidas por pulverizações (inseticidas, fungicidas e herbicidas) causando decréscimo na produção para autoconsumo.

Um dos efeitos relatados pelos camponeses refere-se ao aborto da floração dos pomares domésticos, mas também ocorre contaminação em ramas de batata e hortaliças. Segundo o entrevistado 118 “as pulverizações estão contaminando o ambiente, mas o que podemos fazer, já que temos que plantar soja”. O produtor, tem arrendado para terceiros cultivar soja em seu lote, ficando aproximadamente 1,5 hectares para a produção de autoconsumo e venda do excedente.

Quando a produção orgânica está territorializada, gera conflito entre o sistema agrícola convencional e o agroecológico. Pode-se citar o exemplo de comunidades do município de Nova Santa Rita, próximo a capital do Estado, onde as pulverizações vinham contaminando os cultivos dos produtores orgânicos da região, inviabilizando a produção das famílias. Toda a organização dos camponeses, que a anos vem construindo conhecimento e propondo um outro modo de produção estava

[37] O Paraquat (1,1`-dimethyl-4,4`-bipyridinium) é um herbicida de contato não-seletivo, um sal de amônio bi-quaternário. Não existe em estado natural, sendo sintetizado. Desde a década de 1980, os riscos apresentados pelos pesticidas tornaram-se uma preocupação crescente em comunidades internacionais, especialmente nos países da União Europeia (UE).

sendo atingido, inclusive propiciando a curto prazo o comprometimento da certificação de seus produtos.

Ao mesmo tempo, o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro liberou 2.182 agrotóxicos entre 2019 e 2022, o maior número de registros para uma gestão presidencial desde 2003, segundo dados da Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins (CGAA) do Ministério da Agricultura. Desse total, 98 são inéditos e 366 são biológicos, ou seja, têm baixo impacto sobre o meio ambiente[38].

Estas liberações estão pactuadas com os grandes empreendimentos agrícolas vinculados às commodities que exigiram a liberação destes produtos. Do ponto de vista tecnológico amplia a gama de produtos a serem utilizados na tentativa de ampliar a renda da terra a curto prazo. No PA Encruzilhada Natalino a liberação destes produtos acabam sendo incorporadas pelos arrendatários e pelos próprios camponeses produtores de soja, que na busca por soluções tecnológicas acabam comprometendo o meio ambiente, contaminando o solo, a água e a sua própria alimentação.

O entrevistado 126, assentado na Fase 4 do PA Encruzilhada Natalino relata que há dias que ele, a esposa e o neto têm que sair de casa devido ao insuportável cheiro no ar no momento das aplicações dos herbicidas pelos arrendatários. O que demonstra a realidade das famílias e seu contexto socioambiental.

Esta breve contextualização das principais ações realizadas pelos governos sobre a questão agrária brasileira, evidenciou-se as intensas disputas territoriais entre camponeses e as elites agrárias dos diferentes períodos. Os camponeses, além de fazer cumprir o que regia na constituição, tentavam pressionar os distintos governos a executar, o que os mesmos tinham colocado como meta. Na sequência analisa-se os dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA).

4.2 O 1º PNRA e o 2º PNRA

[38] Bolsonaro liberou 2.182 agrotóxicos em 4 anos, recorde para um governo desde 2003. G1. Paula Salati, publicado em 04/02/2023. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/02/04/bolsonaro-liberou-2182-agrotoxicos-em-4-anos-recorde-para-um-governo-desde-2003.ghtml. Acesso em: 10 Ago. 2023.

Procurou-se analisar os dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), procurando destacar os fatos que levaram a sua construção e os enfrentamentos ocorridos tanto na sua elaboração como na sua execução. A reflexão é realizada sob a luz de estudiosos da questão agrária brasileira, buscando interpretar os dados da luta pela terra e o que de fato cada PNRA conseguiu executar na territorialização de famílias, assim como, o que cada plano previa como formas possessórias e de uso da terra. Contudo, deu-se destaque maior ao debate sobre o 2º PNRA, buscando compreender a criação de novos assentamentos, a regularização fundiária e o reordenamento fundiário.

Há um debate sobre a existência ou não de uma reforma agrária de fato no Brasil, que provoca uma reflexão sobre o assunto, merecendo uma compreensão dos reais significados deste conceito e a quem interessa ou não a efetivação da partilha da terra no Brasil. A palavra reforma está ligada a melhorias, pois parte-se da ideia de que ninguém reformar algo para piorar. Talvez esse seria o sentido do conceito de contra-reforma agrária que discutiremos nesta dissertação, em que a concentração de terras por latifundiários e corporações é a principal tendência do capitalismo.

A palavra “agrária” relaciona-se com a organização das terras da produção de alimentos em um país, ou seja, com a estrutura fundiária e a segurança e ou soberania alimentar de uma nação. A partir desta compreensão, a reforma agrária pode ser entendida como um conjunto de ações e medidas voltadas à reorganização da estrutura fundiária, dada pela distribuição de terras às famílias camponesas para produção de alimentos, garantindo maior equidade na distribuição de renda e combate à fome. É neste contexto, que a reforma agrária se sobrepõe à lógica da concentração de renda, imposta pelos latifundiários e pelas corporações do agronegócio. O sentido da reforma agrária está na equidade da distribuição da terra (renda) e qualidade de vida na produção de alimentos saudáveis.

O controle territorial é regulado por leis e a maioria dos países que realizaram reforma agrária, construíram uma legislação para atender a demanda social por terra. No Brasil, o Primeiro Código de Terras foi instituído em 1850 pelo imperador Dom Pedro II. A Lei 601 determinou parâmetros e normas sobre a posse,

manutenção, uso e comercialização de terras. A partir desta Lei a terra se transformava em mercadoria e o seu preço dificultava o acesso, mediante compra, de imigrantes europeus e ex-escravos. O não acesso à terra dessas classes contribuiu para manter a concentração fundiária e retardou a formação de pequenos e médios proprietários no Brasil. (Nesi, 2011, p. 28).

Estas questões estão presentes na história contemporânea brasileira, que marcam a política fundiária do país. Compreender fatos históricos que dizem respeito à estrutura fundiária possibilita desvendar os avanços e retrocessos da reforma agrária no Brasil. O fato do Brasil ter dimensões continentais, com terra abundante para agricultura, a questão fundiária sempre esteve submetida aos interesses da minoria que possui o controle territorial. Para analisar este processo recente, vamos nos deter aos Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA) e sua efetividade procurando identificar o debate paradigmático nas ações governamentais no processo de democratização da terra, fruto, sempre, da luta pela terra.

O primeiro mandato presidencial, pós-regime militar, exercido por José Sarney em plena euforia pela redemocratização do país, abre-se um caminho para construir um plano de reforma agrária no Brasil. Para isto, o governo criou o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), cuja pasta foi assumida por Nelson Ribeiro, um conhecedor dos problemas fundiários. Como presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foi convidado José Gomes da Silva, que “[...] encaminhou para o Congresso Nacional e aos presidentes dos partidos políticos, a proposta para a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) da Nova República”. (Albuquerque, 2006, p. 49).

O 1º Plano Nacional de Reforma Agrária foi elaborado em 1985 e veio após as lutas por terra dos camponeses e das mobilizações da classe trabalhadora pela redemocratização do país. A proposta do novo ministério previa mudar a estrutura fundiária do país e progressivamente ir eliminando o latifúndio, assegurando um regime de posse e uso segundo os princípios de justiça social. O plano tinha como objetivo a ampliação do mercado interno, a diminuição da saída do homem do campo e a inserção das famílias beneficiadas pelo PNRA na produção de alimentos com a criação de novos postos de trabalho.

Conforme descrito no Decreto nº 91.766, pelos dados obtidos junto ao Projeto Radam-Brasil, o potencial de terras agricultáveis era de 500 milhões de hectares. Destes, somente 80 milhões de hectares são lavouras, incluindo as áreas de descanso no sistema de rotação perdulário. Ainda somam-se a este número os imóveis classificados como latifúndios, conforme os critérios do Estatuto da Terra que mantêm cerca de 170 milhões de hectares com "área aproveitável não explorada", de acordo com os próprios declarantes. Para atingir a meta de 1.400.000 famílias assentadas seriam necessárias 435.934 km² de área, o que corresponde a 43.590.400 hectares. As metas foram planejadas para um período de 15 anos, porém, dependia da agilidade dos órgãos responsáveis e da situação político-econômica do país conforme Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. (Brasil, 1985).

A definição de reforma agrária no primeiro plano deixou evidentes as intencionalidades postas para o momento político no qual a nação vinha passando. A redemocratização estava na pauta política, juntamente com o desenvolvimento econômico, o que reforçava a superação do latifúndio improdutivo. No fluxo destas aspirações a reforma agrária vinha a ser definida como um “[...] conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição de terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e aumento de produtividade [...]” conforme Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. (Brasil, 1985).

O PNRA, com base nos dados do Censo Demográfico de 1980, previa como público um contingente de 6 a 7 milhões de famílias possíveis de serem assentadas (sem-terra, posseiros, arrendatários, parceiros, assalariados rural e minifundiários), destes, a meta para o mandato do Presidente José Sarney era de atingir 1.400.000 famílias. (Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985). Em 1989[39], no final do governo Sarney, haviam sido assentadas 84.852 famílias, das 1,4 milhão de famílias, o que significa apenas 6% do Plano Nacional de Reforma Agrária (Fernandes, 1999, p. 185) deixando a meta bem aquém do proposto.

[39] Segundo Fernandes (1999, p. 171) considerando os períodos anteriores ao governo Sarney, no ano 1989 contabilizava 730 assentamentos, onde viviam 110.913 famílias, em 5.540. 290 hectares.

Mesmo somando os governos posteriores, o 1º PNRA ficou longe de atingir sua meta, entre os governos Collor e Itamar somaram 478 assentamentos, com 65.565 famílias e nos dois mandatos do governo Fernando Henrique somaram 3.618 assentamentos, com 425.901 famílias[40]. (Dataluta, 2006). Mesmo somando estas famílias a meta fica em 41%, bem distante dos 1,4 milhões.

No que diz respeito à transferência das áreas as famílias assentadas, o plano prevê como modalidade a concessão de uso como forma temporária, e experimental de acesso à terra, até que se defina a forma definitiva de sua apropriação, ou seja, a titulação. Contudo, serão transferidas como determina a lei, que permite a legislação que a distribuição seja em propriedade familiar, em unidades associativas de agricultores organizados em regime cooperativo e em propriedade condominial (artigos 24 e 3º, respectivamente, do Estatuto da Terra). (Brasil, 1985).

Por outro lado, entre 1985 e 1994 ocorreram descontinuidades na ordem político/institucional que impediram uma atuação mais contundente das instituições responsáveis pelo Programa de Reforma Agrária. Para termos uma melhor compreensão dos fatos, através do Decreto-Lei n° 2.363 de 22 de outubro de 1987 o INCRA foi extinguido e, em seu lugar, foi criado o Instituto Juridico das Terras Rurais (INTER), passando as atribuições do INCRA ao MIRAD. O governo Itamar Franco, mesmo governo que havia tomado a decisão anterior, voltou atrás pelo Decreto nº 97.886, de 28 de junho de 1989, restabelecendo o INCRA e pondo este na estrutura do Ministério da Agricultura. A instabilidade política era tamanha que neste período o INCRA teve doze presidentes e o MIRAD seis ministros, provocando uma confusão e inoperância das estruturas administrativas que cuidam da reforma agrária, não tendo espaço para titulação.

O 2º Plano Nacional de Reforma Agrária, começou a ser elaborado por uma equipe coordenada por Plínio de Arruda Sampaio no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. O plano, destaca que a concentração da propriedade da terra é facilitada pela ausência de informações públicas e de um cadastro consistente que impedem que o Estado brasileiro tenha domínio do território nacional. O INCRA tinha em 2003

[40] FHC assentou 524.380 famílias conforme consta no documento do II PNRA. Doc.: Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural. República Federativa do Brasil, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2003.

cadastrado aproximadamente 50,86% da área total do país, existindo ainda, situações de apropriação ilegal de terras devolutas ou mesmo já arrecadadas, e irregularidades no Cadastro que permitem que, em alguns casos, a área dos imóveis cadastrados supere a própria área total do Estado. (Brasil, 2003, p. 22).

Frente às adversidades do contexto brasileiro a proposta inicial do plano considerava uma disponibilidade de 120 milhões de hectares de terras passíveis de reforma agrária, segundo as estatísticas cadastrais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). (Sampaio, 2005, p. 143-158). Entretanto, o plano formulado pela equipe de Plínio não foi aceito pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, que apresentou outro plano em novembro de 2003, durante a Conferência da Terra, em Brasília. O 2º PNRA tinha como metas entre os anos de 2003 a 2006 assentar 400 mil novas famílias; dar acesso por meio do crédito fundiário a 150 mil famílias e outras 500 mil adquirir estabilidade na terra com a regularização fundiária. (Brasil, 2003, p. 38).

O professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira, analisando o 2º Plano de Nacional de Reforma Agrária, afirma que não foram cumpridas as metas propostas no plano, muito pelo contrário, ocorreu no período de 2003 a 2007 uma contra reforma agrária. O professor demonstra que o INCRA incluiu na conta da reforma agrária às famílias que tiveram suas posses regularizadas, ou que tiveram seus direitos nos assentamentos antigos reconhecidos, ou foram reassentadas em virtude da construção de barragens ou outro motivo como se fossem assentamentos novos.

Oliveira (2009) destaca que “reforma agrária de fato” refere-se somente aos assentamentos decorrentes de ações desapropriatórias de grandes propriedades improdutivas, compra de terra e retomada de terras públicas griladas; e compreendem-se como reordenação fundiária os casos de substituição e/ou reconhecimento de famílias presentes nos assentamentos já existentes, e/ou para garantir seus acessos às políticas públicas; A regularização fundiária refere-se ao reconhecimento do direito das famílias[41] já existentes nas áreas objeto da ação; já o reassentamento fundiário é as famílias proprietárias ou com direitos adquiridos que foram realocadas em decorrência de grandes obras de barragens e linhas de

[41] Populações tradicionais, extrativistas, ribeirinhos, pescadores, posseiros, etc.

transmissão de energia realizadas pelo Estado e/ou empresas concessionárias e/ou privadas. (Oliveira, 2009, p. 6).

Na tabela 4 demonstra a distribuição das famílias que foram assentadas no governo Lula e que se encontram registradas na Lista de Beneficiários (RB).

Tabela 4 – Distribuição das famílias na relação de beneficiários (RB) conforme a modalidade em que foi assentada

Anos	**Assentados novos (reforma agrária efetivada de fato)**	**Regularização fundiária**	**Reordenamento fundiário**	**Reassentamento fundiário**		**Dados oficiais (RB)**
				Atingidos por barragem	Outros	
2003	14.327	1.524	20.450			36.301
2004	26.130	9.657	45.467			81.254
2005	45.509	32.835	47.556	1.606		127.506
2006	45.779	59.294	31.120		165	136.358
2007	31.446	9.984	26.097	8		67.535
Total	**163.191**	**113.294**	**170.690**	**1614**	**165**	**448.954**

Fonte: Organizado pelo autor conforme os dados obtidos em OLIVEIRA (2009).

Os resultados conforme levantamento de Oliveira (2009) expressos na tabela 1 indicam que das 448.954 famílias que se encontram na Relação de Beneficiário (RB) emitida pelo INCRA no período de 2003 a 2007, havia apenas 163.191 mil famílias referentes aos assentamentos novos[42], ou seja, a meta 1 do 2º PNRA, a verdadeira reforma agrária segundo Oliveira (2009). As demais famílias eram referentes à regularização fundiária (113.294 mil), reordenação fundiária (170.690

[42] Os dados do Dataluta tratam de 297.523 famílias assentadas no período de 2003 a 2007.

mil) e reassentamentos de atingidos por barragens e outros (1.779 mil). Portanto, na perspectiva interpretativa do autor, o INCRA manipulou os dados para aproximar a informação das 400 mil famílias propostas no 2º PNRA até o ano de 2006 mais 120 mil famílias em 2007. (Brasil, 2003, p. 20).

A partir de 2008 não entrou na agenda política do governo a construção do 3º PNRA. Segundo Oliveira (2009), além da derrota da meta de um milhão de famílias assentadas de 2004 a 2007, como havia sido proposto no plano original coordenado por Plínio de Arruda Sampaio, foi vencedora a ideia da reforma agrária como "[...] política social compensatória, adicionada à vitória da reforma agrária de qualidade [...]", que levou à prática da "[...] não reforma agrária" (Oliveira, 2009, p. 3).

Para Fernandes (2013) o conceito clássico de reforma agrária não é suficiente para compreender a realidade brasileira, já que para além da desapropriação da terra a reforma agrária brasileira vem se efetivando pela regularização fundiária. Neste sentido é que o autor denomina a distribuição de 1.045.069 famílias em 8.951 assentamentos abrangendo 83.366.844 hectares, de "[...] reforma agrária, porém conservadora" (Fernandes, 2013, p. 79-80) ficando aquém do esperado e da necessidade brasileira.

O 2º PNRA apresentava como meta total, um milhão e trinta mil famílias que seriam beneficiadas com terras, por meio da desapropriação da propriedade capitalista, da compra ou da regularização fundiária. Fernandes (2013) ressalta que o 2º PNRA "[...] não enfrentaria o problema da concentração fundiária e da subalternidade do campesinato, pois priorizava a regularização e a integração do campesinato no capitalismo" (Fernandes, 2013, p. 86).

Fernandes (2013) em seus estudos reforçou que mesmo que tímida a reforma agrária do 2º PNRA, é importante qualificar e ampliar as políticas públicas, assim como criar novas para atender as necessidades das famílias e possibilitar uma ampliação da reforma agrária. Para isso, na visão do autor, é necessário optar por um paradigma que considere a importância de uma agricultura camponesa autônoma (Fernandes, 2013, p. 91).

O plano proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário apresentava como slogan "a construção do meio rural como um espaço de paz, produto e

qualidade de vida", prevendo um novo modelo de reforma agrária. Como ideias gerais previa a recuperação dos atuais assentamentos e implantação de novos, assim como, pretendia buscar uma estratégia conjunta de produção e comercialização, integrando as comunidades assentadas na dinâmica do desenvolvimento territorial. Entretanto, o plano proposto pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) não colocava a necessidade de dar passos para uma alteração da estrutura fundiária do país.

O não reconhecimento de uma questão agrária ficou evidente na tímida proposição de 520 mil famílias até 2007, optando por uma ação regulatória e não desapropriatória, desconsiderando a real necessidade de reforma agrária. O plano destacava a existência de cerca de 200 mil famílias acampadas e tinha como público potencial famílias rurais de trabalhadores agrícolas pluriativos e desocupados, bem como as famílias agrícolas e pluriativas residentes em áreas urbanas, que em 1997 correspondia a um montante de 3,1 milhões de famílias. Somando-se a estes dados existiam ainda 3,4 milhões de estabelecimentos agropecuários com insuficiência de área e 5 milhões de famílias no campo cuja renda mensal era inferior a 2 salários mínimos. (Brasil, 2003, p. 17- 8).

Pelo debate paradigmático o plano estava alinhado com o paradigma do capitalismo agrário, usando-se de um discurso conciliador, procurava integrar a reforma agrária ao capital produtivo, ou seja, ao agronegócio. Ao não questionar a estrutura agrária, fechou os olhos para as distorções fundiárias e permitiu a consolidação de um mercado de terras dando início ao processo de titulação das áreas reformadas sem consolidar uma base social econômica, que contribuísse com a autonomia camponesa.

Para Fernandes (2013)

> Os defensores do capitalismo agrário defendem a criação de um mercado de terras para suprimir o ato político da desapropriação, tentando resolver o problema pelo mercado capitalista, que é onde acontece o processo de capitalização da renda camponesa. (Fernandes, 2013. p. 92).

O governo compactua com a territorialidade do capital em território camponês, sendo cada vez mais influenciados pelas relações econômicas, principalmente das monoculturas de grãos. A verticalização do modo de produção capitalista na agricultura passou a ganhar força à lógica do camponês especialista (profissional),

se filiando ao paradigma do capitalismo agrário, indo ao desencontro da lógica camponesa, pautada na diversidade de cultivos e venda do excedente.

As ações governamentais se afastaram do paradigma da questão agrária, não reconhecendo o campesinato como modo de vida legítimo que procura a sua sustentabilidade no trabalho familiar, na relação com a natureza e com os mercados regionais, ou seja, não respeitando a multidimensionalidade social, político, ambiental, cultural e econômico no qual caracteriza o modo de vida camponês.

Isto explica, em partes, o não cumprimento da meta de 520 mil famílias, entretanto, em um país com 120 milhões de hectares passíveis de reforma agrária e com um potencial de no mínimo 3,1 milhões de famílias a serem beneficiadas com as reformas agrárias, estamos aquém do esperado. Embora não se possa chamar de um processo efetivo de reforma agrária com transformações significativas na estrutura fundiária, os camponeses pela necessidade travam inúmeras batalhas na tentativa de obter terra para sua reprodução social, contribuindo com a implantação da reforma agrária.

Este direito, embora previsto na constituição, enfrenta inúmeros desafios, contudo, os problemas relacionados ao acesso à terra não é responsabilidade do campesinato, pelo contrário, é o resultado de distintas relações postas pelo modo de produção capitalista, que desterritorializa e reterritorializa o camponês, conforme sua necessidade e a correlação de força posta na sociedade. Sobre o debate em questão, se há reforma agrária ou não? considero que a resistência camponesa aliada a predisposição à luta, por dignidade e por terra, consolidou sim uma reforma agrária brasileira, mesmo em conjunturas desfavoráveis. Tenho acordo com Fernandes (2013) no que se refere a uma reforma agrária precária, sendo o possível dentro do contexto nacional.

As análises que colocam a não existência de uma reforma agrária, são questionadoras e provocantes, expressando o sentimento de quem quer avançar sobre a concentração da terra, pautando a responsabilidade do Estado brasileiro sobre a estrutura agrária atual, que, como vimos, está no DNA da política brasileira. Em relação ao acesso à terra, o 2º PNRA prevê a aplicação no conjunto das ações do princípio expresso na norma do INCRA (Portaria nº 979 de 30 de setembro de 2003) que tornou obrigatória a titulação definitiva ou de concessão de uso, conjunta

de homens e mulheres. (Brasil, 2003, p. 27). Contudo, o plano não coloca metas para emissão de Títulos Definitivos, tampouco menciona este assunto de forma objetiva. De qualquer forma, os planos contribuíram com as lutas pela reforma agrária e democratização da terra, no capítulo que segue serão analisados, o contexto político e as mobilizações dos movimentos socioterritoriais na busca por novos caminhos.

4.3 O MST e a Reforma Agrária Popular

A Reforma Agrária Popular (RAP) surge como contraponto ao avanço do modelo capitalista na agricultura, em função de que, nas últimas décadas, o atual modo de produção vem intensificando as ações e formando complexos agroindustriais aliados ao capital financeiro. Segundo Delgado (2012) o capital financeiro na agricultura vem se configurando como um virtual pacto da economia política entre cadeias agroindustriais, grande propriedade fundiária e o Estado, viabilizando uma parceria estratégica. (Delgado, 2012, p. 92-93).

Esta parceria coloca em xeque a reforma agrária do tipo clássico, que segundo Stedile (2012), “[...] é aquela realizada pelo Estado, visando democratizar a propriedade da terra na sociedade e garantir o seu acesso, distribuindo áreas agrícolas a todos que quiserem produzir e dela, usufruir” (Stedile, 2012 p. 657).

Dentro desta perspectiva de consolidação e homogeneização do modo de produção capitalista na agricultura, denominada de Agronegócio, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra reformulou o seu programa agrário no VI Congresso Nacional em 2014, colocando em pauta uma Reforma Agrária que envolva boa parte da sociedade em sua defesa. Por isto, é chamada de Reforma Agrária Popular e tem como desafios propor um conjunto de medidas para diminuir as desigualdades sociais, através da democratização da terra para produzirem alimentos saudáveis. Contudo, para se efetivar a proposta da Reforma Agrária Popular necessita-se de uma aliança entre os camponeses e os trabalhadores urbanos na construção de uma nova sociedade. (MST, 2013, p. 34).

O programa do MST defende a natureza como um benefício da humanidade, de livre acesso a todos e todas, não sendo esta uma mercadoria. Por isso prevê um desenvolvimento sustentável adaptado às especificidades dos ecossistemas locais, preservando os aquíferos e nascentes de todas as bacias hidrográficas. A definição mais utilizada para desenvolvimento sustentável é aquela que leva em consideração a capacidade dos seres humanos suprir suas necessidades (geração atual), sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. Entretanto, na concepção do MST não basta a preservação dos recursos para as gerações futuras, sem questionar a quem serve o domínio destes recursos e como através deste domínio ocorre a subordinação e ou exclusão da maioria da população.

Uma proposta do Programa Agrário do MST visa estabelecer um limite máximo ao tamanho da propriedade das terras agrícolas e desapropriar, imediatamente, para fins de reforma agrária, todas as terras que não cumprirem a sua função social, relativa ao uso produtivo, às condições sociais e trabalhistas dos trabalhadores e trabalhadoras e a preservação do meio ambiente, como estabelece a Constituição Federal de 1988. (MST, 2013 p. 43).

Conforme Inciso XXIII: Função Social da Propriedade - Artigo 5º - impõe limites ao direito de propriedade, para garantir que o exercício deste direito não seja prejudicial ao bem coletivo. Isto significa que uma propriedade rural ou urbana não deve atender apenas aos interesses de seu proprietário, mas também ao interesse da sociedade. Contudo, o mesmo inciso não descreve os critérios para que isto ocorra, somente sendo apresentados em outros trechos da Constituição, e diferem para cada tipo de propriedade[43].

Aposta-se também na cooperação agrícola como parte da Reforma Agrária Popular (RAP) e esta faz parte de todos os processos, desde as formas mais simples, como mutirões e formas tradicionais de organização comunitária, até as formas mais complexas de produção e de comercialização, como associações,

[43] Capítulo III – da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I – aproveitamento racional e adequado; II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

cooperativas, empresas públicas e empresas sociais. A cooperação facilita na organização de agroindústrias, que devem ser próximas da produção e gestadas pelos camponeses e pelas camponesas.

O Programa prevê, como responsabilidade do Estado, a política de crédito com financiamentos subsidiados, pesquisas e aprendizados tecnológicos voltados para a produção agrícola de base Agroecológica. Neste quesito se insere a produção de máquinas, equipamentos e ferramentas agrícolas adequadas às necessidades locais, como também desenvolverem programas de soberania energética[44] nas comunidades rurais.

A realização do programa de Reforma Agrária Popular exige mudanças democráticas na forma de organização e funcionamento atual do Estado. As lutas e pressões sociais pela democratização dos serviços, órgãos de fiscalização e do funcionamento de todas as esferas dos governos federal, estadual e municipal fazem parte do contexto de transformação, assim como as esferas dos poderes judiciário, legislativo e executivo. Este processo será possível num contexto histórico de existência e de aliança entre um governo realmente popular, que controle o Estado a serviço das maiorias, com um vigoroso movimento de massas, que coloque os trabalhadores como sujeitos políticos a favor de uma Reforma Agrária Popular. (MST, 2013 p. 48).

Dentre tantas lutas da RAP, a educação para o MST é entendida como desenvolvimento integral de todas as dimensões humanas, não acontecendo apenas no espaço e tempo que os educandos e educandas frequentam a escola. Como prioridade, deve ocorrer no próprio lugar onde as pessoas vivem e respeitando o conjunto de suas necessidades humanas e sociais. O direito à educação se relaciona, também, ao acesso a diferentes tipos de conhecimento e de bens culturais; à formação para o trabalho e para a participação política; ao jeito de produzir e de se organizar; a aprender a se alimentar de modo saudável; e à prática dos valores humanistas e socialistas que defendemos. (MST, 2013 p. 45).

Segundo Martins, Nunes e Gasparin (2021).

[44] Vegetais não alimentícios, energia solar, hídrica e eólica.

> Ainda nesse intuito, deve-se também problematizar a vida comunitária, estabelecer uma nova estética desta vida, influindo nos valores ali compartilhados, celebrados, no embelezamento das áreas e no acesso a outros espaços culturais, como bibliotecas e centros culturais, praticamente inexistentes nos assentamentos. Bem como potencializar a escola como instrumento de difundir a cultura popular e a cultura política dos trabalhadores e camponeses. (Martins, Nunes e Gasparin, 2021, p. 641).

A estratégia da Reforma Agrária Popular leva o MST a colocar no plano dos assentamentos a necessidade da formação como elemento central na disputa das ideias a fim de materializar formas concretas de reprodução social, assim viabilizando um futuro de prosperidade humana, sem cárceres. Nesta perspectiva é que deve se encontrar todos os espaços de formação vinculados ao MST, incorporando ação e reflexão humana na construção de uma sociedade sem discriminação e com oportunidades de iguais proporções a todos.

Em relação à titulação o MST se coloca categoricamente em defesa da terra como bem público. “Somos contra a venda da terra e contra a emancipação (privatização) dos assentamentos, pois isto exclui as famílias das políticas públicas da reforma agrária.” Segundo o MST os movimentos sociais e a sociedade brasileira conquistaram na Constituição de 1988 o direito de ter a terra como um bem público a partir do título de Concessão de Direito Real de Uso, passando de pais para filhos, sem a mercantilização e a possibilidade de venda da terra. Por esta razão é que o MST entende “[...] que o melhor será assumirmos o Título de Concessão de Direito Real de Uso para todas as famílias assentadas”. Este título fortalece a capacidade de articulação das políticas públicas para as famílias assentadas e propicia maior espaço para a cooperação agrícola. (Caderno de Estudo 2014, p. 26-27).

5 REFORMA AGRÁRIA: CONCESSÃO E TITULAÇÃO

O 1º Programa Nacional de Reforma Agrária, formalizou como forma de transferência da terra ao beneficiário, a Concessão de Uso, que tinha por objetivo evitar a denominada "[...] indústria de posses e contribuir para a fixação do homem à terra". (Brasil, 1985)[45]. Isso não significava substituir a destinação tradicional e regular de terras, mas era uma precaução que "[...] permitam transpor os obstáculos e problemas encontrados nesse setor, tendo por isso mesmo vigência de cinco anos nos projetos governamentais de assentamento" (Brasil, 1985). Portanto, essa é a primeira forma legal usada onde Estado e família beneficiária estabelecem um contrato social com direitos e deveres. Neste contexto, analisa-se as diferentes formas previstas para permitir a concessão da terra.

5.1 As diferentes formas de concessão da terra

As formas utilizadas pelo Estado para transferir aos beneficiários da reforma agrária o direito de uso da terra, pode ser realizada de três formas: mediante a emissão de Contrato de Concessão de Uso (CCU), Título de Domínio (TD) ou contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). A legalidade deste processo inicia com o cadastramento das famílias sem terra e segue na medida em que os camponeses são assentados no Projeto de Assentamento (PA), formalizada por um Contrato de Concessão de Uso (CCU) nos assentamentos federais e um Termo de Concessão de Uso (TCU) para os assentamentos estaduais do RS.

O CCU tem características contratuais, porque se trata de contrato administrativo, bilateral, gratuito no âmbito da reforma agrária, objetivando atribuir a utilização exclusiva de um bem a particular, para que o explore segundo a destinação específica deste bem. É uma das modalidades de utilização de bem público por particulares, sendo seguidas de outras modalidades como a autorização e a permissão. Na concessão, o Estado é o titular do domínio, mantendo-se na

[45] Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985.

posse indireta do bem, e transfere a posse direta do bem de modo a oferecer ao beneficiário a exploração da terra como forma de sustento e moradia. Esta modalidade é adotada, quando criado os assentamentos.

O CCU garante legalmente ao camponês o uso e o gozo pleno da área, desde que respeite a legislação agrária e ambiental. A família camponesa compromete-se, por si e por seus sucessores, a residir na área, ficando proibido de fazer subconcessão, venda direta de concessão, arrendamento, locação ou quaisquer outros atos de transferência de uso do imóvel a terceiros, sob pena de perda da concessão.

O contrato permite constituir penhor junto às entidades oficiais de crédito, desde que o camponês dê as garantias bancárias aos agentes financeiros. Assim como assegura a continuidade da concessão a seus sucessores, desde que preenchem os requisitos legais do PNRA e estiverem residindo, ou virem a residir na área, explorando esta, de forma direta. O CCU conforme legislação, por sua natureza não precária, exige estipulação de prazo certo, sendo válido por cinco anos, ou por outro prazo estipulado, prorrogáveis pelo mesmo prazo, a critério da Administração.

A Titulação de Domínio (TD) é o documento transferidor da propriedade, forma especial de alienação dos bens públicos dominicais. No concernente aos beneficiários do PNRA, é necessária a compra do título de domínio, o que se faz de forma parcelada, em opção oferecida pelo governo. Para ser formalizada, deve ser realizada a escritura pública ou termo administrativo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis. Esta modalidade é a que está em curso por parte do governo, para os assentamentos antigos, que atualmente tem o CCU.

Por fim, criado pelo Decreto-lei N° 271 de 1967 está o contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). Este contrato, como o próprio nome revela, tem caráter de direitos reais, sendo oponível (que se pode opor) quando devidamente registrado. Isso quer dizer que detém o titular deste direito a opção de protocolar ação possessória, pois é possuidor do bem de forma legítima, com justo título e boa-fé. Atualmente, esta forma é utilizada para a regularização de Projetos de Assentamentos especiais, como os Projetos de Desenvolvimento Sustentável, Agroextrativista e de Assentamento Florestal, todos destinados a áreas especiais,

que não permitem à outorga do título de propriedade ou que merecem maior proteção das comunidades relacionadas, como as comunidades extrativistas ribeirinhas.

Esta modalidade é defendida por alguns integrantes dos movimentos sociais, pois a terra permanece como pública, podendo ser transferida de pai para filho, além de dar confiabilidade perante aos agentes bancários no momento do crédito agrícola. A titulação definitiva por meio de CDRU, individual ou coletiva somente será concedida quando requerida por, no mínimo, cinquenta por cento dos beneficiários de um mesmo projeto de assentamento, conforme o Decreto nº 9.311, de 15/05/2018, Art. 24 § 4º, o que dificulta a sua adoção pelas famílias assentadas. (Brasil, 2018).

A partir desta breve caracterização dos instrumentos utilizados pelo Estado, destaca-se alguns elementos: Primeiro é que o CCU garante que o assentado fique vinculado ao Estado, porque não permite que a terra seja vendida, ou de qualquer forma alienada, mas assegura a posse e o uso. É justamente esta concessão que garante a exploração agropecuária daquela porção de terra. É este direito a explorar, trabalhar na terra que garante o vínculo com esta localidade.

O segundo elemento é que o TD, por sua vez, permite a alienação da terra após dez anos, desvincula o assentado do Estado e o torna devedor das parcelas anuais referentes ao pagamento da terra. Além de que esse direito de propriedade não é garantia de exploração da área, de produção agropecuária, mas, sobretudo um título jurídico com valor mobiliário, que pode ser negociado no mercado de terras.

O terceiro elemento é que a CDRU só foi utilizada para a regularização de Projetos de Assentamentos especiais, tais como os Projetos de Desenvolvimento Sustentável, Agroextrativista e de Assentamento Florestal, não sendo a política utilizada pelo Estado em projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Porém, daria uma autonomia de uso real aos assentados, sendo devidamente registrado em cartório.

Conforme o Decreto nº 9.311, de 15/05/2018 o CDRU passa a área em definitivo à família, suprindo as argumentações dos camponeses que se sentem

inseguros com o CCU. Esta modalidade garante a sucessão da posse aos filhos a qualquer tempo, ainda prevê no caso de separação do casal, se a critério do INCRA não for possível repartir a área, a posse preferencialmente da mulher, com exceção, se guarda dos filhos menores ficar com homem. (Brasil, 2018).

A grande diferença entre o TD e o CDRU, é que com o último a família mantém-se ligada à reforma agrária, sendo portanto beneficiária das políticas que a elas surgirem, promovendo o processo de territorialização camponesa. Destaca-se que o CDRU não se confunde com o TD, o primeiro sendo um direito real sobre coisa alheia e o segundo um direito real sobre coisa própria, ou seja, a propriedade em sua plenitude.

Embora o CDRU seja permitido somente em assentamentos especiais ambientalmente e não nos demais, que é a grande maioria, é importante destacar que tanto o TD como o CDRU podem ser negociados Todavia, os mecanismos que regem este processo têm diferenças, principalmente no que se refere a manutenção da condição das áreas reformadas, o que reflete na proteção da comunidade camponesa. Segundo Pinto (2023)

> Tendo isso em vista, os critérios firmados para a negociação do lote titulado pela CDRU garantem que, mesmo com a venda do lote, a área permaneça como assentamento rural na medida em que o comprador se enquadra nos requisitos de elegibilidade à política de reforma agrária, enquanto o TD pode ser vendido à qualquer pessoa, devolvendo as áreas reformadas para o mercado de terras. (Pinto, 2023, p. 51)

As famílias necessitam cumprir as condições legais e contratuais, porém, a mesma autora coloca que nos últimos anos este processo de venda vem sendo flexibilizado, colocando o Título de Domínio vinculado aos interesses do mercado de terras, fragilizando as condições de manutenção da área com as características da reforma agrária, e por outro lado, o Contrato de Concessão Real de Uso procura evitar a concentração de terra, protegendo a comunidade assentada.

5.2 O debate da titulação antes do golpe sofrido pelo Governo Dilma

Para melhor análise dos processos de Titulação de assentamentos, o INCRA instituiu um Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria 272/2012, onde se propôs a processar ajustes procedimentais relativos às normas que disciplinam a estruturação e funcionamento dos projetos de assentamentos, bem como reexaminar e reformular conceitos que compreendem suas fases constitutivas, a exemplo do seu desenvolvimento e consolidação, objetivando revesti-los de maior eficácia frente aos objetivos avocados pela reforma agrária.

O Grupo foi composto por representantes - titular e suplente - das diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária; de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento; de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento; de Gestão Administrativa; de Gestão Estratégica; da Procuradoria Federal Especializada, além de representantes de movimentos sociais que atuam na agenda da reforma agrária. O grupo destacou aspectos relacionados à baixa qualidade dos assentamentos, bem como a pouca eficiência da política pública nas áreas reformadas, chegando à conclusão de que boa parte das famílias tituladas demandam ainda apoio considerável do INCRA.

No que se refere à reforma agrária como perspectiva na sociedade brasileira, há vários pontos de vista, desde aqueles que afirmam que esta é uma política completamente equivocada e que vem criando verdadeiras favelas rurais, até aqueles que afirmam que é uma das principais políticas de combate à exclusão social implantada no país e vem tirando da pobreza um considerável contingente populacional, aportando condições dignas de vida e reprodução social.

Neste cenário, o governo Dilma apostava que o INCRA deveria ter a incumbência de conduzir as políticas públicas para o conjunto dos assentamentos rurais, entretanto, ele tinha que agir com um volume de recursos financeiros e humanos muito aquém da real demanda da reforma agrária brasileira. Com esta situação, surgiram compreensões internas no INCRA de que a única maneira de manter a estrutura operacional da instituição funcionando em condições desejáveis, dando conta da pauta dos assentados e acampados, passaria pela consolidação de projetos na mesma proporção em que novas áreas e famílias vão sendo incorporadas às áreas reformadas. (Grupo de trabalho, 2012).

Por outro lado, havia visões dentro da instituição que divergiam desta proposta, alguns técnicos salientam que o INCRA deveria buscar meios de redução do tempo de chegada dos assentamentos a uma situação considerada minimamente adequada, independente da consolidação do assentamento, efetivando-se todos os compromissos diretamente relacionados ao INCRA no menor tempo possível, o que permitiria a entrada de novas famílias no processo de reforma agrária, em um tempo relativamente mais curto, sem comprometer a capacidade operacional da instituição. (Grupo de trabalho, 2012).

É importante destacar que até esse período o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), previa sete fases no processo de implementação dos assentamentos. Estas fases eram identificadas como pré-projeto de assentamento, assentamento em criação, assentamento já criado, assentamento em processo de instalação, assentamento em processo de estruturação, assentamento em processo de consolidação e assentamento consolidado.

Oliveira (2010), ao tratar dos critérios de avaliação da qualidade dos assentamentos, ou seja, qual o nível de desenvolvimento que estes deveriam atingir para estarem aptos para serem consolidados, destaca que:

> Não se deve estabelecer um parâmetro mínimo de consolidação como meta a ser alcançada, mas sim enquanto referência (mínima) a ser superada, seguindo em busca de um nível de desenvolvimento e bem estar das famílias cada vez melhor. (Oliveira, 2010, p.75).

Ainda destaca que:

> A instabilidade das famílias assentadas (e da própria agricultura familiar), fortemente dependente de uma série de fatores para sua efetiva consolidação, se mostra como ameaça latente ao processo de consolidação, onde uma família poderia alcançar um determinado patamar em um ano, sendo considerada “consolidada”, e no ano seguinte retroceder a condições piores das que se encontrava no ano anterior. (Oliveira, 2010, p.81).

No bojo das discussões existiam diferentes posições sobre a consolidação dos assentamentos da reforma agrária brasileira, embora por parte do Governo muitas vezes o debate fosse evitado, para não criar indisposições políticas. Em contrapartida, os órgãos de controle (CGU e TCU) forçava para que o INCRA

cumprisse com a norma de titulação[46] (consolidação), criada pela própria instituição. Já o Corpo Técnico do INCRA, na sua grande maioria, apontava para a necessidade de consolidá-los, desde que os assentamentos possuíssem condições concretas de desenvolvimento social, econômico e ambiental. (Grupo de trabalho, 2012).

O critério de avaliação adotado pelo INCRA para consolidar um assentamento tem como ponto principal a infraestrutura, incluindo a medição topográfica, créditos de apoio e habitação, infraestrutura básica de interesse coletivo (estradas, água e energia elétrica) e, por último, o Título de Domínio para pelo menos 50% das famílias. Já o Governo Dilma procurava respaldar-se na Constituição para titular uma família, tornando-se mais formalista no quesito sustentabilidade da comunidade, prevendo um salário mínimo por família como renda mínima, para atender as necessidades básicas, incluindo alimentação, educação, vestuário, lazer, etc. (Grupo de trabalho, 2012).

O papel do INCRA no processo de consolidação dos assentamentos é exclusivo, porém, prevê um compartilhamento com parceiros, visto que há itens fundamentais para o desenvolvimento das comunidades assentadas que extrapolam a sua alçada; porém, a instituição sempre se colocava na perspectiva de buscar qualidade de vida ao conjunto das famílias. (Grupo de trabalho, 2012).

O grupo de trabalho constituído para este fim teve três encontros no ano de 2012, porém, não chegou a uma proposta definitiva sobre a melhor forma de transferir imóveis rurais em áreas da reforma agrária. Todavia, realizou debates acerca da emissão dos títulos de concessão de uso e títulos de domínio.

5.3 Titulação: reflexão sobre três estudos de caso

O primeiro estudo de caso é fruto de uma pesquisa de mestrado realizada no Assentamento Fazenda Primavera, implantado pelo Governo Federal em 1980, no

[46] Instrução Normativa N. 30 – 24/02/2006 - DOU de 06/03/2006 – Titulação – procedimento administrativo para transferência de domínio em caráter provisório ou definitivo de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.

Noroeste do estado de São Paulo, abrangendo terras nos municípios de Andradina, Castilho e Nova Independência. O projeto abrangeu 9.385 hectares destinados a 311 famílias, sendo que na sua maioria de origem mineira e nordestina. Em 1984, foram beneficiadas mais 34 famílias em uma área da fazenda anexada posteriormente ao projeto. (Santos, 2014, p. 163).

O processo de territorialização das famílias contou com o apoio inicial da Igreja Católica, sindicatos e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP). Santos (2014) coloca que as famílias receberam o título definitivo de propriedade da terra, desvinculando-se da tutela do INCRA ainda na década de 1980. Em levantamento realizado pelo autor no ano de 2014, das “[...] 345 famílias, cerca de 110 permanecem no assentamento” (Santos, 2014, p. 163).

Em levantamento realizado por Santos (2014) às famílias pioneiras ocupam 30% dos lotes, havendo também aquisição de lotes por famílias da região que não estavam desde o início, na época da pesquisa correspondiam a 9% dos lotes. A pesquisa levantou ainda, que nem sempre estas áreas estavam sendo utilizadas para produção, pois havia chácaras de lazer ou era usada como local de segunda residência. As usinas de cana de açúcar também manifestaram interesse nos lotes, compraram 13% dos lotes, arrendavam mais 7% dos lotes, e somados a estes havia ainda camponeses que arrendavam parte da sua área às usinas como forma de complementar a renda. Neste contexto de exploração do solo, encontrava-se ainda 2% dos lotes para cultivo de eucalipto. O restante, aproximadamente 40%, o autor não conseguiu informações precisas sobre a exploração do solo, entretanto, relata que parte se encontrava com cana de açúcar e pastagem para o gado. (Santos, 2014, p. 164).

Santos (2014) destaca os principais problemas relacionados à territorialização do agronegócio canavieiro no Assentamento Primavera são:

> i) desterritorialização das famílias camponesas, com crescente concentração das terras controladas pelas usinas agroprocessadoras, seja pelo arrendamento/parceria rural ou compra direta; ii) aplicação aérea de agrotóxicos, com implicações negativas na saúde das pessoas, dos animais e deterioração da cobertura vegetal atingida; iii) deterioração das estradas do assentamento em função da movimentação de caminhões e máquinas pesadas; iv) desgaste excessivo do solo após algumas safras, segundo alguns assentados. (Santos, 2014, p. 176).

Os fatores que levaram as famílias ao arrendamento da terra, diz respeito a falta de condições de extrair do lote uma renda satisfatória, seja pela idade avançada da famílias, pela falta de política pública para alavancar uma cadeia produtiva compatível com o trabalho camponês, ou pela necessidade imediata de saldar dívidas bancárias contraídas de empréstimos. Outro elemento importante levantado na pesquisa é a forma de persuasão do usineiro frente a necessidade momentânea da família camponesa, onde a oferta de emprego (tratorista, motorista, etc.) está vinculado muitas vezes ao arrendamento, podendo levar com o passar do tempo a compra definitiva. (Santos, 2014, p. 179).

A pesquisa, ao escutar os camponeses, apontou que "[...] o título definitivo de propriedade não contribuiu com o desenvolvimento das atividades produtivas e com uma condição de autonomia para maior parte das famílias" (Santos, 2014, p. 182). O autor coloca que a intenção de emancipar precocemente os assentamentos rurais, faz parte do discurso do agronegócio, pois tem como pano de fundo a concreta possibilidade de disputar estas áreas para se expandir. (Santos, 2014)

O segundo estudo de caso é fruto do Curso de Especialização do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo – Residência Agrária – da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS). O estudo sobre os efeitos da titulação no Assentamento Macalli II foi realizado por mim no ano de 2015, como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista em Agricultura Familiar e Educação do Campo.

A escolha do objeto da pesquisa se deu pelo tempo de titulação das famílias, aliada à importância histórica desta região na retomada da luta pela terra no Rio Grande do Sul. O noroeste do estado, teve como disputa o latifúndio Fazenda Sarandi em 1962, e posteriormente com as áreas[47] que se tornaram o Assentamento Macalli 1 e 2 (105 famílias) e Brilhante (145 famílias), pertencentes a este latifúndio. A conquista destas duas áreas, no ano de 1979, teve o apoio das pastorais sindicais e principalmente por setores progressistas da igreja católica.

[47] Estas áreas são oriundas da Grande Fazenda Sarandi, que foi desapropriada para assentar 450 beneficiários com lotes de 25 hectares no ano de 1962 por Leonel de Moura Brizola. Entretanto, apenas parte da Fazenda foi distribuída entre os acampados do período, o restante foi transformado em granjas de 100 hectares e em duas glebas que foram arrendadas por dois empresários, tornando-se Fazenda Macalli e Fazenda Brilhante, esta ação foi realizada por Ildo Meneghetti, sucessor de Brizola no governo do Estado. Dezessete anos depois os camponeses retomam a luta pela área.

A partir de 1984, as famílias se inseriram na articulação da luta organizada dos trabalhadores, através do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, tendo a partir deste período acesso à política de crédito. Nos anos 90 ocorreu uma pré-disposição do Estado Gaúcho em conceder o Título de Domínio aos assentados, para isto, as famílias deveriam estar regularizadas no lote e fazer o pagamento da terra no prazo pré-determinado pelo estado do Rio Grande do Sul. (Fagundes, 2015, p.32).

O estudo de caso abrangeu o Assentamento Macalli 2 que possui 40 famílias. A pesquisa identificou que desde o início houve alteração no que se refere à ocupação dos lotes, de 1979 a 1994, 29 famílias saíram do assentamento, dando lugar a outras famílias, seja pelo motivo econômico ou familiar. De 1994, ano da titulação, até o ano da pesquisa 2015, 23 famílias comercializaram seus respectivos lotes com outras famílias de agricultores da região. Dos 40 lotes de terra com suas respectivas famílias (configuração inicial do assentamento), até o momento da pesquisa tinha 31 famílias, sendo que 6 famílias possuem mais de um lote, portanto, atualmente 22,5% da terra foi transferida de mãos com escritura. (Fagundes, 2015, p.32).

Embora não se possa afirmar que houve uma concentração da terra, no caso estudado, identificou-se uma saída das famílias do meio rural, que vem provocando uma perda da identidade comunitária (cultural). Isto leva a uma reconfiguração da paisagem com menos presença de famílias no meio rural e uma forte presença dos monocultivos, principalmente da soja. Fagundes (2015) coloca que “[...] os lotes já estavam sendo comercializados antes mesmo da titulação, e que a titulação altera o valor da terra como mercadoria” (Fagundes, 2015, p.33).

A pesquisa apontou que a lógica das monoculturas de grãos, que busca uma maior escala de produção, interferiu no modo organizativo das famílias, diminuindo a produção diversificada de produtos necessários à alimentação, vestuário, entre outros. Esta circunstância contribuiu negativamente para aquelas famílias que não se viabilizaram economicamente, ficaram suscetíveis ao arrendamento ou a se desfazer do lote através da venda. (Fagundes, 2015, p. 33).

Neste sentido, a titulação contribuiu com a valorização do preço da terra e com a reconcentração de área, através da escritura em registro de imóveis, pelos

agricultores com maior condições económicas do próprio assentamento. A realidade tem mostrado que a conquista da terra não é garantia de permanência no campo, tampouco a realização de assentamentos estanca, por si só, o processo mercantil capitalista de acumulação e concentração de terras. (Fagundes, 2015, p. 33).

O terceiro estudo sobre titulação é fruto de um trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do grau bacharel em Serviço Social. A pesquisa realizada no ano de 2018, por Antonia Ivoneide Melo Silva, teve como tema: Terra, conflitos e disputa: significados da titulação em assentamentos rurais no Ceará. O trabalho desenvolvido pela pesquisadora Melo Silva, também conhecida no universo dos movimentos populares como "Neném" , trouxe elementos da disputa no campo e os significados da titulação para as famílias beneficiadas pelo PRNA.

Para as famílias a titulação está muito mais relacionada com a desresponsabilização do Estado em relação ao assentamento do que a promessa de segurança jurídica. Os apontamentos refletem sobre a necessidade da segurança jurídica, mas, as famílias desejam que esta seja fruto de um processo de estruturação e discussão nos assentamentos. A forma como vem sendo realizada é impositiva retirando direitos, gerando um conflito entre os que têm interesse imediato na titulação e aqueles que desejam debater melhor o assunto. A autora relata que nos assentamentos titulados aprofundou-se o individualismo e muitos deles não foram consolidados com infraestrutura social e produtiva. (Melo Silva, 2018, p. 71).

A política no âmbito da reforma agrária deveria tratar do ajustamento da estrutura fundiária brasileira, reduzindo as desigualdades, criando oportunidade aos camponeses sem terra de acessarem a terra. Entretanto, esta não é a intencionalidade do atual governo, muito pelo contrário, o processo de titulação como principal política, opera justamente para criar condições à reconcentração da terra, ou seja, concentração da riqueza.

6 O CASO DO PA ENCRUZILHADA NATALINO

6.1 Retomada da luta pela terra e o caso da Fazenda Annoni

O Projeto de Assentamento Encruzilhada Natalino com 354 famílias[48], antiga Fazenda Annoni[49], é fruto da luta pela terra no Brasil durante a ditadura militar (1964-1984). Esta disputa territorial, colocou em evidência o processo colonizador desenvolvido na última fronteira agrícola do Rio Grande do Sul, mais precisamente, no Norte e Médio Alto Uruguai.

A partir do ano de 1978, com a organização e luta dos indígenas para retomar suas terras, os camponeses(as) que ocupavam uma área dentro da reserva de Nonoai foram expulsos e a grande maioria não tinha para onde ir, permanecendo na beira das estradas. A opção era vender sua força de trabalho ou conseguir um território para cultivar e assim reproduzirem-se como camponeses. Por outro lado, nesse período o governo militar tinha como horizonte a colonização da Amazônia Legal, como política para aliviar as tensões agrárias no País, o que não era aceito pela maioria das famílias sem terra.

Com a criação em 1975 da Comissão Pastoral da Terra (CPT), se intensifica um processo organizativo na conscientização dos camponeses pelo direito à terra. A luta pela terra consolidou um movimento socioterritorial em torno da questão agrária brasileira, que se articulou regionalmente nos municípios de Ronda Alta, Frederico Westphalen e Três Passos. Esta articulação tinha como propósito formar lideranças locais e organizar em núcleos de base os camponeses sem terra, que participaram da criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST. (Fernandes, 1999).

---

[48] Pelas informações obtidas junto ao INCRA, constatou-se divergências no número exato de famílias que foram contempladas com lotes na Annoni. Contudo, para esta pesquisa seguimos os números oficializados pelo INCRA RS no momento da implantação do Assentamento.

[49] A família Annoni (Carazinho/RS), descendentes de colonos italianos, tendo se dedicado ao comércio rural com colonos, formaram um grupo de industriais e tornaram-se grandes proprietários fundiários e colonizadores do oeste catarinense. Esta família adquiriu no ano de 1944, 16.845 hectares de campo da Fazenda Sarandi, que passou a se chamar Fazenda Annoni. “Nesta fração de terra a família desenvolveu um complexo madeireiro, criação bovina, agricultura e construiu uma usina hidrelétrica, fornecendo energia aos municípios vizinhos.” (Ruckert, 2003 p.45)

Neste contexto de construção da democracia e luta pela terra, está inserida a Fazenda Annoni, que no ano de 1972 tinha sido declarada de interesse social para fins de desapropriação. Ao desapropriar o governo parcelou a área em aproximadamente 200 lotes de 20 a 30 hectares. No ano de 1975 o INCRA criou o Projeto Integrado de Colonização (PIC) Sarandi - Gleba 2 na Fazenda Annoni beneficiando inicialmente "30 famílias do Passo Real[50] e 24 famílias de pequenos arrendatários e ou empregados que moravam no interior da Fazenda". (Bonavigo e Bavaresco, 2008, p. 33-34)

Este processo inicial de inserção das famílias do Passo Real na Fazenda Annoni veio no futuro territorializar 58 famílias pelo Projeto Integrado de Colonização (PIC) Sarandi. Porém, ainda no período de inserção das famílias no PIC Sarandi, os proprietários entraram na justiça contestando a ação desapropriatória, dando início a um longo processo judicial que se arrastou por mais de 13 anos. O impasse judicial, entre o proprietário e o governo federal, só foi resolvido pela luta dos camponeses sem terra na região. Como já relatado anteriormente no capítulo que tratou sobre a reforma agrária no Brasil, essa foi uma das lutas que formaram o MST, que no ano de 1984 realizou seu 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no município de Cascavel, no estado do Paraná.

Motivados e cientes que esperar pelas promessas governamentais era ilusão, os camponeses resolveram colocar em prática o que haviam decidido no congresso. Este esforço culminou na ocupação da Fazenda Annoni no dia 29 de outubro de 1985, cujos relatos mostram que aproximadamente 1500 famílias participaram desta ação. (Bonavigo e Bavaresco, 2008, p. 34). A ocupação foi a forma encontrada para pressionar o Estado brasileiro, denunciando a situação dos camponeses e recolocar na pauta a reforma agrária como solução. Lembrando que neste momento estava em jogo a aprovação do 1º Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA), que marcou positivamente o início da Nova República.

O processo de territorialização do Projeto de Assentamento Encruzilhada Natalino durou um longo período, aproximadamente 8 anos, realizado em distintos

---

[50] Aproximadamente 600 famílias, na sua maioria camponeses, que teriam que ser realocados para outra área, uma pequena parte destas famílias vieram para a Fazenda Annoni. Esta passagem da história encontra-se no livro Conflitos Agrários do Norte Gaúcho - 1980-2008 - Org. João Carlos Tedesco & Joel João Carini, mas especificamente no artigo Bonavigo e Bavaresco, 2008.

momentos. O MST conduzia a organização do acampamento, contudo, as formas de cooperação exercidas no acampamento, já não eram suficientes para resistir no território, tendo a necessidade de viabilizar a produção. Neste sentido, a direção do MST propunha na época um processo organizativo pautado em grupos de cooperação, voltados para a organização econômica das famílias.

Surgem divergências neste sentido, o MST enxergava na cooperação agrícola, uma forma para despertar a consciência organizativa camponesa, numa proposta de socialização da riqueza gerada pelo trabalho familiar entre todos camponeses, para isto, a terra era coletivizada. A igreja também incentiva a cooperação, mas dava outro sentido, propunha uma forma de estimular a comunidade, sendo que as famílias permaneciam com a área individual. Já o Estado, projetava na cooperação uma minimização da sua responsabilidade, principalmente econômica junto ao futuro assentamento.

O MST sempre pautou a coletivização da produção das famílias, não abrindo mão de que nos critérios de escolha das famílias, constasse uma pontuação significativa para aqueles grupos que vinham, durante o acampamento, desenvolvendo práticas de cooperação[51]. Outro elemento que se somava era que pelos critérios de pontuação do INCRA colocava a juventude solteira em desvantagem, pois a preferência era para casais, já a proposta do MST contemplava os jovens dentro dos coletivos de produção.

O primeiro grupo, deste período (1987), a ser assentado na Annoni foi as 57 famílias do Passo Real, que com a ocupação do MST também vieram para a Fazenda Annoni. Estas novas famílias do Passo Real são consideradas a 1ª Fase do Assentamento PA Encruzilhada Natalino. Neste mesmo ano, foram selecionadas 212 famílias do acampamento organizado pelo MST, entretanto, somente 35 famílias permaneceram na Annoni (as demais foram assentadas em outras regiões). O grupo que ficou na Annoni foi considerado a 2ª Fase, conhecida como Holandês, atual comunidade Novo Sarandi. Esta comunidade foi a primeira experiência de assentamento coletivo do MST no RS. Para não criar um impasse judicial com os empregados da fazenda, o INCRA ainda no ano de 1987 criou comunidade Rio

[51] Como o processo durou um longo período, as famílias desenvolviam atividades produtivas na terra.

Bonito com 30 famílias, consolidando a 3ª Fase do processo. (Bonavigo e Bavaresco, 2008, p. 44-45).

Como a área da Fazenda Annoni não comportava todas as famílias, o INCRA buscou novas áreas em outras regiões do estado para assentar as 177 restantes que não ficariam na Annoni. Estas famílias foram assentadas nos municípios de Eldorado do Sul, Guaíba, Nova Santa Rita, Taquari, Júlio de Castilho, Tupanciretã, Santiago, Cruz Alta, São Miguel, Santa Helena, Gramados Loureiros, Trindade do Sul, Garruchos, Guabiju e Vacaria, diminuindo significativamente o número de famílias na área da Annoni.

Tanto o MST como a igreja concordavam com a construção de processos de cooperação, porém, a área não dava para todas as famílias. Circunstâncias estas que gerou conflitos entre os camponeses, para saber quais as famílias que ficariam na Annoni. Essa disputa entre as famílias desencadeou uma divisão no acampamento, sendo criada pelos dissidentes a Associação Gaúcha de Reforma Agrária (AGRA) que passou a coordenar o acampamento paralelamente ao MST. A discordância entre as famílias sobre a clareza dos critérios adotados pelo INCRA na seleção das famílias que permaneceram na Annoni produziu um sentimento dos favoráveis ou dos contrários ao MST, que em maior ou menor grau se faz presente ainda hoje.

Como ainda restavam 550 famílias, o INCRA juntamente com o MST e a AGRA estabeleceram um acordo, na qual 98 famílias da AGRA e 102 famílias do MST, totalizando 200 famílias, iriam permanecer na fazenda, as demais, no momento que fossem adquiridas outras terras, teriam que sair para estas novas áreas, mesmo procedimento que ocorreu anteriormente. (Bonavigo e Bavaresco, 2008, p. 45).

No ano de 1989, o restante das famílias que não ficariam na Annoni, foram assentadas no município de Bagé, atualmente municípios de Hulha Negra e Candiota. Entretanto, o conflito permanecia pois ainda havia um grupo de famílias na área. Para solucionar o problema o INCRA em comum acordo com o MST e a AGRA, três anos depois, permitiram a ampliação do número de famílias diminuindo o lote de 20 hectares para aproximadamente 16 hectares, que somado a área da

reserva florestal (2.500 ha), pode assentar mais 32 famílias que insistentemente permaneceram na Fazenda Annoni.

Esta 4ª Fase foi concluída somente no ano de 1993 com 232 famílias que formam atualmente mais 4 comunidades, onde 81 famílias formam a comunidade 16 de Março, 63 famílias formam a comunidade Santa Lúcia, 43 famílias formam a comunidade Nossa Senhora Aparecida e 45 famílias formam a comunidade Nossa Senhora de Fátima.

No momento de assentar os novos beneficiários o INCRA respeitou o local que as famílias oriundas do Projeto Integrado de Colonização Sarandi - Gleba 2 já ocupavam na área. Esta decisão permitiu que principalmente os ex-empregados e parceleiros[52] ficassem espalhados na fazenda. No mapa 1, identifica-se a distribuição espacial dos lotes na Fazenda Annoni, identificando o PIC Sarandi com 58 famílias, criado em 1975, e as quatro Fases do PA Encruzilhada Natalino com 354 famílias.

Mapa 1 – Distribuição espacial das Fases do PA Encruzilhada Natalino e PIC Sarandi - Gleba 2

[52] Nome usado pelo INCRA ao beneficiado das políticas públicas detentores de uma parcela de terra, conforme o Artigo 4º do Estatuto da Terra: Parágrafo VII - "Parceleiro", aquele que venha a adquirir lotes ou parcelas em área destinada à Reforma Agrária ou à colonização pública ou privada;.

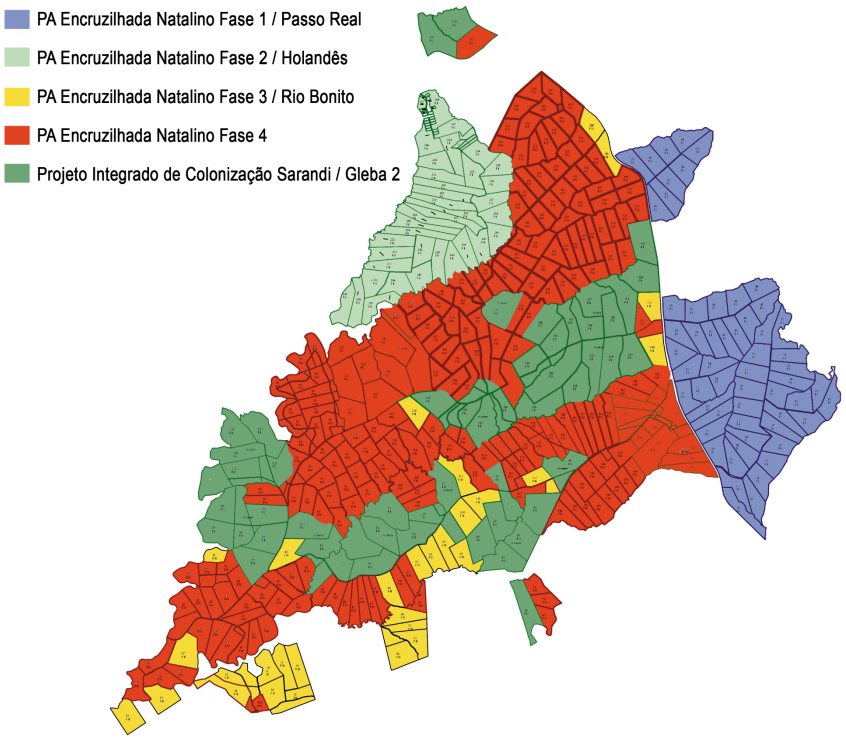

Fonte: Base cartográfica do INCRA, elaborado no ano de 2023 por Leandro F. Fagundes.

Pode-se observar pela mapa acima que a espacialização das famílias, num contexto socioterritorial distinto da maioria dos assentamentos do país, pois a mesma área abriga famílias ligadas organicamente ao MST e famílias que divergiam do Movimento, assim como, famílias que não tinham nenhum vínculo com o MST, sendo o caso das famílias do Passo Real, dos parceleiros e ex empregados. Este contexto social vai definir os rumos da titulação, onde as relações sociais postas vão influenciar as distintas perspectivas das famílias sobre a propriedade da terra.

Outro elemento a ser destacado é a quantidade de terra destinada, para as famílias que antecederam a ocupação pelo MST, área conhecida como PIC Sarandi, foi destinada até 37,6 hectares às famílias. Posteriormente a ocupação a quantidade de terra ficou da seguinte forma: a 1ª Fase (Passo Real) e 2ª Fase (Holandês) as famílias receberam um lote de terras de aproximadamente 20 hectares. Na 3ª Fase (ex-empregados) o lote ficou na média de 23 ha e para a 4ª e última Fase, a mais conflituosa, foram destinados aproximadamente 16 hectares para cada família.

Com a emancipação, no ano de 1992, dos municípios de Pontão/RS de Passo Fundo/RS e Coqueiros do Sul/RS de Carazinho/RS, a área de 8.007,79 hectares do PA Encruzilhada Natalino, ficou distribuída em 3 municípios. A nova configuração municipal ficou da seguinte forma: 6.517,53 hectares passaram a pertencer ao novo município de Pontão/RS, 1.020,52 hectares permanecem fazendo parte do município de Sarandi/RS e 469,57 hectares ficaram localizados no novo município de Coqueiros do Sul/RS.

Neste contexto geográfico, o mapa 2 demonstra a espacialização das famílias do PA Encruzilhada Natalino conforme o município. Onde 282 famílias ficaram no município de Pontão/RS, 22 famílias no município de Coqueiros do Sul/RS e 50 famílias no município de Sarandi/RS.

Mapa 2 – Espacialização dos lotes do PA Encruzilhada Natalino e PIC Sarandi - Gleba 2, conforme o município.

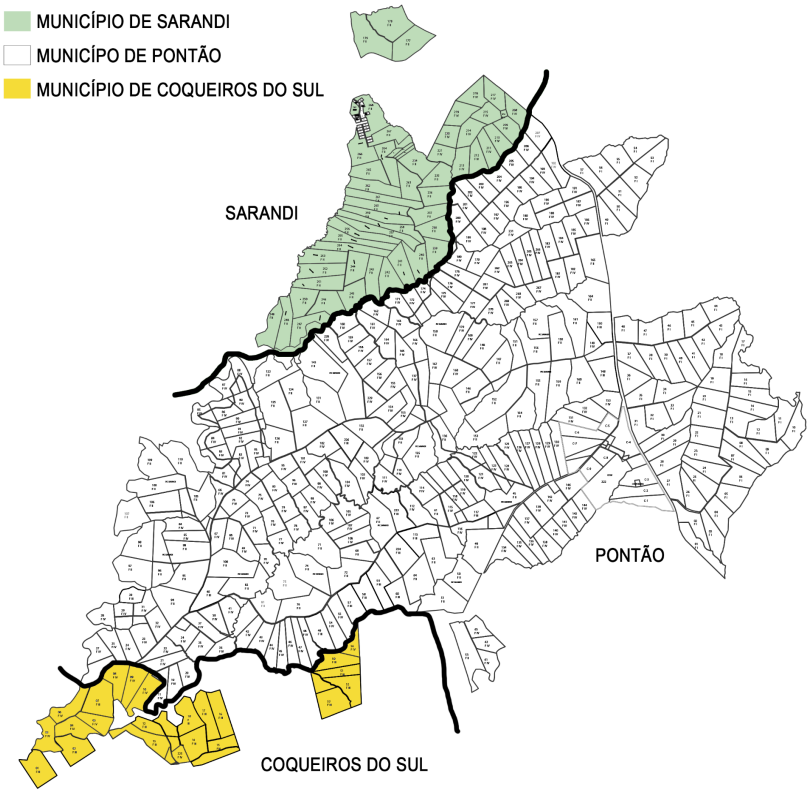

Fonte: Base cartográfica do INCRA, elaborado no ano de 2023 por Leandro F. Fagundes.

A distribuição da área do assentamento em 3 municípios vai influenciar no momento de registrar a matrícula da terra, após os trâmites decorrentes do processo de titulação, pois as tratativas vão ocorrer em cartórios diferentes. Na sequência será destacado a formação das comunidades e seus processos organizativos, visto que apesar de todos lutarem por terra, cada grupo social tem suas particularidades, que irão influenciar na construção dos territórios.

6.2 Comunidades que formam o PA Encruzilhada Natalino.

No trabalho de campo identificou-se que das 7 comunidades do PA Encruzilhada Natalino 2 comunidades são formadas por famílias sem vínculo com o MST. Entre estas comunidades que não fazem parte da base organizada pelo Movimento estão a Comunidade do Passo Real e o Rio Bonito, que participaram da luta pela terra na Fazenda Annoni, mas são fruto de outros processos que ocorriam no mesmo tempo e espaço.

Conforme levantamento de campo as famílias organizadas pelo MST e que participaram da ocupação em 1985, constituem atualmente as Comunidade Novo Sarandi (Fase 2), Comunidades 16 de Março, Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Comunidade Nossa Senhora Aparecida e Comunidade Santa Lúcia (Fase 4). Na sequência descrevemos o contexto de cada comunidade:

Comunidade do Passo Real

As famílias pertencentes a esta comunidade são remanescentes das áreas da Hidrelétrica do Passo Real. Com a construção desta hidrelétrica o estado do Rio Grande do Sul através da CEEE (Comissão Estadual de Energia Elétrica), em 28 de agosto de 1968, assinou um acordo de cooperação com a União, neste momento da história era representada pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), transformado em Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) posteriormente, onde assumia a responsabilidade do reassentamento dos desalojados (Bonavigo e Bavaresco, 2008). Com a ocupação do MST em 1985 as famílias que não haviam sido realocadas ainda, se mobilizaram e ocuparam uma

outra parte da Fazenda Annoni, reivindicando a área junto com o MST. Para cumprir o compromisso, o INCRA priorizou estas famílias consolidando assim a Fase 1 do assentamento.

Esta comunidade ficou concentrada em uma área separada pelo asfalto que liga os municípios de Ronda Alta e Pontão. Entretanto, as famílias ficaram divididas geograficamente com 9 lotes distantes a 1 km dos demais, mas ligados pela rodovia. A Comunidade (Fotos 1 e 2) atualmente encontra-se desmobilizada, com poucas lideranças internas. As festividades, processo anteriormente organizado pelas lideranças locais, atualmente só ocorrem quando o município organiza. As famílias que ficaram separadas geograficamente, frequentam muitas vezes a Comunidade Santa Lúcia, pela proximidade. As atividades produtivas são desenvolvidas pela família de forma individual.

Foto 1 – Sede Comunitária do Passo Real

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 2 – Igreja da Comunidade do Passo Real

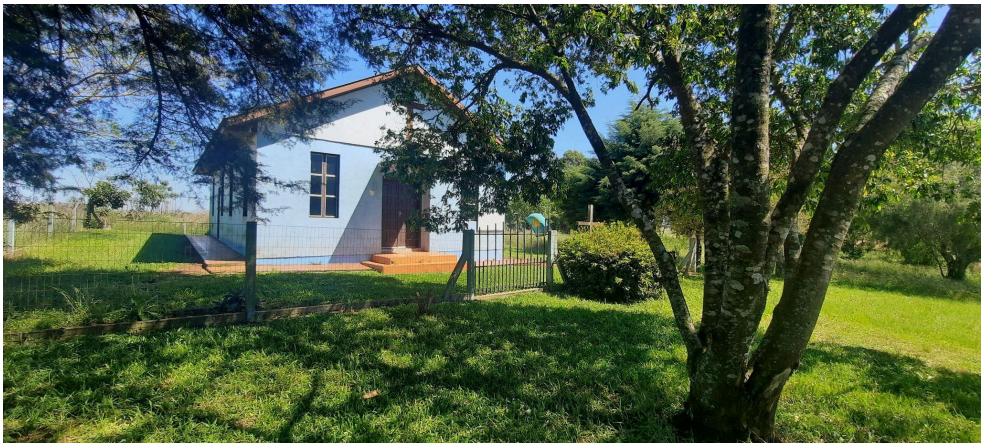

Fonte: Acervo do autor (2023).

Comunidade do Rio Bonito

A comunidade do Rio Bonito (Fotos 3 e 4) foi formada pelos ex-empregados da Fazenda Annoni, alguns arrendatários, meeiros e ou parceleiros que estavam na fazenda no momento da ocupação do MST. Entretanto, também houve casos de realocação de famílias que o INCRA necessitava conceder lote e foram introduzidas junto, formando a Fase 3 do assentamento. As famílias foram assentadas em diferentes pontos da área, mas a maioria ficou próxima ao Rio Bonito dando o nome à comunidade. As famílias atualmente pouco participam da comunidade, que tem uma sede comunitária e duas igrejas, uma católica e a outra evangélica. Soma-se às dificuldades organizativas a espacialização das famílias no território, estando distribuídas geograficamente em dois municípios, Pontão e Coqueiros do Sul. As atividades são desenvolvidas de forma individual somente na família.

Foto 3 – Área Comunitária do Rio Bonito

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 4 – Igrejas e sede da Comunidade do Rio Bonito

Fonte: Acervo do autor (2023).

Comunidade Novo Sarandi

Estas famílias foram as primeiras, organizadas pelo MST, a serem assentadas. Era um dos grupos familiares mais organizados coletivamente e vieram anos depois criar a cooperativa COANOL, que será tratada posteriormente. As famílias se organizaram em agrovila e atualmente a maior parte permanece morando neste espaço. Embora no passado, este assentamento tenha cumprido um papel importante na organicidade do MST, atualmente, poucas famílias são atuantes, acredita-se que a não continuidade da Cooperativa de produção Agropecuária (CPA) e o encerramento das atividades da COANOL contribuíram para o pouco engajamento ao Movimento.

É importante destacar que na estruturação inicial da comunidade o engajamento propiciou várias conquistas para as famílias, entre estas a infraestrutura existente, luz, saneamento básico, sede comunitária, ginásio de esportes, moradias estruturadas, academia ao ar livre, ruas arborizadas com canteiros ornamentais, entre outras estruturas (Fotos 5, 6, 7 e 8).

Na comunidade tem a Escola Estadual de Ensino Fundamental Sepé Tiaraju com aproximadamente 30 alunos, cujo os professores são da rede pública de ensino, não tendo vínculo com a pedagogia do MST. As famílias não vêm participando ativamente da organicidade do MST, mas sempre contribui com a infraestrutura existente.

Foto 5 – Residência da agrovila da Comunidade Novo Sarandi

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 6 – Agrovila da Comunidade Novo Sarandi com ruas arborizadas

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 7 – Comunidade Novo Sarandi

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 8 – Área de lazer da Comunidade Novo Sarandi

Fonte: Acervo do autor (2023).

Comunidade 16 de Março

Nesta comunidade estão as principais lideranças do MST, é uma comunidade muito ativa, organizada, considerada como exemplo na região. A juventude se faz presente na comunidade, tendo fácil acesso a ônibus, que trafega pelas boas estradas inclusive com uma parte asfaltada (Foto 9) oportunizando aos jovens seguirem os estudos, ou outras atividades. Boa parte das famílias têm uma boa compreensão política, acompanham e seguem a concepção do MST. Contudo, o maior desafio é na condução das atividades agrícolas, principalmente pelas famílias que desenvolvem o trabalho de forma individual (núcleo familiar), distanciando-se, com o passar do tempo, da organicidade do movimento. Nesta comunidade estão localizadas a agrovila da COOPTAR - Cooperativa de Produção Agropecuária - CPA - que mais adiante abordaremos (Foto 10).

Na comunidade tem a Escola de Ensino Fundamental 29 de Outubro (Foto 11), uma das melhores escolas da região, sendo referência na utilização da proposta educativa do MST. Atualmente tem aproximadamente 100 educandos em turno integral, porém, nos últimos anos vem recebendo gradativamente alunos de fora do assentamento, inclusive do meio urbano. Acredita-se que a busca pela escola ocorre, primeiramente, pela qualidade do ensino oferecido (referendado pela comunidade municipal) e por ser de turno integral, o que favorece a organização das famílias que trabalham fora do lar. Um fenômeno observado na Escola 29 de Outubro é a diminuição de jovens dos anos finais do Ensino Fundamental.

Também merece destaque na sede da comunidade a Unidade Básica de Saúde que atende a região, tendo um médico formado em Cuba pelo MST; mercado, sede comunitária com ginásio de esportes, salão comunitário e duas igrejas (foto 12). Próximo a comunidade tem um camping na beira da barragem (Lago artificial da antiga hidrelétrica gestada pela família Annoni), área de pesca, piscinas, pista de motocross, campo de futebol, minimercado e condomínio de moradias (Foto 13).

Foto 9 – Asfalto de acesso a Comunidade 16 de Março

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 10 – Agrovila da COOPTAR

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 11 – Escola 29 de Outubro

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 12 – Unidade Básica de Saúde, igreja, sede comunitária e mercado

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 13 – Área de lazer camping na beira da barragem

Fonte: Acervo do autor (2023).

Comunidade Nossa Senhora de Fátima

Esta comunidade concentrou as famílias que construíram a AGRA, dividindo o acampamento, pois discordavam dos critérios adotados pelo INCRA no momento da enfática decisão de quem iria ou não permanecer na Fazenda Annoni. Lembrando que um dos critérios adotados (Defendido pelo MST) era o trabalho coletivo, com maior pontuação para aqueles grupos já organizados em associações.

Esta ruptura inicial distanciou as famílias das orientações do MST, principalmente as relacionadas à coletividade da terra ou processo mais complexos de cooperação agrícola. A comunidade tem um ginásio de esportes e uma igreja (Foto 14), mas nos últimos anos a principal atividade da comunidade é a participação no roteiro de festividades organizados pelo município de Pontão. Se comparada com as outras comunidades ligadas ao MST, esta é a que menos apresenta fluxo de pessoas, ou seja, a menos ativa, principalmente com o fechamento da escola de ensino fundamental no ano de 2009.

Foto 14 – Comunidade Nossa Senhora de Fátima

Fonte: Acervo do autor (2023).

Comunidade Nossa Senhora Aparecida

Nesta comunidade possui um ginásio de esporte, uma igreja e havia em funcionamento até o ano de 2015 a escola Paulo Freire (Foto 15). Também localiza-se próximo a sede da comunidade o Instituto Educar, uma escola de formação técnica, que tem na sua proposta pedagógica ensino médio e pós médio agropecuário com ênfase em agroecologia e curso universitário em agronomia. Esta instituição recebe educandos de vários estados, sendo considerada um expoente

inovador no quesito pedagógico, trabalhando a coletividade como práticas educativas, sendo uma oportunidade para os jovens do PA Encruzilhada Natalino.

Próximo a sede da comunidade, mas precisamente junto ao RS 324, e a COOPERLAT, que abordaremos mais adiante. Esta comunidade teve uma Cooperativa de Produção Agropecuária (CPA) que no ano de 1993 se desfez, restando poucas famílias na agrovila. A antiga área da CPA ficava no entorno do Centro de Tecnologias Alternativas Populares (CETAP)[53]. Segundo Santos, J.A (2022) “[...] em 1987 já se inicia a discussão com o acampamento da Fazenda Annoni, coordenado pelo MST, sobre a possibilidade de destinar uma área para construção do centro de tecnologias alternativas” (Santos, J.A., 2022, p.81). Com a permissão das famílias acampadas e cedência de 42 hectares pelo INCRA, construiu-se o prédio em 1988.

Esta instituição manteve a sede na comunidade até o ano de 1995, mudando-se posteriormente para a cidade de Passo Fundo. Inúmeros trabalhos foram feitos, plantios em nível, uso de adubação verde, tecnologias de controles biológicos, banco de sementes, entre outras práticas organizativas no campo da produção agropecuária. Várias famílias se relacionavam com o CETAP, formando grupos de produção orgânica, inclusive participando da feira agroecológica em Passo Fundo e experimentando técnicas na produção de soja orgânica.

Percebe-se ainda hoje a influência do CETAP junto aquelas famílias que mantiveram uma relação mais próxima com a entidade. Estas famílias tem uma outra perspectiva no cuidado com a terra e a produção de alimento. Atualmente, na

[53] CETAP é criado por um conjunto de organizações da sociedade, pessoas físicas e movimentos sociais, em um encontro estadual de agricultura alternativa em 1986, com sede em Passo Fundo, RS. O CETAP abrigou um conjunto de técnicos, entre estes Téc. agrícolas, agrônomos, pesquisadores de universidades de Erechim, alguns contatos com universidade de Pelotas e as direções dos movimentos sociais. O projeto procurava dar resposta aos desafios encontrados por camponeses e camponesas no processo de modernização da agricultura brasileira. Foi neste contexto que a rede apoiou as organizações de agricultores na criação de centros que buscavam identificar e desenvolver propostas de tecnologias alternativas e métodos de trabalho com a participação das comunidades, construindo, assim, referências regionais que compreendessem a agricultura familiar em diferentes agroecossistemas. A partir da rede PTA os envolvidos na concepção do projeto acabaram tendo um suporte de pessoas que tinham uma relação também em outros estados do Brasil e começou-se a consolidar esta ideia de um Centro de Tecnologias Alternativas Populares (CETAP). O recurso para a estrutura do prédio, foi via projeto elaborado pela equipe diretiva da época, buscaram recursos junto a entidades internacionais, uma delas foi da Alemanha MISEREOR, para construção do prédio.(Santos, J.A. 2022)

estrutura construída pelo CETAP funciona o Instituto Educar, que herda o legado do trabalho dos camponeses junto ao CETAP (Foto 16).

A maior parte das famílias estão com idade avançada, com muitos jovens trabalhando ou estudando fora do assentamento. No que se refere a participação junto ao MST esta comunidade era muito ativa, porém, com o falecimento de lideranças e a mudança de outras que resolveram deixar o assentamento, enfraqueceu a participação.

Foto 15 – Comunidade Nossa Senhora Aparecida

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 16 – Sede do antigo CETAP atualmente Instituto Educar

Fonte: Acervo do autor (2023).

Comunidade Santa Lúcia

Nesta comunidade existem 3 grupos de famílias com suas particularidades. O primeiro grupo de famílias organizou a comunidade Santa Lúcia, área inicialmente

ocupada com a formação do acampamento em 1985 (Foto 17), que destaca-se na organização das atividades recreativas, tendo uma sede comunitária com ginásio de esportes, campo de futebol e uma igreja. Neste local encontrava-se o acampamento, onde está a Cruz com o nome dos municípios de origem dos camponeses acampados rumo a terra prometida (remete-se a lembrança do povo Hebreu fugindo do Egito) que acompanhou as famílias na ocupação, também foi o espaço que ocorreu a 1ª Romaria da Terra. Estas famílias tiveram um vínculo organizativo mais próximos ao MST, atualmente não possuem militantes ativos.

O restante das famílias, parte pertence ao grupo que insistentemente ficaram na área da Fazenda Annoni, provocando a diminuição dos lotes da 4ª Fase do assentamento. Soma-se a este grupo, famílias que não se identificavam com as propostas de trabalho coletivo, melhor dizendo, rejeitavam a organicidade do MST. A soma destes dois últimos grupos de famílias formaram a Comunidade Santa Bárbara, localizada na área da Reserva Ambiental, que com a permissão do INCRA foi destinada à produção. Ao contrário das famílias da Comunidade Santa Lúcia, a Comunidade Santa Bárbara não prosperou, atualmente, no local só tem uma escola fechada.

Foto 17 – Comunidade Santa Lúcia e a simbologia da Cruz

Fonte: Acervo do autor (2023).

Após descrever sobre as comunidades, na sequência contextualizar-se o processo da titulação no PA Encruzilhada Natalino. No segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, o INCRA começa a colocar em prática o processo de

titulação, tratado internamente no governo de emancipação dos Assentamentos. Este processo será analisado na sequência, procurando descrever os acontecimentos no PA Encruzilhada Natalino frente às razões do INCRA no cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei; das famílias em ter o título de propriedade como segurança; e do MST, que compreende a terra como função social e não como mercadoria.

6.3 O processo de titulação no PA Encruzilhada Natalino

Nas entrevistas realizadas sobre a origem do processo de titulação na região, foi relatado que as primeiras iniciativas foram dos assentamentos do Estado, Macalli e a Brilhante que levantaram este debate da titulação na região em anos anteriores, embora que estes assentamentos são de responsabilidade jurídica/administrativa do governo gaúcho. Nas áreas do INCRA este processo começou na década de 90 com os assentados da SAGRISA[54], juntando-se com algumas famílias do PIC Sarandi Gleba 2[55], e posteriormente já na década de 2000 famílias do Passo Real e Rio Bonito[56] (antigos parceiros, arrendatários e empregados).

Contudo, os primeiros títulos emitidos no PA Encruzilhada Natalino, que ainda está em curso, ocorreram em 2001 durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (1999 a 2002). O discurso governamental neste momento era emancipar os assentamentos mais antigos, tendo como justificativa a falta de recursos e a pouca estrutura operacional do INCRA. O critério adotado para emancipar as famílias, segundo informações obtidas em entrevista junto aos servidores do INCRA/RS, levava em consideração principalmente o tempo de

---

[54] SAGRISA - é um outro Assentamento da região, realizado pelo INCRA, antes da Fazenda Annoni. Fruto da desapropriação da Invernada do Butiá, pertencente à Firma SAGRISA – Comercial e a Agrícola Ltda. Este assentamento ampliou o Projeto Integrado de Colonização (PIC) Sarandi 1, e teve origem através do primeiro processo de desapropriação da Fazenda Sarandi em 1962, em ação decorrente das mobilizações e acampamentos realizados naquele ano pelo MASTER – Movimento dos Agricultores Sem Terra – na região. Esse assentamento de agricultores também é oriundo do despejo da construção da barragem da Central Hidrelétrica de Passo Real, localizada na região de Ibirubá/RS, que teve suas terras inundadas atingindo aproximadamente 1600 famílias. O assentamento da SAGRISA foi criado em 1972, com 51 famílias, destaca-se que este assentamento nunca se envolveu com as lutas do MST, considerando-se a parte deste processo de luta pela terra.

[55] No ano de 1991 iniciou-se o processo de titulação dos lotes do PIC Sarandi 2, segundo relatos durante as entrevistas junto a servidores do INCRA, havia famílias que queriam documentar a terra em nome de seus filhos, devido a idade avançada dos beneficiários.

[56] Passo Real e Rio Bonito correspondem à 1 e 3 Fase do Assentamento Encruzilhada Natalino (Annoni), estas famílias no momento da sua instalação não eram ligadas à organização do MST.

existência do assentamento, acreditando que nos assentamentos mais antigos já havia acontecido a liberação de créditos às famílias e instalação de infraestrutura nas comunidades.

Essa informação pode-se confirmar na Norma de Execução INCRA/nº 9, de 06/04/2001[57], no Art. 2º que trata da consolidação dos projetos de assentamento integrantes do Programa de Reforma Agrária, onde tem como ações: 1º - execução dos serviços de medição topográfica, que compreendem o perímetro e as parcelas individuais ou coletivas, cujo início é imediatamente posterior à aprovação do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento – PDA; 2º - disponibilização de recursos de apoio à instalação, quando for o caso, mediante aplicação de créditos destinados à aquisição de alimentação, ferramentas e outros implementos básicos; 3º - disponibilização de habitação para os beneficiários, através da existência de moradia no projeto, obtida via recursos para aquisição de material de construção, quando for o caso, ou por outros meios e fontes; 4º - disponibilização da infra-estrutura básica de interesse coletivo, compreendendo as vias de acesso e internamente às parcelas, meios de acesso ao abastecimento de água para consumo humano e rede tronco de energia elétrica, entre outras consideradas indispensáveis à viabilização sócio-econômica e sustentável do projeto.

Para convencer o MST o governo cogitava a possibilidade de criar novos assentamentos, pois caberia no orçamento futuro da instituição. O governo Fernando Henrique, chegou a emitir títulos de forma isolada no PA Encruzilhada Natalino, pois considerava que este assentamento tinha os requisitos estabelecidos na Norma de Execução nº 9. Contudo, devido a pressa do INCRA em realizar a emancipação do assentamento, descuidou-se de procedimentos necessários para concretizar a ação. Um destes procedimentos foi o nivelamento das informações junto aos cartórios de registro, pois havia discordância entre estes na forma de regularizar o Título de Domínio.

O Assentamento PA Encruzilhada Natalino tem três matrículas, que estão distribuídas entre os cartórios de Passo Fundo, Sarandi e Carazinho, o que exigia uma conversa prévia, por parte do INCRA/RS, com o propósito de padronizar os

[57] Norma de Execução INCRA/nº 9, de 06/04/2001. Disponívem em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/ne_09_2001.pdf Acesso em: 03 jul. 2023.

procedimentos cartoriais, em nome da fluidez dos trâmites burocráticos exigidos para a titulação. O cartório de Sarandi aceitou o Título de Domínio, entretanto, o de Passo Fundo não aceitou os procedimentos adotados, não registrando os títulos. Estes problemas fizeram com que o INCRA cancelasse parte destes títulos posteriormente.

Muitas famílias que solicitaram o título de domínio neste período (2000/2001) não conseguiram cumprir com os pagamentos anuais. Segundo os camponeses, na proposta inicial, as famílias tinham um prazo de até 10 anos para pagar, mas os valores eram altos, não cabendo no orçamento de muitas famílias, os lotes ficavam entre R$40.000,00 a R$80.000,00 conforme o seu tamanho. Dentro desta condição, várias famílias devolveram o título, ou não retiraram ele no correio, um dos meios pelo qual era emitido o documento no período.

O processo de titulação teve várias ações até 2007 e esta demanda só veio com mais força a partir de 2015, com várias famílias solicitando mais de uma vez ao INCRA. Supõe-se que isto ocorreu pela insegurança das famílias em não conseguir pagar, aliado aos problemas enfrentados nos trâmites burocráticos. Neste período, as famílias interessadas tiveram apoio integral da prefeitura de Pontão. Este movimento político pró-titulação, aliado a processos judiciais promovidos por algumas famílias contra o INCRA, impulsionou o processo de titulação.

Outro fato significativo foi a retirada da Presidente Dilma da presidência da república e a entrada de Michel Temer (2016 a 2018). Este novo governo, na tentativa de acelerar no Brasil as titulações, revisou os procedimentos para conceder o Título de Domínio, colocando como prioritário para as áreas da reforma agrária, e retirando o direito de escolha do assentado entre o TD e o CDRU, o que era permitido antes de 2017. Este governo, através da PVL 12/2017, se livra da obrigatoriedade de cumprir com a infraestrutura de acesso a estrada, luz, crédito instalação, entre outras, necessárias as comunidades. Outra alteração prevista diz respeito ao prazo mínimo de 10 anos que impedia a família titulada de vender a terra. Com a PVL 12/2017 passou a contar, não mais a partir da emissão do Título de Domínio, e sim a partir do Contrato de Concessão de Uso (CCU) que a família recebe no momento que aderiu ao PNRA.

Com esta redução drástica do tempo de obrigatoriedade, o governo Temer montou suas estratégias para titular os assentamentos no Brasil. Com a Lei 13.465/2017 estabeleceram-se os valores a serem pagos pelas famílias em 10% do valor da terra nua para imóveis de até 1 módulo fiscal e entre 10% a 30% para imóveis acima de 1 até 4 módulos fiscais, valores relativamente baixos se comparados ao mercado de terras. Atualmente, os valores ficam entre R$400,00 a R$500,00 reais por hectare, o que deixou muitas famílias indignadas, pois estas regras valem somente para as novas titulações, quem havia iniciado o processo pelas regras anteriores não foi contemplado.

A partir de 2018 o INCRA Brasília cobrou os mapas georreferenciados para o assentimento prévio[58] do Conselho de Defesa Nacional (CDN), para toda a área que esteja no raio de 100 km da fronteira com outro País. O procedimento inicial para a titulação, a partir deste ano, parte da atualização e ou realização do georreferenciamento, contendo o perímetro da área e das parcelas internas de modo a atender a 3ª Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais[59].

Após atender as exigências descritas acima, é atualizada a matrícula do assentamento, o próximo passo é realizar um levantamento ocupacional atualizado, contendo a situação de cada lote no tocante à regularidade, documentos pessoais, coleta de declaração para titulação e ainda de documento referente ao estado civil. A partir das novas regulamentações em 2006[60] e posteriormente em 2018 e 2019, a família assina uma declaração solicitando titulação e depois de emitido o Título de Domínio, assina o seu recebimento e escolhe a modalidade de pagamento entre à vista (boleto emitido em até 180 dias em parcela única) ou parcelado (parcelas anuais durante 17 anos com mais 03 de carência).

A visão da instituição INCRA é pelo cumprimento da Lei que prevê a titulação, contudo, os servidores do INCRA admitem que “a forma como procedeu-se nos

---

[58] O PA Encruzilhada Natalino está em faixa de fronteira, neste sentido deveria ter solicitado junto ao Conselho de Defesa Nacional o Assentimento Prévio. Porém, nos títulos emitidos até 2018 não foi solicitado assentimento prévio do conselho, gerando uma pendência. Este procedimento não tem tido a agilidade necessária, devido à demanda acima da média dos últimos anos ao concelho. Atualmente o INCRA não pode emitir novos títulos em definitivo devido a finalização do georreferenciamento e aposta no aceite do conselho para manter a validade do processo até então em curso.

[59] O PA deverá estar georreferenciado na 3ª Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR), com precisão de certificação junto ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

[60] Neste período tinha a obrigatoriedade da parcela mínima de R$200,00 caso a família optasse pelo parcelamento.

últimos anos foi atropelada, principalmente nos governos Temer e Bolsonaro" (Informação verbal)[61]. Neste cenário de disputa, encontra-se às interpretações dos agentes públicos executores da política pública. Os servidores do INCRA/RS têm diferentes interpretações a respeito da titulação, embora esteja prevista em lei, a maioria dos funcionários se preocupa com a condição real de renda e infraestrutura das famílias e consideram isto um elemento importante para definir a titulação de um assentamento.(Informação verbal)[62]

A maior parte das famílias do PA Encruzilhada Natalino cumpriam com estes requisitos, como acesso ao crédito instalação (moradia, investimento produtivo) e infraestrutura social (sede comunitária, escola, posto de saúde, estradas, acesso à água). Neste sentido, a maioria dos servidores do INCRA/RS concordavam com a titulação do PA Encruzilhada Natalino. Entretanto, há servidores que manifestam a preocupação sobre o futuro desta área, alguns acham que o mercado de terras pode absorver re-concentrando terra, mas isto faz parte do processo. Outros servidores, trazem a dimensão do perigo que isso pode significar para a sociedade brasileira e que o Estado deveria impedir a reconcentração. (Informação Verbal)[63]

Quando perguntado ao servidor do INCRA sobre os mecanismos previstos para evitar a re-concentração de terra, a resposta foi que "somente consta uma barreira cartorial, prevendo na futura matrícula uma vedação"[64]. Esta vedação é a única forma de evitar a incorporação deste imovél, fruto do PNRA, a uma outra área superior a 4 módulos fiscais, ou a reconcentração de lotes até 4 módulos fiscais. Segundo o Sistema Nacional de Cadastro Rural, os municípios de Coqueiros do Sul e Pontão o módulo fiscal corresponde a 16 hectares, portanto, até 64 hectares poderia estar numa matrícula, e no município de Sarandi, o módulo fiscal é de 20 hectares, o que corresponde a 80 hectares.

---

[61] Informação mencionada pelo servidor 01, durante entrevista no dia 06/03.2023 na sede do INCRA/RS

[62] Informação mencionada pelos servidores 01 e 02, durante entrevista no dia 06/03.2023 na sede do INCRA/RS.

[63] Informação mencionada pelos servidores 01, 02, 03 e 04, durante entrevista no dia 06/03/2023 na sede do INCRA/RS.

[64] Conforme artigo 22 da Lei nº 8.629/1993, artigo 34 do Decreto nº 9.311/2018 e o artigo 25 da Instrução Normativa do INCRA nº 97/2018, procedo a presente averbação dizer que o imóvel desta matrícula, por se tratar de lote decorrente de Projeto de Assentamento da Reforma Agrária, não poderá ser incorporado ao outro ímóvel rural cuja área final ultrapasse 04 (quatro) módulos fiscais. (Retirado da certidão emitida pelo Registro de Imóveis, ano 2022)

Na nova matrícula gerada pelo processo de titulação também consta a inalienabilidade do lote pelo período correspondente ao pagamento do lote, que pode ser dividido em parcelas, ou pode ser quitado em uma única parcela, liberando-se da cláusula resolutiva. Com isto, o proprietário pode usar o novo imóvel como garantia na aquisição de empréstimos bancários. No trabalho de campo constatou-se lotes que receberam o Título de Domínio, inclusive registrado em matrícula (Anexo E e F) e que não foi solicitado pelo camponês às cláusulas resolutivas, o que impede a venda, pois este lote continha vinculado ao INCRA. Entretanto, há casos em que o lote foi vendido, faltando fiscalização de parte do INCRA.

A partir da manifestação das famílias que ainda não tinham sido tituladas do PA Encruzilhada Natalino, a prefeitura se colocou no processo como articuladora das condições práticas, principalmente após a necessidade legal de georreferenciar a área titulada. A contribuição decisiva da prefeitura foi no pagamento do levantamento topográfico e o georeferenciamento para serem doados ao INCRA e assim sair o Título de Domínio.

O MST procurou alertar a sua base assentada dos perigos da titulação, colocando o seu ponto de vista sobre o processo em curso. Todavia, a intenção da direção do MST de trazer informações para as famílias, foi atropelada pelo discurso fácil da propriedade privada, defendida veemente por aqueles que desejavam o título. As lideranças do MST reconhecem que pouco debateu-se sobre o assunto da titulação, faltando aprofundar melhor o que significa a posse da terra versus a propriedade da terra.

Para a direção do MST, este debate poderia produzir uma condição de superação do problema da insegurança jurídica que se tem com o Contrato de Concessão de Uso. As famílias mais humildes sempre sofreram para garantir a posse da terra no Brasil, seja por ameaças, pelos grandes proprietários, ou pela pressão econômica. Para o MST, a proposta do governo criou uma falsa segurança nas famílias, de que com a matrícula em seu nome a terra é deles e ninguém vai tirá-la.

O Título de Domínio para a Direção Estadual do MST/RS não resolve o problema da reforma agrária, pois acaba criando um estímulo à venda, ao colocar

estas áreas no mercado de terras. Este estímulo se complementa com a política pública voltada à produção de commodities agrícolas, que necessitam de extensão de áreas para viabilizar-se. Para o MST, a dimensão da reforma agrária, além de contribuir para democratizar a terra, permite acesso ao trabalho, devolvendo ao povo seu próprio território, por isso defendem a CDRU, mantendo a terra como pública, o que ajuda a preservar a soberania do país. É por isto que o MST defende um título sobre o lote, com direito à herança, mas que a venda seja proibida. (Entrevista 05)[65]

6.4 A titulação e seus efeitos no território

As famílias para consolidar a conquista do território, passaram por um longo período de luta e resistência, contudo, a permanência neste território também parece passar pelo processo da titulação, que para algumas famílias pode carimbar a desterritorialização em definitivo. O foco da pesquisa tem como recorte as quatro Fases do PA Encruzilhada Natalino, como citado anteriormente não faz parte desta pesquisa as famílias do PIC Sarandi Gleba 2. Neste contexto territorial demarcado temporalmente por Fases, encontram-se famílias articuladas pelo MST e famílias que não têm nenhum vínculo com o Movimento.

Os processos vivenciados pelas famílias no território produziram alguns fenômenos que contribuem para a tomada de decisão frente à titulação. Não se pode esquecer que a hegemonia na agricultura expressa-se pelo paradigma do capitalismo agrário, e por este viés as terras públicas são colocadas na lógica do mercado. Por outro lado, os camponeses procuram resistir, ou conviver com os processos hegemônicos postos para a agricultura camponesa.

A conquista da terra pela família, não significou uma inserção automática destes camponeses nos mercados, tão pouco, com os recursos financeiros destinados às famílias levou o conjunto destas, a modernização e automaticamente a inserção produtiva nos circuitos mercadológicos do agronegócio. Muito pelo contrário, com exceção de algumas famílias, a maioria se insere de forma

[65] Entrevista realizada no dia 14/03/2023 com liderança Estadual do MST/RS

precarizada principalmente nos mercados vinculados à commodity agrícolas (Foto 18).

Foto 18 – Paisagem das lavouras de soja e trigo do PA. Encruzilhada Natalino

Fonte: Acervo do autor (2023).

Organização da produção

A organização da produção passou pela luta reivindicatória de crédito agrícola para a construção da infraestrutura produtiva das famílias. O Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA), foi criado pelo Conselho Monetário Nacional em 1985 com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade agrícolas dos assentados da reforma agrária. A estratégia do governo FHC era inserir as famílias no mercado, para posteriormente emancipá-las com a titulação em definitivo.

Entretanto, as famílias da PA Encruzilhada Natalino passaram por um grande período de acampamento e pré assentamento, tendo que se mudar várias vezes dentro da própria área da Fazenda Annoni. O Sem Terra que ali estava enfrentava dificuldades financeiras vivendo em condições precárias e habitações improvisadas. No momento de ir para os lotes de forma definitiva e receber os primeiros recursos, grande parte das famílias aplicou o crédito na compra de bens de consumo e na produção de autoconsumo familiar.

A relação dos camponeses com o mercado, passava em primeiro lugar pela intenção de comercializar os vários produtos destinados ao consumo familiar. Contudo, a lógica imposta pelo mercado regional, o camponês assentado necessitava cultivar um ou mais produtos de maior valor comercial para se inserir no circuito capitalista de mercadorias. De uma forma geral, o cenário da agricultura camponesa no Rio Grande do Sul sofreu mudanças na organização produtiva do espaço agrário, ao passar da produção do autoconsumo, com venda do excedente, para uma produção de monoculturas voltada unicamente ao mercado.

A monocultura da soja passou a ser privilegiada pelos governos em detrimento dos produtos destinados ao consumo alimentar da população. Estes, passaram a ser desprezados, não somente pelos agricultores detentores das maiores propriedades, mas também pelos camponeses, na tentativa de tornar suas áreas mais rentáveis. Esse fenômeno foi estimulado pela demanda por grãos do mercado mundial, que desencadeou uma nova organização territorial da produção agrícola no Noroeste do Rio Grande do Sul, permitindo aqueles bem sucedidos, tornarem-se o que Abramovay (1992) chamou de “agricultores profissionais”.

Com o aumento do número de assentamentos pelo Brasil e na tentativa de qualificar a renda das famílias, o MST propõe a cooperação como estratégia para o desenvolvimento social e econômico, principalmente a partir de 1984. Neste período o foco era o incentivo à formação de pequenos grupos de cooperação e formação de associações com trabalho coletivo, assim como, associações de maior porte para comercialização dos produtos. Entretanto, somente estas iniciativas não eram suficientes para superar as dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelas famílias assentadas.

A partir do ano 1989, o debate no MST ocorreu na perspectiva de qualificar o desenvolvimento social e econômico dos assentamentos, partindo da ideia de que somente através do fortalecimento e qualificação da cooperação entre as famílias, seria possível aumentar a produção agrícola, consequentemente a renda das famílias, e assim, ofertar alimento a população e matéria prima para o setor industrial.

Na tentativa de organizar o processo produtivo e massificar a cooperação entre as famílias assentadas (ano de 1993), o MST cria o Sistema Cooperativista

dos Assentados[66] (SCA), com recursos do PROCERA destinado a organizações coletivas. No PA Encruzilhada Natalino (mais precisamente na Comunidade Novo Sarandi - Holandes - que foi a primeira experiência de assentamento coletivo do MST/RS) foi criada a COOANOL (Cooperativa Agrícola Novo Sarandi Ltda.) por 170 associados no ano de 1990. Esta cooperativa chegou a ter 504 associados incluindo camponeses não assentados da região e estava integrada ao sistema nacional como uma cooperativa regional de apoio à produção e a comercialização, denominada de Cooperativas de Prestação de Serviços (CPS).

A cooperativa apostou no processo de modernização da agricultura, construindo uma infraestrutura para secagem e armazenamento de grãos (soja e milho), implementação de rotas para a coleta de leite e no melhoramento genético do rebanho bovino, assim como, na produção de suínos (Creche e engorda) de forma integrada e apostou no beneficiamento da erva mate construindo uma agroindústria.

O crédito agrícola do PROCERA também previa viabilizar recursos para a organização individual das famílias, sendo utilizados nas linhas de produção voltadas ao mercado capitalista. Portanto, a lógica de desenvolvimento, fortalecida pelas políticas estatais, previa a integração das famílias nas cadeias produtivas agroindustriais da região. É neste contexto que as famílias se inserem nas relações econômicas do modo de produção capitalista na região, o que vai influenciar na construção do território conquistado. Segundo Bartra (2015), a exploração somente é consumada quando a produção camponesa estabelece uma relação com a circulação capitalista (BARTRA, 2015, p. 12) e neste sentido, é importante localizar a produção camponesa no contexto da reprodução social do capital.

Os territórios são influenciados pelas relações econômicas, percebe-se que a modernização técnica proposta pelo capital contribui com a expropriação do campesinato. Essa modernização vem sendo orientada, como revela Delgado (2012), pela relação entre inter-industriais com a agricultura, mediadas pelo crédito

[66] Sistema Cooperativista dos Assentados (SCA), em 1992, que tem como base no assentamento, a formação de Cooperativas de Produção Agropecuária (CPA's) e Cooperativas de Comercialização e Prestação de Serviços (CPS's). Nos estados constituem a Central Cooperativa dos Assentados (CCA's), que no Rio Grande do Sul foi criada a COCEARGS (Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul Ltda) tendo como resultado a organização da CONCRAB (Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil).

rural subsidiado. Neste sentido, as famílias ao se subordinarem a essas relações, ficam mais vulneráveis ao modo de produção capitalista transferindo parte da renda.

É no mercado capitalista, em especial os vinculados a commodities agrícolas, que o campesinato e o capital se enfrentam como compradores e vendedores, porém, esta troca é desigual pela natureza do produto camponês e do produto do capital. O camponês ao se relacionar com mercado para aquisição de insumos agrícolas e comercializar seus produtos, estabelece uma relação pautada no valor de uso, tendo como objetivo reproduzir-se socialmente.

Entretanto, a mercadoria camponesa se encontra desdobrada em valor de uso e valor de troca e este último passa a ser o elemento regulador de sua circulação. Nesta relação, a mercadoria camponesa é portadora da renda necessária e da renda excedente, sendo que estas tornam-se renda capitalizada da terra, é justamente aí que ocorre a capitalização da produção camponesa, em que o produto do trabalho do campesinato é dissimulado como produto capitalista.

Para se ter uma ideia da força do agronegócio na região estudada e no entorno, elaborou-se um quadro com dados da equipe da Forbes, onde encontra-se as 100 maiores empresas do agronegócio brasileiro em 2021 (Quadro 2). A Lista demonstra as maiores empresas de capital aberto no país e quem está por trás de algumas delas. Sua elaboração teve como base informações de demonstrativos financeiros das empresas, além de dados compilados pela agência Standard & Poor's.

Quadro 2 – As empresas do agronegócio no norte do Rio Grande do Sul que estão entre as 100 maiores do Brasil

BIANCHINI Posição: 44ª Setor: Alimentos e Bebidas Fundação: 1960, em Bento Gonçalves (RS) Receita: R$ 4,37 bilhões Principal executivo: Antônio Bianchini	A Bianchini, que nasceu da sociedade de três amigos há 51 anos, atualmente possui dez unidades de recebimento, duas fábricas e um complexo exportador no porto de Rio Grande, um dos importantes canais de escoamento da produção de commodities agrícolas. A empresa comercializa 2,5 milhões de toneladas (o equivalente a 14% da safra gaúcha e 2% da brasileira). A empresa também utiliza 1,5 milhão de toneladas no processo industrial e exporta e/ou comercializa 1 milhão de toneladas in natura. Seu terminal pode armazenar 1,2 milhão de toneladas de farelos e grãos e 115 mil toneladas de óleos vegetais.
3TENTOS Posição: 55ª Setor: Trading e Comércio	Uma das únicas empresas de sementes de capital brasileiro em um campo dominado por gigantes internacionais, a 3 Tentos iniciou suas atividades em 1995 dedicando-se à venda de sementes de trigo.

Fundação: 1995, em Santa Bárbara do Sul (RS) Receita: R$ 3,11 bilhões Principal executivo: Luiz Osório Dumoncel	Posteriormente expandiu suas atividades para a distribuição de fertilizantes e defensivos agrícolas, além de atuar como trading de milho e de soja. Em 2013, inaugurou em Ijuí (RS) um centro logístico de fertilizantes e uma unidade de esmagamento de soja, produzindo óleo, farelo e biodiesel. Em 2021 a companhia abriu seu capital no Novo Mercado da B3 para financiar sua expansão fora do RS, com a construção de unidades no Centro-Oeste.
SLC AGRÍCOLA Posição: 56ª Setor: Alimentos e Bebidas Fundação: 1977, em Horizontina (RS) Receita: R$ 3,10 bilhões Principal executivo: Aurélio Pavinato	O grupo SLC foi fundado em 1945 no município gaúcho de Horizontina, como uma pequena oficina que fazia a manutenção das ferramentas dos agricultores da região. Em 1977 o grupo iniciou as atividades da SLC Agrícola, uma das maiores produtoras mundiais de grãos e fibras, focada na produção de algodão, soja e milho. Foi uma das primeiras empresas do setor a ter ações negociadas em bolsa. Possui 16 unidades de produção localizadas em seis estados brasileiros que totalizaram 448,6 mil hectares no ano-safra 2019/2020, sendo 235,4 mil hectares de soja, 125,5 mil hectares de algodão e 87,7 mil hectares de milho.
AGROFEL Posição: 69ª Setor: Agropecuária Fundação: 1977, em Palmeira das Missões (RS) Receita: R$ 2,46 bilhões Principal executivo: Ronaldo Ferrarin	Fundada em 16 de junho de 1977, na cidade de Palmeira das Missões, Rio Grande do Sul, a Agrofel vende sementes, fertilizantes, nutrição vegetal, defensivos agrícolas e também presta serviços de recebimento, compra, venda, troca e armazenagem de grãos. A companhia possui cerca de 40 unidades de atendimento no Rio Grande do Sul. Em 2019 ela recebeu um investimento da Bunge, que comprou 30% de seu capital.
COTRIJAL Posição: 70ª Setor: Cooperativas Fundação: 1957, em Não-Me-Toque (RS) Receita: R$ 2,44 bilhões Principal executivo: Nei César Manica	Nascida como Cooperativa Tritícola de Não-Me-Toque e posteriormente renomeada Cotrijal, a cooperativa é uma participante tradicional da atividade tritícola no Rio Grande do Sul e uma das maiores cooperativas do estado, com 59 unidades de negócio destinadas à armazenagem de grãos e ao atendimento aos cooperados, além de 20 lojas e 10 supermercados. A cooperativa também apoia a atividade leiteira da região.
COTRISAL Posição: 75ª Setor: Cooperativas Fundação: 1953, em Sarandi (RS) Receita: R$ 2,25 bilhões Principal executivo: Walter Vontobel	A Cooperativa Tritícola de Sarandi foi criada em 1953 por agricultores do norte do Rio Grande do Sul dedicados à produção de trigo. Atualmente, a Cotrisal possui 10,2 mil associados que se dedicam à produção de soja, milho e trigo. Dentre eles, 800 também investem na pecuária leiteira. A Cotrisal emprega 1.400 funcionários e tem capacidade de armazenar 16 milhões de sacas de grãos em 62 unidades de recebimento. A cooperativa opera 43 lojas e 16 supermercados, além de possuir um moinho de trigo, uma fábrica de rações e uma unidade de beneficiamento de sementes.

Fonte: Organizado pelo autor. Reportagem publicada originalmente na edição número 92 da Revista Forbes, em 5 de dezembro de 2021. Disponível em: https://forbes.com.br/forbesagro/2022/01/veja-a-lista-forbes-as-100-maiores-empresas-do-agro/. Acesso em: 15 mai. 2023.

Do ponto de vista da organização da produção agrícola percebe-se que a maior parte das famílias procuraram adotar o modelo de agricultura convencional e produtivista, reproduzindo a matriz produtiva das commodities para os mercados

nacionais monopolizados. Outro elemento a ser destacado é a mudança do padrão de consumo das famílias, que passaram a consumir mais produtos industrializados, mudando, inclusive, seus hábitos alimentares.

Mesmo com os subsídios de 50% nas linhas de crédito do PROCERA, as famílias enfrentavam dificuldades em se viabilizar, primeiro pela área reduzida, entre 16 e 23 hectares, o que não oferece uma rentabilidade nas monoculturas de grãos pela baixa escala produtiva, se comparado ao investimento necessário. Aliado a isso, em segundo lugar, percebeu-se que o crédito subsidiado gerou uma cultura de não pagamento dos financiamentos em algumas famílias, somado a baixa rentabilidade das lavouras, levou ao endividamento destas. Do ponto de vista dos recursos coletivos aplicados nas cooperativas, a avaliação do MST (2008) é que as estruturas tiveram uma administração centralizada, com problemas de gestão e acabaram não respondendo às demandas das famílias, além de necessitar um alto giro de capital para manter as linhas de produção.

A produção de leite, junto com a soja e o milho, foi uma das atividades mais desenvolvidas no assentamento, praticamente todas as famílias tinham bovinos e produziam leite para o autoconsumo com venda do excedente. Com a introdução das rotas de leite e posteriormente com o apoio da COOANOL as famílias foram incentivadas a produzir para a indústria. Contudo, posteriormente com o passar dos anos veio a normatização da produção do leite, falta de acesso a recursos para modernizar a produção, redução da mão de obra familiar e idade avançada dos pais, muitas famílias foram desistindo da produção.

Todos estes elementos contribuíram com o encerramento das atividades da COOANOL nos anos 2000 (Foto 19). Atualmente a produção é comercializada para seis empresas, FRIOLAC, CCGL, ETALAC, DEALI, PROMILK e COOPERLAT (Foto 20), esta última é uma cooperativa formada pelos assentados, surgiu posteriormente o fim das operações da COOANOL. No PA Encruzilhada Natalino, tem em atividade aproximadamente 100 famílias produzindo, em torno de 3.000 litros dia a 50.000[67] litros dia; todas tem ordenhadeira e 90% das famílias tem sala de ordenha. No assentamento tem 3 agroindústrias, 2 produtores e uma cooperativa com suínos

[67] Coletivo da COOPTAR

integrados (Leite, aipim e derivados de carne); 1 balneário, 15 produtores entregando no PAA e PNAE, 10 produtores de peixe e 1 de gado de corte.

Foto 19 – Prédio da antiga sede da COOANOL

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 20 – Agroindústria COOPERLAT gestada pelos assentados

Fonte: Acervo do autor (2023).

Convivência social

A convivência social, em comunidade fortalece os camponeses, e neste sentido as festas comemorativas produzidas pelas comunidades da Encruzilhada Natalino, junto ao município de Pontão/RS, é um ponto de unidade entre as famílias. Lembrando que a emancipação do município de Pontão/RS (1992) ocorreu um ano antes da consolidação da última Fase do PA Encruzilhada Natalino (1993). A municipalidade estava em construção, com vários desafios estruturais, porém, o espírito comunitário contribui na organização de festas comemorativas, seja de padroeiros, ou de aniversário da comunidade.

Na Comunidade Novo Sarandi existe um Camping bem estruturado, possibilitando recriação das comunidades por ser próximo das famílias. De uma forma geral, nas comunidades são desenvolvidas atividades esportivas, como futsal, futebol de campo, futebol 7, bochas e bolãonzinho, tendo frequentemente campeonatos e torneios. Outro fator que contribui com sociabilidades das famílias é a proximidade dos centros urbanos de Pontão, Sarandi, Ronda Alta e Passo Fundo, facilitando a aquisição de produtos necessários, além de ter dois mercados internos no assentamento, com oferta de vários produtos.

Destaca-se a importância das comunidades e suas estruturas sociais, como a própria sede comunitária, a escola, o posto de saúde, mercado, as igrejas e outras áreas de lazer. Contudo, potencializa-se quando existe junto a este local, a sede da associação ou da cooperativa, assim como, agroindústria, farmácia vivas e outras estruturas para o trabalho cooperado que potencializam o convívio social.

Aqui encontra-se uma antiga preocupação do MST, que sempre pautou no momento do parcelamento da terra, a construção de agrovilas. Na percepção do MST esta prática contribui com a logística da implantação da infraestrutura social e produtiva das comunidades, facilitando o convívio das famílias. No PA Encruzilhada Natalino teve 3 experiências de agrovilas com distintos desfechos.

A primeira comunidade a se organizar em agrovila foi a do Novo Sarandi, fruto de uma Cooperativa de Produção Agropecuária (CPA). Contudo, com o declínio da COOANOL fechou a agroindústria da erva mate, infraestrutura para recebimento e armazenamento de grãos, mercado e posto de gasolina. O que manteve-se foi somente o núcleo da agrovila, com 35 famílias, estrutura de lazer comunitário com quadra de futebol society em grama sintética. Como reivindicação, a entrevistada 263 coloca que na comunidade faltam estruturas recreativas que envolvam as mulheres da comunidade, para além da academia ao ar livre existente. A segunda comunidade que organizou-se em agrovila durou pouco tempo, mais precisamente no período em que as famílias estavam no assentamento provisório. Este núcleo também teve seu início organizativo como CPA, estando localizado no entorno da antiga estrutura física do CETAP, atual sede do Instituto Educar. Com a definição dos lotes da Fase IV do PA Encruzilhada Natalino, várias famílias saíram do coletivo de

produção e preferiram desenvolver a produção no núcleo familiar. Atualmente, a antiga agrovila tem aproximadamente 8 moradores.

A terceira comunidade mantém-se ativa e organizada, também foi fruto de uma CPA e atualmente é a sede da COOPTAR (Foto 21). No início a CPA envolvia todos da comunidade, com as desistências de algumas famílias do coletivo, 26 famílias fundaram a COOPTAR, atualmente são 13 famílias originais. Nesta comunidade encontram-se as principais lideranças do MST e exerce um importante papel na consolidação de propostas socioprodutivas para a região.

Foto 21 – Estrutura da CPA - Frigorífico com a agrovila

Fonte: Acervo da COOPTAR, cedida ao autor (2023).

Reflexões para superar as dificuldades

De uma forma geral, as famílias do PA Encruzilhada Natalino consideram que o INCRA cumpriu com a infraestrutura básica, como estrada, luz, água, escola e sede comunitária. Entretanto, há reflexões de algumas famílias que vão no sentido de problematizar o modelo tradicional de assentamento. Para estas famílias o INCRA (a sociedade) teria que avançar em uma outra perspectiva, contemplando um projeto econômico mais definido, que pensasse na produção aliada a comercialização dos produtos, possibilitando um rearranjo da cadeia produtiva de alimentos naquela região. Salientam, que não existe uma proposta com esta visão por parte do Estado, as famílias se inserem, muitas vezes, de forma precária nas

atividades econômicas já estabelecidas na região em que está inserido o assentamento.

No PA Encruzilhada Natalino existem outros exemplos de produção agrícolas que tiveram êxitos, destaca-se a Cooperativa de Produção Agropecuária Cascata Ltda. (COOPTAR). Esta cooperativa, como vimos, localiza-se na Comunidade 16 de Março. Atualmente tem 13 famílias que possuem a terra coletivizada desenvolvendo atividade na área de grãos, leite, suínos e bovinos de corte que são abatidos na agroindústria de carnes da COOPTAR[68]. As famílias moram na agrovila, possuem uma creche para seus filhos, gerenciada pelo próprio grupo e disponibiliza postos de trabalho para os adultos.

As famílias da COOPTAR pertencem à Fase 4 do assentamento tendo sua área de produção definida somente em 1994. Contudo, anterior a este período estes camponeses constituíam um grupo coletivo de produção de 46 famílias, onde financiaram a aquisição de máquinas para a produção de grãos, tais como tratores com implementos agrícolas, colheitadeira e caminhão. Segundo Christoffoli (2000) as famílias tinham a "visão de construção do coletivo nos moldes das granjas capitalistas da região" e isto comprometeu a primeira década de vida da cooperativa, que para saldar a dívida, indexada em sacas de soja, destinaram 50 hectares de terra do coletivo, durante 9 anos, para esta finalidade. (Christoffoli, 2000, p. 34). Este autor, ao se referir a este coletivo, ainda coloca:

> Nesse período inicial ocorre também um acentuado descasamento entre a disponibilidade de mão-de-obra e a existência de postos de trabalho, uma vez que a carência de terra e de recursos financeiros e produtivos de um lado e a disponibilidade de pesada maquinaria poupadora de trabalho de outro propiciavam um permanente desequilíbrio econômico-produtivo ao coletivo. Esse período caracterizou-se pela extrema carência de recursos e de condições ruins de alimentação, moradia, etc. Com isso aconteceram diversas desistências de membros do coletivo. Em 1992, restam 26 famílias no coletivo e em 1994, outras 10 famílias desistem [...] (Christoffoli, 2000, p. 34).

A superação das dificuldades só veio a partir de 1994 onde os sócios da cooperativa apostaram numa nova estratégia de produção focando inicialmente no abate artesanal de suínos, e posteriormente na instalação de um frigorífico de suínos e bovinos. (Christoffoli, 2000). Percebe-se que tanto as famílias individuais como

---

[68] Cooperativa de Produção Agropecuária Cascata (Cooptar), fundada em 1990. Grupo coletivo de quinze famílias que construíram um frigorífico e trabalham com leite, grãos, e diversos outros produtos para alimentação e auto sustento das famílias.

aquelas que estavam em coletivos, encontraram dificuldades quando optaram pelo mesmo modelo agrícola, entretanto, este coletivo de produção conseguiu valer-se da cooperação entre as famílias para superar as dificuldades, buscando recursos para viabilizar suas novas estratégias.

Este grupo de famílias desejam o CDRU, pois o Título de Domínio não contempla a sua realidade, não sabendo o como fazer com as infraestruturas coletivas e com aplicações de recursos de forma diferenciada na terra, caso o governo não conceda o CDRU. Para estas famílias não existe a possibilidade de cada um pegar um pedaço, de um galpão, de uma cerca, do frigorífico, etc. e levar para a sua parcela de terra, além de ter área com mais investimentos em fertilidade que outros.

Efeitos da titulação

Atualmente, tem questões no PA Encruzilhada Natalino que não são contempladas pela atual legislação da titulação, como por exemplo, transmitir títulos para áreas coletivas. No caso das cooperativas de produção coletivas as parcelas/lotes só podem ser tituladas individualmente, gerando um problema a ser resolvido, pois não tem forma de dividir aquilo que está consolidado coletivamente.

O INCRA baseado na legislação atual, coloca que todas as parcelas consideradas oficialmente como coletivas ou comunitárias, quer sejam de produção, lazer, uso religioso, preservação ambiental ou outra natureza, são objeto de ofício à prefeitura local e, a legislação atual não prevê a doação para cooperativa ou associação local. Isto é um obstáculo às famílias que possuem bens coletivos, gerando um impasse na comunidade.

Outra situação que merece cuidado nas áreas reformadas são as APPs, estas, segundo o INCRA/RS devem ser incorporadas quando do parcelamento do solo do PA ou quando da atualização do georreferenciamento, ao lote (s) lindeiro (s). Já as áreas de reserva legal também devem ser, preferencialmente, incorporadas aos lotes lindeiros. Quando isto não for possível deverão compor parcela/lote individual a ser cedido a uma associação, destinado para Unidade de Conservação ou ainda constar como fração ideal no TD individual. O que na visão do MST, pode em determinados casos onerar a família, se a área tiver passivo ambiental.

A questão da titulação não era propriamente debatida internamente no assentamento, por outro lado, o governo federal buscava titular e estas ações vinham ao encontro de algumas famílias assentadas. Nas entrevistas percebeu-se que algumas questões proporcionaram a titulação, entre estas: A existência de compra e venda[69] de lotes, a titulação facilita esta operação; famílias que não tinham sucessão familiar, com idade avançada; e a insegurança jurídica sobre o lote, pois teve momentos que o INCRA colocou todos que tem alguma atividade remunerada fora da propriedade, como professor, vereador, entre outros casos, em situação irregular sendo ameaçados de perderem o lote.

Para a maioria das famílias o Título de Domínio não interferia na sua vida camponesa, a exemplo de um grupo familiar que foi assentado no PA Encruzilhada Natalino (Comunidade 16 de Março) que nunca foram interessadas em participar dos processos organizativos do assentamento, tendo uma lógica mais tranquila de conduzir a vida, desenvolviam suas atividades para a subsistência, pescavam, casavam, vendiam o excedente. Bem ao contrário das outras famílias que estavam buscando atividades econômicas. Estas famílias eram de certa forma discriminadas pelos demais, um preconceito pela lógica de condução da vida. Estes nunca cogitaram vender a terra ou buscar títulos da terra. Os filhos casaram, alguns saíram e retornaram, construíram casas na área dos pais e permanecem na mesma lógica. Atualmente, alguns integrantes destas famílias trabalham no frigorífico da COOPTAR, integrando-se na comunidade. (informação verbal)[70].

Todavia, para outras famílias a titulação poderia contribuir com a tomada de créditos, durante a pesquisa, verificou-se que montantes de recursos superiores a R$80.000,00[71] as famílias não conseguiam financiar, tendo dificuldades de dar garantias aos agentes bancários. Mesmo que a maioria das famílias desejassem a titulação, significando para elas uma garantia material do bem.

As famílias entrevistadas temem pela concentração da terra, pois percebem que aos poucos o assentamento vai ficando com menos famílias, seja pelo processo

[69] Existem famílias que saíram da área indígena e compraram lote de terra na Annoni após a implantação do assentamento e outros casos de trocas mediante ressarcimento de investimentos.
[70] Informação mencionada pela liderança comunitária (Dirigente Regional) em Trabalho de campo realizado no dia 01/04/2022 na sede da COOPTAR.
[71] Valores reajustados para o momento da pesquisa.

de arrendamento aliada a troca de residência fixa para a cidade, ou pela venda do lote e saída em definitivo da área.

Para as famílias que tinham interesses específicos, de aumentar sua área produtiva ou se desfazer dela, veio ao encontro a titulação, sendo manifestado o seu interesse ao INCRA em várias oportunidades. Também os agentes externos ao assentamento, como a prefeitura e os políticos de plantão, entre estes, os vereadores, discursaram em favor da titulação para terem ganhos eleitoreiros, vendendo facilidades para as famílias que desejassem o título.

A Direção do MST, tanto estadual como na região, não tiveram força para fazer o debate, foram vencidos pelo oportunismo de plantão, na maioria das vezes, puxado por lideranças locais, com apoio de famílias do próprio assentamento. Em alguns casos, as famílias para obter o Título de Domínio, exigiram em juízo. Neste longo processo de emissão dos títulos, das 354 famílias do assentamento aproximadamente 233 famílias têm o Título de Domínio, mas nem todas têm a Certidão de Liberação/Cláusulas Resolutivas. Esta certidão, somente 176 famílias solicitaram ao INCRA (Mapa 3), não tendo nenhum vínculo contratual com o mesmo.

Mapa 3 – Espacialização dos lotes com cláusulas resolutivas no assentamento PA Encruzilhada Natalino.

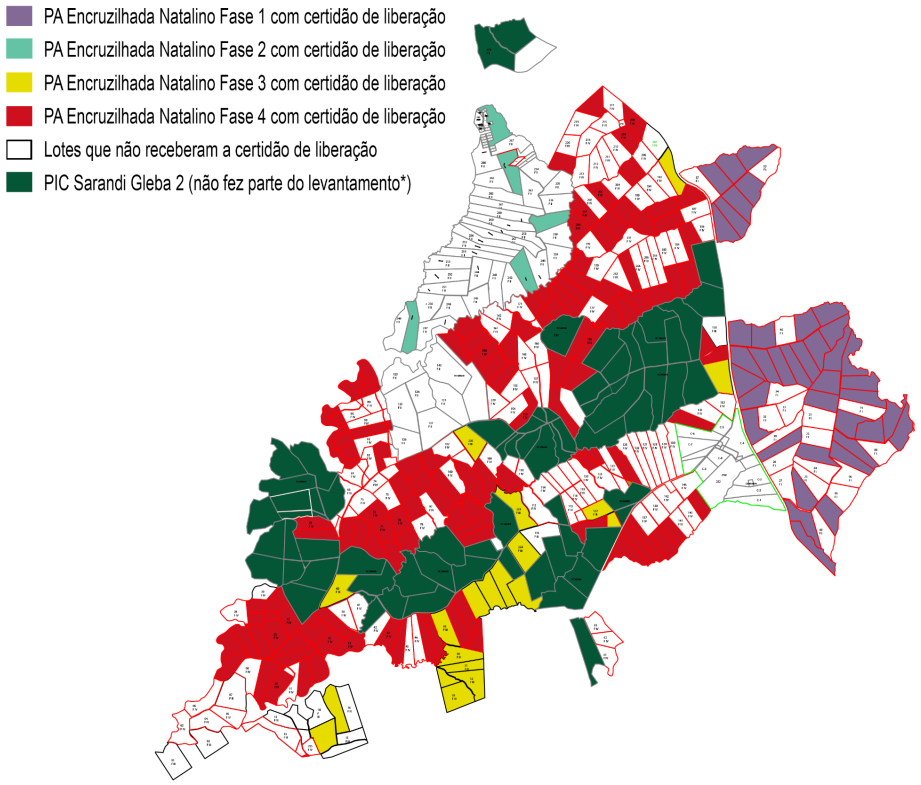

Fonte: Base cartorial do INCRA, elaborado no ano de 2023 por Leandro F. Fagundes.

O território após a liberação da Certidão das Cláusulas Contratuais

As informações obtidas no trabalho de campo possibilitaram aprofundar o destino dos lotes das 176 famílias que não têm nenhum vínculo contratual com o INCRA. É importante destacar que como em qualquer comunidade rural, com o passar dos anos, o contexto familiar é alterado, sonhos são realizados e expectativas são frustradas, seja no contexto social ou econômico. Com o envelhecimento das famílias camponesas é imprescindível a sucessão familiar, entretanto, de uma forma geral falta um olhar do estado para este processo sucessório no campo.

Por outro lado, as famílias buscam reproduzir-se inserindo-se no contexto socioprodutivo da região, como já descrevemos anteriormente, buscando auferir uma renda para si e seus filhos. Ao não viabilizar-se economicamente com a renda

agrícola, os membros da família buscam fora do lote a sua renda. Ao manter-se o quadro de falta de perspectiva de reprodução social camponesa, as famílias ficam desestimuladas e acabam optando por arrendar parte do lote ou sair do campo, na maioria das vezes em condições de vulnerabilidade econômica. Contudo, também há casos em que a família faz uma opção de mudar de atividade econômica, ou os filhos escolhem ou são levados a optar por outra profissão e os pais resolvem sair da comunidade mudando-se para a cidade.

Ressalta-se que morar fora da comunidade, ou seja, do PA Encruzilhada Natalino, não significa que a família vendeu a terra, pois existem casos que essa foi a opção familiar, geralmente vinculada a ficar mais próximo da infraestrutura propiciada no meio urbano. Passadas 3 décadas de assentamento identifica-se famílias que prosperaram cultivando grãos, na maioria das vezes ampliando suas áreas de cultivo, outros optaram pelo leite, hortaliças, piscicultura, processos de agroindústria, entre outras atividades, mas o predomínio é a soja com o plantio na entressafra de trigo.

Os motivos, razões e circunstâncias que fazem as famílias se desfazerem da conquista são diversas, tais como dividir a herança entre os familiares ou separação do casal, avanço da idade e falta de sucessão familiar, opção por mudar de atividade econômica e falta de perspectiva econômica da família no lote. O estímulo à venda está também pela possibilidade de receber um valor significativo pela terra, neste último período o valor do hectare na região é de aproximadamente R$100.000,00. A estes valores os lotes não são comercializados por menos de 1,5 milhões, geralmente são comprados em sacas de soja e pagos com as safras futuras de forma parcelada.

Nas fotos 22 e 23 visualizam-se lotes com residências abandonadas e as terras utilizadas pelo agronegócio da soja. A produção da soja no PA Encruzilhada Natalino desdobra-se em complexas relações de trabalho entre camponeses e agronegócio, contribuindo, em muitos casos, com a desterritorialização dos camponeses. Nas entrevistas realizadas no assentamento observou-se que muitas famílias não se propuseram a mudar a lógica de produção já estabelecida na região, uma vez que a soja vem sendo a cultura predominante do agronegócio no Rio Grande do Sul, tendo bons preços e facilidade na comercialização. Contudo, não há

espaço para todos nesta atividade, para aqueles que se destacam necessariamente necessitam aumentar a escala de produção, primeiramente na forma de arrendamento e posteriormente com a compra de terra.

Foto 22 – Residência abandonada - Fase 3 lote 148

Fonte: Acervo do autor (2023).

Foto 23 – Residência abandonada - Fase 4 lote 10

Fonte: Acervo do autor (2023).

A perda da autonomia do território passa pela relação do camponês com a terra, via processos produtivos, ou seja, do uso que o camponês dá à terra. A territorialização se efetiva quando o camponês tem domínio sobre as ações que são efetivadas no lote. Ao transferir este direito para o arrendatário, este, é que passa a determinar o quando, o como e onde plantar. O proprietário troca a liberdade da decisão sobre os cultivos pelo arrendamento, primeiro passo para a desterritorialização.

Para compreender melhor o fenômeno da desterritorialização levantou-se informações junto às famílias que já quitaram as parcelas e receberam o título com a liberação das cláusulas resolutivas. O total das famílias assentadas nas 4 Fases do PA Encruzilhada Natalino é de 354, destas, somente 176 famílias receberam a liberação junto ao INCRA/RS da certidão das cláusulas resolutivas. Na tabela 5 demonstra as informações obtidas. Destas, 124 famílias continuam como proprietárias da área, e 52 famílias venderam sua propriedade (lote), o que corresponde 29,5 % da amostra.

Um elemento que merece destaque é que a Fase 1 Comunidade Passo Real, proporcionalmente ao número de famílias tituladas em definitivo da comunidade foram as que mais venderam, 42,5% dos lotes; seguidas sucessivamente das famílias da Fase 3 Comunidade Rio Bonito com 27,7% dos lotes; da Fase 4 o percentual é de 25,6% que corresponde às Comunidades 16 de Março, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida e Santa Lúcia; e da Fase 2 - Novo Sarandi com 20% dos lotes.

As famílias da Fase 3 eram proprietárias de terras e tiveram suas áreas inundadas pela Hidrelétrica do Passo Real. A luta pela terra era uma forma de compensação, por parte do governo, daquilo que tinham perdido, portanto, lutavam pelo direito da propriedade. Com o passar dos anos as relações da comunidade foram se enfraquecendo, aliado a falta de perspectiva de reprodução social frente a uma possibilidade de venda da terra, muitas famílias optaram por sair da comunidade.

As famílias do Rio Bonito, também estavam na luta pela reparação da perda do seu sustento, pois eram ex-empregados ou plantadores da Fazenda Annoni, e buscavam uma indenização junto ao Estado. Estas duas comunidades, o fator econômico (Compensação) da terra esteve presente em todos os momentos da sua luta, o que pode explicar, como um dos motivos, o alto percentual.

Tabela 5 – Titulação e desterritorialização do PA Encruzilhada Natalino

Fases	Nº de Famílias do PA	Nº de famílias Tituladas	Nº da amostra	Mora no lote é proprietário	Vendeu o Lote
1	57	40	**40**	23	17

2	35	5	**5**	4	1
3	30	18	**18**	13	5
4	232	113	**113**	84	29
TOTAL	**354**	**176**	**176**	**124**	**52**

Fonte: Organizado pelo autor, 2023

Na tabela 6 identifica-se o uso que cada proprietário está dando à terra, se utiliza ela única e exclusivamente com seu trabalho, ou utiliza o arrendamento como forma de obter a renda da terra. Nas informações obtidas, identificou-se que das famílias que mantêm a propriedade da terra, 27 famílias, aproximadamente 21,7%, arrendam a terra, ou parte desta, para o cultivo de grãos (Soja, trigo…). Destaca-se, que aproximadamente 16 famílias, das que arrendam, moram na cidade, o que aponta para o caminho da desterritorialização, pois além de perderem o vínculo produtivo com a terra, soma-se a perda dos laços com a comunidade.

Pelas informações obtidas o percentual de cada Fase no quesito arrendamento está distribuído da seguinte forma 25% na Fase 2 Novo Sarandi; 23% Fase 3 Rio Bonito; 21,7% Fase 1 Passo Real; e 21,4% Fase 4 Comunidades 16 de Março, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida e Santa Lúcia. Percebe-se que, embora tenha uma diferença percentual, a prática do arrendamento é realizada em todas as comunidades, dependendo do momento do levantamento pode se alterar os percentuais entre as Fases.

Tabela 6 – Arrendamento - Desterritorialização do PA. Encruzilhada Natalino

Fases	Nº de Famílias do PA	Nº de famílias Tituladas	Nº da amostra	Mora no lote é proprietário	Arrenda
1	57	40	40	23	5
2	35	5	5	4	1
3	30	18	18	13	3
4	232	113	113	84	18
TOTAL	**354**	**176**	**176**	**124**	**27**

Fonte: Organizado pelo autor, 2023

Das 176 famílias da amostra da pesquisa, 52 famílias venderam sua propriedade (Lote), entretanto, destas famílias, 9 compraram área em outro lugar, o que corresponde a 17,3% das famílias que procuraram manter o vínculo com a terra. Embora, estas famílias adquiriram outra área, não significa que estão se reproduzindo como camponeses, alguns casos as áreas adquiridas foram de tamanho menor, o que na maioria das vezes dificulta a reprodução social da família. Por outro lado, tem famílias que compraram em áreas de assentamentos antigos ou no próprio PA Encruzilhada Natalino.

Dos 52 lotes vendidos obteve-se informação do destino de apenas 45 lotes (Tabela 7), destes, 22 lotes vendidos para camponeses e 23 lotes vendidos para granjeiros, geralmente produtores de soja da região ou comerciantes com poder aquisitivo para investir na compra de terras. O granjeiro tem como característica a produção em escala maior, estando mais integrado a cadeia produtiva das commodities agrícolas, possuem máquinas e implementos para viabilizar economicamente a sua atividade e procuram expandir suas áreas de cultivo.

Tabela 7 – Lotes vendidos - Desterritorialização do PA. Encruzilhada Natalino

Fases	Vendeu o Lote	A família vendeu o lote e comprou em outra área	Nº da amostra	O lote foi vendido para uma família camponesa	O lote foi vendido para um granjeiro
1	17	4	**15**	5	10
2	1	0	**1**	1	0
3	5	0	**4**	3	1
4	29	5	**25**	13	12
TOTAL	**52**	**9**	**45**	**22**	**23**

Fonte: Organizado pelo autor, 2023

Merece destaque que tanto na Fase 1 como na Fase 4 tem focos de concentração de terras na mão de granjeiros, porém, não necessariamente os lotes estejam titulados e com a liberação das cláusulas resolutivas. Na Fase 3 alguns lotes lindeiros a parceleiros do PIC Sarandi foram adquiridos por estes, para colocar o filho ou simplesmente para aumentar a propriedade. Em menor número, mas tem casos de camponeses sem terra, ou com pouca terra, que cultivavam nas áreas

indígenas que compraram lotes da reforma agrária, assim como, a procura de sitiantes que desejam morar no campo. Porém, dos 22 lotes adquiridos por camponeses, na sua maioria, é comprado pelos vizinhos, para que os filhos sigam na terra, ou simplesmente aumentar a área de cultivo.

Tem ocorrido a venda de parcelas da área dividindo o lote, diminuindo o que seria uma fração considerada necessária para uma família viabilizar-se. Estas vendas geralmente não são escrituradas, apenas o comprador agrega a área comprada a sua. Todos esses fenômenos levam há uma concentração de terra, mas não na dimensão que possa desconfigurar integralmente a estrutura agrária, mas também, não podemos afirmar que o processo em curso da desterritorialização está longe de estancar, muito pelo contrário, podendo ser acelerada com a conclusão da titulação no restante da área.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil tem uma estrutura fundiária concentrada que gera uma desigualdade social, entretanto, o Estado deveria buscar no valor social da terra uma forma de combater o empobrecimento aliado ao desenvolvimento no meio rural e urbano. Na prática, a distribuição de terras só acontece pela pressão dos camponeses. A manutenção das famílias no campo esbarra na proposta de desenvolvimento orquestrada pelo Estado, que está alinhado ao Paradigma do Capitalismo Agrário. Pelos levantamentos realizados, este processo foi acelerado a partir dos anos 2000, onde o capital financeiro buscou no setor agrícola e no mercado de terras uma alternativa para diversificar seus investimentos.

Este modelo de desenvolvimento não reconhece o campesinato como modo de vida legítimo, colocando os camponeses reféns do mercado de commodities agrícolas. Somado a isto, entra o interesse do Capital, nas novas mudanças jurídicas que permitem a diminuição do tempo para negociação de um lote da reforma agrária assim como, a modificação dos critérios a serem preenchidos pelo comprador. Este afrouxamento das regras da titulação leva a concentração de terras, onde é permitido a incorporação do lote a outro imóvel rural. O Estado previu somente uma cláusula na matrícula como garantia para que não ultrapasse 4 módulos fiscais a concentração, mas nada impede que as áreas sejam matriculadas em diferentes registros e colocadas em nome de terceiros.

O MST buscou alertar dos perigos existentes com a titulação em definitivo, argumentando que esta proposta do governo cria uma falsa segurança, de que com a matrícula em seu nome a terra é da família e ninguém vai tirá-la. Contudo, o que define a permanência das famílias é a perspectiva de reprodução social e neste sentido é indispensável um projeto de desenvolvimento que insira o modo de produção camponês. Como vimos, este processo de titulação na região, teve respaldo do poder público local, articulado com os governos estadual e principalmente, nacional. Para a direção do MST a proposta ideal seria a Concessão Real de Uso que protegia as famílias mais humildes da desterritorialização.

A titulação é mais um estímulo à venda do que uma permanência no campo, por outro lado, é compreensível o desejo das famílias que buscam uma segurança, assim como, aquela família que deseja buscar outras vivências que não seja no campo. Porém, é papel do Estado garantir que estas terras estejam envolvidas com a produção de alimentos, sendo necessária na atual realidade brasileira. Uma proposta que incorpora campo e cidade, numa perspectiva agroecológica, respeitando os processos organizativos dos camponeses é o que busca o MST. É nesta perspectiva que surge a proposta da Reforma Agrária Popular, como tentativa de construir esse diálogo com a sociedade, a fim de buscar parceiros para um projeto camponês.

A luta diária desses camponeses em permanecer na terra está diretamente relacionada com as estratégias de resistência frente ao mercado capitalista das commodities agrícolas. Assim como, a luta camponesa por território não termina na conquista da terra, ela perpassa pela maior autonomia nos processos de produção e socialização das relações comunitárias entre regiões. Neste sentido, a política de Estado deveria fortalecer e garantir condições para a reprodução da vida camponesa potencializando as experiências existentes. Contudo, não se estudou estes aspectos, porém, torna-se pertinente aprofundar este tema frente ao debate paradigmático existente.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão. 1990**. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Campinas, 1990.

ALBUQUERQUE, Valéria de Oliveira. **Reforma Agrária no governo Lula:** uma análise do II Plano Nacional de Reforma Agrária. Dissertação de Mestrado – Franca: UNESP, 2006.

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. **As políticas do governo Bolsonaro para o campo:** a contrarreforma agrária em marcha acelerada. Revista da ANPEGE. v. 16. n. 29, p. 353-392, 2020.

AMÉRICA LATINA EN MOVIMIENTO – ALAI. **Los alimentos no son mercancía**. Revista América Latina en Movimiento, año 40, n. 512, p. 1-3, abr. 2016.

BARTRA, Armando. **Economia Política do Campesinato**. Coletânea de textos da ENFF n. 21. São Paulo, 2015.

BECKER, Howard; **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. 2. Ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

BONAVIGO, Elizabete Ana; BAVARESCO, Pedro Antônio. Fazenda Annoni: da ocupação ao assentamento definitivo. *In*: TEDESCO, João Carlos; CARINI, Joel João (org.). **Conflitos agrários no norte gaúcho 1980-2008**. Porto Alegre, Editora Suliani Editografia Ltda, 2008, p. 35-50.

BRASIL, 1964. **Estatuto da Terra. Lei nº 4.504/64**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm. Acesso em: 07 set. 2022.

BRASIL, 1967. **Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-271-28-fevereiro-1967-378103-norma-pe.html. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL, 1985. **Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985**. Aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91766-10-outubro-1985-441738-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL, 1988. **Constituição da república federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 nov. 2022.

BRASIL, 1997. **Decreto nº 2.250, de 11 de junho de 1997.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2250.htm#:~:text=DECRETO%20No%202.250%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 07 set. 2022.

BRASIL, 1999. **Ministério do Estado de Política Fundiária**. Agricultura familiar, reforma agrária e desenvolvimento local para um novo mundo rural. Brasília, 1999.

BRASIL, 2003. **II Plano Nacional de Reforma Agrária**. Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural. República Federativa do Brasil Ministério do Desenvolvimento Agrário e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2003.

BRASIL, 2006. **Instrução Normativa INCRA nº 30**. Procedimento administrativo para a transferência de domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em projetos de assentamento. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/in_30_2006.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL, 2009. **Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-11952-25-junho-2009-589064-publicacaooriginal-113965-pl.html. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL, 2011. **Institui o Programa de Consolidação e Emancipação de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária (PAC)**. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL, 2014. **Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13001-20-junho-2014-778948-publicacaooriginal-144434-pl.html. Acesso em: 07 set. 2022.

BRASIL, 2016. **Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016**. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/127879. Acesso em: 09 set. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei n° 510, de 2021.** Disponível em: https://www25. senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146639 Acesso em: 10 Jun.2023.

BRASIL, 2017. **Lei nº 13.465, de 11 de junho de 2017**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL, 2018. **Decreto nº 9.311 de 15 de março de 2018**. Dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do programa nacional de reforma agrária. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9311&ano=2018&ato=213ETR65UeZpWT541. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA. **Lei nº 8.629/1993** Comentada por Procuradores Federais. 2. ed. revisada e atualizada. Brasília: INCRA, 2018.

BRASIL, 2023. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**. Publicado em 28/01/2020, atualizado em 29/06/2023. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos, Acesso em: 30 Jul. 2023.

CADERNO DE ESTUDO – **Como construir a Reforma Agrária Popular em nossos assentamentos**. Coordenação Nacional do MST, Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente – São Paulo, out. 2014.

CESTARI, Celso; BASSO, Joaquim. **Nova lei de ratificação de títulos possibilita regularização de propriedade na fronteira**. Artigo publicado: Revista Consultor Jurídico, 2015. Disponível em: https://direitoagrario.com/nova-lei-de-ratificacao-de-titulos-possibilita-regularizacao-de-propriedade-na-fronteira/. Acesso em: 07 set. 2022.

CHRISTOFFOLI, Pedro Ivan. **O desenvolvimento de cooperativas de produção coletiva de trabalhadores rurais no capitalismo:** limites e possibilidades. Orientador: José Henrique de Faria. Coorientador: Claus Magno Germer. Dissertação de mestrado apresentada na Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2000.

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA 266 DO BRASIL – CONCRAB. **A emancipação dos assentamentos: direitos e cuidados que os assentados devem ter**. Caderno de Cooperação Agrícola N. 6. São Paulo: CONCRAB, 1998.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do capital financeiro na agricultura à economia do Agronegócio:** mudanças cíclicas em meio século [1965-2012]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DICKEL, Simone Lopes. **Terras da Annoni: entre a propriedade e a função social**. Curitiba: Prismas: 2017.

DICKEL, Simone Lopes. **O Processo Histórico de Reforma Agrária na Fazenda Annoni:** da desapropriação à (re)apropriação privada da terra. Passo Fundo. Acervos, 2023.

FAGUNDES, Leandro Feijó. **Um Estudo Sobre os Efeitos da Titulação: O Caso do Assentamento Macalli II**. Orientador: Prof. Dr. Renato Santos de Souza. Artigo apresentado na Residência Agrária – UFSM/RS, para obtenção do grau de Especialista em Agricultura Familiar e Educação do Campo. 2015.

FELÍCIO, Munir Jorge. **Contribuição ao debate paradigmático da questão agrária e do capitalismo agrário**. Tese (Doutorado). Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), Departamento de Geografia: Universidade Estadual Paulista (UNESP). Presidente Prudente, 2013.

FERNANDES, Bernardo. **Espacialização e Territorialização da Luta Pela Terra:** a Formação do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra no Estado de São Paulo. Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade de São Paulo. 1994.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Contribuição ao estudo do campesinato brasileiro formação e territorialização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST (1979 –1999)**. Tese de Doutorado - Universidade de São Paulo, São Paulo. 1999.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Sobre a tipologia dos territórios**. *In*: SAQUET, Marcos Aurélio, SPOSITO, Eliseu Savério (org.). **Territórios e territorialidades:** teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 197-215.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Construindo um estilo de pensamento na questão agrária:** o debate paradigmático e o conhecimento geográfico. Presidente Prudente: [*s.n*], v.1-2 : *il* + memorial, 2013.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Políticas públicas, questão agrária e desenvolvimento territorial rural no Brasil.** *In*: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (org.). Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015, p. 381-400.

FERNANDES, Bernardo Mançano; PEREIRA, Danilo Vallentin; RAMOS FILHO, Eraldo da Silva; LIMA, Diogo Marcelo Delben Ferreira; IZA, Lorena; SILVA, Francisco Antonio da. **O golpe na questão agrária brasileira: aspectos do avanço da segunda fase neoliberal no campo**. Boletim DATALUTA, v. 1, p. 2-29, 2018.

FERNANDES, Bernanrdo Mançano. Territórios de esperança e política agrária no Brasil. *In*: CRUZ, Sandra Helena Ribeiro da; NETO, Adolfo Oliveira; SOBREIRO FILHO, José; PAULA, Cristiano Quaresma de (Org). **Territórios de esperança:** a conflitualidade como produtora do futuro. Belém: UFPA, 2021, p. 211-230.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1995.

GERMANI, Alessandra Regina Muller; HILLIG, Clayton. **Aliando esforços para a construção do Sistema Único de Saúde – SUS:** a experiência de luta pela saúde no assentamento da Fazenda Annoni. *In*. LAUER, Munir José e FALNER, Ivanio (org.). Fazenda Annoni: Um olhar contemporâneo. Santa Maria/RS. Arco Editoras, 2021, p. 44-56.

GRISA, Catia. **Políticas públicas para a Agricultura Familiar no Brasil:** produção e institucionalização das ideias. Orientador: Dr. Nelson Giordano Delgado. p. 280, 2012. Tese de doutorado - Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS/DDAS), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://institucional.ufrrj.br/portalcpda/files/2018/08/2012.tese_.Catia-Grisa.pdf Acesso em: 21 mar. 2023.

GRUPO DE TRABALHO: Revisão NE 09/2001, IN 30/2006, NE 93/2010, NE 33/2003 – Portaria 272/2012 (DOU 17/04/2012). **Sistematização da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho**. Brasília, 26-27 abr. 2012.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização:** do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

LAUER, Munir José. **Fazenda Annoni: das primeiras experiências educativas às escolas atuais**. *In*. LAUER, Munir José; FALNER, Ivanio (org.). Fazenda Annoni: Um olhar contemporâneo. Santa Maria/RS. Arco Editoras, 2021, p. 117-129.

MANUAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO. **Programa Titula Brasil**. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/titulabrasil. Acesso em: 02 out. 2021.

MANUAL DE TITULAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO – MÓDULO I – **Aspectos teóricos da titulação dos assentamentos da reforma agrária**. Material elaborado pelo MDA e INCRA – Brasília 2010.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência (1973)**. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Flacso**, (Santiago de Chile), n. 5, jun. 1973. *In*: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Org.). Versão digitalizada conforme publicado em "Ruy Mauro Marini: Vida e Obra", Editora Expressão Popular, 2005.

MARTINS, Adalberto Floriano Greco. **A produção ecológica de arroz nos assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre:** apropriação do espaço geográfico como território de resistência ativa e emancipação. Porto Alegre: IGEO/UFRGS, p. 279, 2017.

MARTINS, Adalberto Floriano Greco; NUNES, Débora; GASPARIN, Geraldo. Reforma Agrária Popular. *In:* DIAS, Alexandre Pessoa; STAUFFER, Anakeila de Barros; MOURA, Luiz Henrique Gomes de; VARGAS, Maria Cristina (Org.). **Dicionário de Agroecologia e educação**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2021, p. 635-641.

MARTINS, Adalberto Floriano Greco. **A questão agrária brasileira da colônia ao governo Bolsonaro**. São Paulo: Expressão Popular, p. 391, 2022.

MARTINS, José de Souza. **A imigração e a crise do Brasil agrário**. São Paulo: Pioneira, 1973.

MARTINS. Lucas Araújo. **A construção do espaço político da bancada ruralista no congresso nacional e a questão agrária no século XXI (1999-2022).** Orientador: Carlos Alberto Feliciano. 2023. p. 171. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologias de Presidente Prudente (FCT), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **História, natureza, trabalho e educação**. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; CALDART, Roseli Salete (org.). São Paulo. Expressão Popular, 2020.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. **Reforma Agrária no Brasil – história e atualidade da luta pela terra**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2003.

MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Território, espaço de identidade. *In*: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (org.). **Territórios e territorialidades:** teorias, processos e conflitos. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

MELO SILVA, Antonia Ivoneide. **Terra, conflitos e disputa: significados da titulação em assentamentos rurais no Ceará**. Trabalho apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2018.

MST. Setor de Produção, Cooperação, Meio Ambiente e Formação. **A Cartilha de Apoio I - "Programa de formação para a cooperação e organização dos assentamentos".** Editora Ltda. 1. ed., 2008.

MST. **"Programa agrário do MST - Texto em construção para o VI Congresso Nacional" do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**. Secretaria Nacional do MST - São Paulo/SP, 2013.

NERA - **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP.** FERNANDES, Bernardo Mançano (org.). Relatório Dataluta Brasil 2006, Presidente Prudente, São Paulo. Dataluta – Banco de Dados da Luta pela Terra. Janeiro de 2006.

NERA - **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP.** FERNANDES, Bernardo Mançano (org). Relatório Dataluta Brasil 2009, Presidente Prudente, São Paulo. Dataluta – Banco de Dados da Luta pela Terra. Janeiro de 2009.

NERA - **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP.** FERNANDES, Bernardo Mançano (org.). Relatório Dataluta Brasil 2010, Presidente Prudente, São Paulo. Dataluta – Banco de Dados da Luta pela Terra. Janeiro de 2010.

NERA - **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP.** FERNANDES, Bernardo Mançano (org.). Relatório Dataluta Brasil 2011, Presidente Prudente, São Paulo. Dataluta – Banco de Dados da Luta pela Terra. Janeiro de 2011.

NERA - **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP**. GIRARDI. Eduardo. Paulon (org.). Relatório DATALUTA Brasil 2017. Presidente Prudente, São Paulo. Dataluta – Banco de Dados da Luta pela Terra. Dezembro de 2017.

NESI, Paula Pagani. **Titulação de Domínio e Concessão de Uso:** os direitos reais nos assentamentos destinados à reforma agrária. Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito à obtenção do título de Bacharel em Direito. Florianópolis, 2011.

OLIVEIRA, Augusto de Andrade. **Critérios de avaliação de qualidade e a consolidação de assentamentos de reforma agrária no Brasil:** a experiência do "Programa de Consolidação e Emancipação (auto-suficiência) de assentamentos resultantes de reforma agrária – PAC" – Porto Alegre, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária**. Estudos Avançados, n. 43, v. 15, set/dez. p. 185-206, 2001.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Geografia Agrária:** perspectivas no início do Século XXI. Texto apresentado na mesa redonda "Perspectivas da Geografia Agrária" no II Simpósio Nacional de Geografia Agrária/ I Simpósio Internacional de Geografia Agrária – "O Campo no Século XXI", realizado em São Paulo, de 05-08 nov. 2003.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Não reforma agrária e contra reforma agrária no Brasil do governo Lula**. (2009) Disponível em: http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx. Acesso em: 20 mar. 2022.

PINTO, Paula Máximo de Barros. **Titulação dos assentamentos rurais:** o que está em jogo quando a mercantilização da terra é priorizada em detrimento da reforma agrária?. MALERBA, Julianna (org.). Rio de Janeiro: Fase, 2023. -- (Direito à terra e ao território)

PLOEG, Jan Douwe van der. **Camponeses e a arte da agricultura:** um manifesto Chayanoviano / Jan Douwe van der Ploeg; tradução Claudia Freire. – 1. Ed. – São Paulo; Porto Alegre: Editora Unesp; Editora UFRGS, 2016.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.

PRODHON, Pierre-Joseph, 1809-1865 **A propriedade é um roubo** / Pierre-Joseph Proudhon: seleção e notas de Daniel Guérin; tradução de Suely Bastos. — Porto Alegre: L&PM , 2014.

ROUSSEAU, Jean Jacques, 1712-1778. **Do contrato social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes**. Tradução de Lourdes Santos Machado; Introdução e notas de Paul Arbousse Bastide e Lourival Gomes Machado. 3. ed. São Paulo: Abril Cultura. Coleção: Os Pensadores. 1993.

RÜCKERT, Aldomar A. **Metamorfoses do território. A agricultura de trigo/soja no planalto médio rio-grandense, 1930-1990.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SANTOS, Josene Aparecida dos. A História do espaço do Instituto Educar nas áreas e Reforma Agrária/RS: resistência pela pesquisa, estudo e práticas sustentáveis no contraponto à agricultura para negócios. *In*: CAETANO, Maria Raquel; LOPONTE Luciana Neves [Org.] **Histórias e Memórias em Educação Profissional e Tecnológica**. v. 2. São Carlos: Pedro & João Editores. 2022, p. 75 - 92. Disponível em: https://pedroejoaoeditores.com.br/site/historias-e-memorias-em-educacao-profissional-e-tecnologica-vol-2/ acesso em: 03 fev. 2022.

SANTOS, Rafael de Oliveira Coelho. **Reforma Agrária em questão:** a propriedade privada como fator de desterritorialização camponesa no Assentamento Fazenda Primavera (Andradina/SP) - Presidente Prudente: [*s.n*], p. 223, 2014.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções sobre território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Zuniga. **Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil**. Retratos de Assentamentos, Araraquara (SP), v. 20, n. 1, 2017.

SAUER, Sérgio; FRANÇA, Franciney Carreiro de. **Código Florestal, Função Socioambiental da Terra e Soberania Alimentar**. CADERNO CRH, Salvador, v. 25, n. 65, p. 285-307, Maio/Ago. 2012.

SILVA, José Graziano da. **A modernização dolorosa. Estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**, São Paulo: Zahar, 1981.

SILVA, José Graziano da. **O Novo Rural Brasileiro**. Campinas: Unicamp, 1999.

STEDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Fernandes. Brava Gente. **A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. Editora Fundação Perseu Abramo. 3º reimpressão. 2005.

STEFANELLO MEDEIROS, Pedro Vicente. **Os Afogados do Passo Real: Identidade e Luta pela Terra (1963-1988)**. Estudios Rurales. Publicación del Centro de Estudios de la Argentina Rural Universidad Nacional de Quilmes, Argentina ISSN: 2250-4001 Periodicidade: Semestral v. 10, n. 20, 2020. Disponível em: http://portal.amelica.org/ameli/jatsRepo/181/1811302002/index.html Acesso em: 11 mar. 2023.

TERRA BRASIL - **Programa Nacional de Crédito Fundiário**. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/credito. Acesso em: 03 out. 2021.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**, São Paulo: Cortez Editora, 1986.

VEIGA, José Eli. **O Desenvolvimento Agrícola: uma visão histórica**. São Paulo: Hucitec, 1991.

ANEXO A - QUESTIONÁRIO APLICADO COM OS AGENTES DO INCRA/RS

Entrevista INCRA

DATA:

1. Quais os critérios ou normas para titulação do assentamento nos dias atuais (infraestrutura, renda familiar, ou outro)?

_____

2. Qual forma vem sendo adotada para as famílias realizarem a titulação, como:

● Realização do georreferenciamento?

_____

● Assinatura de contrato, pagamento?

_____

● Prazos?

_____

3. O TD pode ser realizado em nome de pessoa jurídica? ( ) sim ( )Não

4. Em caso de não, como é feito com as cooperativas de produção?

_____

5. Como fica as áreas coletivas com a titulação, sede comunitária, unidades de produção como agroindústrias?

_____

6. Qual é o procedimento para as áreas ambientais (APP e Reserva Legal)?

_____

7. Sobre o CAR (Cadastro Ambiental Rural) fica a cargo da família, realizar na sua parcela?

_____

8. Tem algum dispositivo legal previsto para evitar a concentração de terra?

( ) Sim ( ) Não

9. Se a resposta for sim, tem previsto algum tipo de fiscalização posterior ao processo de

titulação?

_____

10. Na sua visão, quais foram as diferenças de postura, em relação à titulação, entre

os governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro?

_____

Perguntas que se referem ao PA Encruzilhada Natalino (Annoni)

11. Em que ano começou a titulação da Annoni?

_____

12. Para titular a Annoni, quais são os critérios utilizados?

_____

13. Os agricultores relataram que houve mais de uma tentativa de titulação, inclusive uma delas os títulos vieram pelo correio. Esta informação é verídica?

_____

14. No caso da Annoni, o INCRA procurou conversar com as lideranças do MST sobre o processo de titulação?

_____

15. De quem partiu o interesse da titulação, do INCRA, das famílias, ou de alguma outra
entidade (cooperativas, poder público local...)?

_____

16. No caso da Annoni, como foi o início das primeiras conversas sobre a titulação, com
quem foram os contatos?

_____

ANEXO B - QUESTIONÁRIO APLICADO COM AS LIDERANÇAS DO MST

Entrevista com lideranças do MST

DATA:

Aspectos gerais da titulação

1. Quais foram os estudos, reflexões ou pesquisas que o MST fez sobre os tipos de propriedades privadas e estatais?

_____

2. O MST apoia algum tipo de propriedade?

_____

3. O MST RS foi convidado pelo Governo (INCRA) para se manifestar sobre a Titulação?

_____

4. Participou de alguma comissão para debater sobre o assunto?

_____

5. Quais são os gargalos que tem a carta de concessão de uso CCU?

_____

6. Qual seria a alternativa para o repasse das áreas?

_____

7. Por que não se avançou em uma nova proposta de cedência, garantindo o acesso das famílias aos programas da Reforma Agrária?

_____

8. Como que o MST está acompanhando as ações do governo?

_____

9. Quais são os principais problemas que os assentamentos sofreram com a titulação?

_____

10. O MST enxerga alguma vantagem nessa proposta?

_____

Agora pensando o processo da Annoni:

1. Como que ocorreram as tratativas na Annoni para titular?

_____

2. Qual foi a posição do MST no momento da titulação?

_____

3. Qual é a orientação dada às famílias?

_____

4. Com a titulação concluída, o que o MST acha que pode ocorrer?

_____

ANEXO C - QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS FAMÍLIAS DO PA ENCRUZILHADA NATALINO.

Informações iniciais

Nome do entrevistado (a):_____

Titular do lote?

( ) sim Não ( )

Se não, qual o grau de parentesco: _____

Ano em que o lote foi titulado:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Cidade onde nasceu:_____ UF:_____

Estado civil: ( ) Casado (a) ( ) Solteiro (a)

Ocupação (profissão):_____

Cidade onde vivia a família antes de chegar à PA Encruzilhada Natalino:

_____ UF:_____

Qual a ocupação/fonte de renda da família antes de chegar à Annoni?

_____

Composição familiar:

Integrantes da família (Nomes) Parentesco Idade Ocupação / profissão

Existe algum integrante da família que exerce mais de uma ocupação como fonte de renda? Se a resposta for sim, por quê? (ex: prestador de serviço fora do lote, algum ofício, etc.)

_____

Infraestrutura / Produção:

Qual a área total do lote (hectares)? _____

Estrutura física do lote:

( ) Sede (casa principal) ( ) Pocilga (chiqueiro) ( ) Estábulo

( ) Barracão ( ) Galinheiro

( ) Mangueira ( ) Piquetes (gado) – Qtd:_____

( ) Curral ( ) Outro: _____

Estrutura hídrica:

( ) Açude ( ) Cacimba (poço comum)

( ) Tanque (peixes) ( ) Estrutura de irrigação

( ) Poço artesiano

Maquinário e principais ferramentas:

Principais ferramentas / Maquinário Ano que adquiriu
Tipos de cultivo desenvolvidos no lote:
Cultivo Área correspondente (ha)
Tipos de criações desenvolvidas no lote:
Criação Número de cabeças
Política pública:
Programa / Crédito
Privado:
Instituição promotora Ano (período) do benefício / Valor
(Total ou anual/mensal)
Principais Melhorias:
Conquistadas
Formas de organização da produção em comunidade:
Participação em cooperativas e associações:
Nome / tempo de vigência Benefícios
Participação em sindicatos ou movimentos sociais:
Nome / tempo de vigência Benefícios

Perguntas abertas

Como ocorreu o processo da titulação? (INCRA, Reuniões com a família, Como o MST procedeu)
_____
A família considera que o INCRA cumpriu com a infraestrutura do assentamento? Ou qual os problemas que ocorreram neste quesito?
_____
Quais são as necessidades que as famílias têm para se desenvolver?
_____
Tem Sucessão familiar? _____
A família tem problema de saúde e se isto dificulta o trabalho no lote?
_____
Existe parte do lote arrendado para culturas como soja ou trigo?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, por quê?_____

A família já pensou em vender a terra por algum motivo?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o motivo?

_____

A família já recebeu proposta de alguma produtor, ou outra pessoa interessada na terra?

( ) Sim ( ) Não

Qual empresa?

_____

Na sua opinião o que é preciso para um Assentamentos se desenvolver socialmente e economicamente?

ANEXO D - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE Nº 142

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - MEPF
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL - SR/11
SEÇÃO DE CARTOGRAFIA E RECURSOS NATURAIS - C2

121

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 142 **ÁREA:** 16.0794 ha. **PERÍMETRO:** 1757,47 M

IMÓVEL: P.A. ENCRUZILHADA NATALINO-FASE IV **MUNICÍPIO:** PONTÃO **UF:** RS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O LOTE 145 E A ESTRADA VICINAL

LESTE: COM A ESTRADA VICINAL E O LOTE 145

SUL : COM O LOTE 141 E A ESTRADA VICINAL

OESTE: COM O LOTE 139

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTINDO-SE DO MARCO M543, SITUADO NO LIMITE DOS LOTES 142, 145 E DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL, COM COORDENADAS PLANAS (UTM) 328823,310 ESTE E 6900844,240 NORTE, REFERIDAS AO MC 51 WGR, SEGUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM O LOTE 145, COM AZIMUTE 144°20'08" E DISTÂNCIA DE 208,49 M, ATÉ O MARCO M544; DESTE, SEGUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM O LOTE 145, COM AZIMUTE 53°23'00" E DISTÂNCIA DE 119,94 M, ATÉ O MARCO M545; DESTE, SEGUE PELA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL, COM O(S) SEGUINTE(S) AZIMUTE(S) E DISTÂNCIA(S): 144°22'29" E 251,39 M, 226°40'25" E 161,00 M, ATÉ O MARCO M385; DESTE, SEGUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM A ESTRADA VICINAL, COM AZIMUTE 145°20'12" E DISTÂNCIA DE 8,00 M, ATÉ O MARCO M541; DESTE, SEGUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM O LOTE 141, COM AZIMUTE 224°29'08" E DISTÂNCIA DE 199,21 M, ATÉ O MARCO M535; DESTE, SEGUE POR LINHA SECA, CONFRONTANDO COM O LOTE 139, COM AZIMUTE 320°48'06" E DISTÂNCIA DE 538,92 M, ATÉ O MARCO M534; DESTE, SEGUE PELA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL, COM O(S) SEGUINTE(S) AZIMUTE(S) E DISTÂNCIA(S): 54°44'08" E 161,41 M, 62°24'48" E 109,12 M, ATÉ O MARCO M543, INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO.

RESERVA LEGAL (20% - LEI 7.803) = 3.2159 **ha.**

ANEXO E - TÍTULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

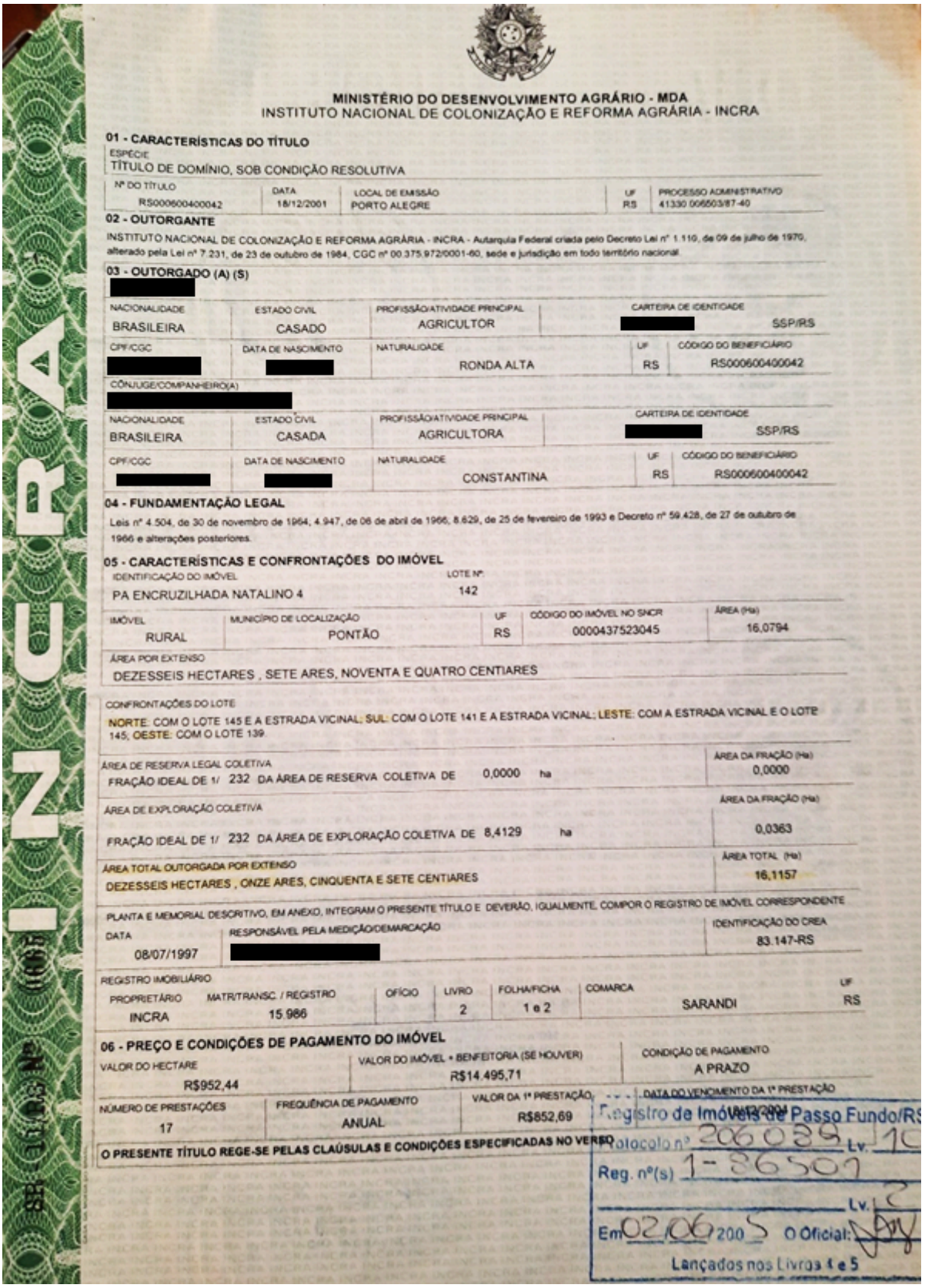

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE: TÍTULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
RS000600400042	18/12/2001	PORTO ALEGRE	RS	41330.006503/87-40

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.

03 - OUTORGADO (A) (S)

[redacted]

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	CARTEIRA DE IDENTIDADE
BRASILEIRA	CASADO	AGRICULTOR	[redacted] SSP/RS

CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
[redacted]	[redacted]	RONDA ALTA	RS	RS000600400042

CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): [redacted]

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	CARTEIRA DE IDENTIDADE
BRASILEIRA	CASADA	AGRICULTORA	[redacted] SSP/RS

CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
[redacted]	[redacted]	CONSTANTINA	RS	RS000600400042

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 4.947, de 06 de abril de 1966, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações posteriores.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	LOTE Nº
PA ENCRUZILHADA NATALINO 4	142

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR	ÁREA (Ha)
RURAL	PONTÃO	RS	0000437523045	16,0794

ÁREA POR EXTENSO: DEZESSEIS HECTARES , SETE ARES, NOVENTA E QUATRO CENTIARES

CONFRONTAÇÕES DO LOTE: NORTE: COM O LOTE 145 E A ESTRADA VICINAL; SUL: COM O LOTE 141 E A ESTRADA VICINAL; LESTE: COM A ESTRADA VICINAL E O LOTE 145; OESTE: COM O LOTE 139.

ÁREA DE RESERVA LEGAL COLETIVA: FRAÇÃO IDEAL DE 1/ 232 DA ÁREA DE RESERVA COLETIVA DE 0,0000 ha — ÁREA DA FRAÇÃO (Ha): 0,0000

ÁREA DE EXPLORAÇÃO COLETIVA: FRAÇÃO IDEAL DE 1/ 232 DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO COLETIVA DE 8,4129 ha — ÁREA DA FRAÇÃO (Ha): 0,0363

ÁREA TOTAL OUTORGADA POR EXTENSO: DEZESSEIS HECTARES , ONZE ARES, CINQUENTA E SETE CENTIARES — ÁREA TOTAL (Ha): 16,1157

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREA
08/07/1997	[redacted]	83.147-RS

REGISTRO IMOBILIÁRIO

PROPRIETÁRIO	MATR/TRANSC. / REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
INCRA	15.986		2	1 e 2	SARANDI	RS

06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL

VALOR DO HECTARE	VALOR DO IMÓVEL + BENFEITORIA (SE HOUVER)	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
R$952,44	R$14.495,71	A PRAZO

NÚMERO DE PRESTAÇÕES	FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO	VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
17	ANUAL	R$852,69	[illegible]/2004

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS
Protocolo nº 206039 Lv. 10
Reg. nº(s) 1-86507
Lv. 2
Em 02/06/2005 O Oficial:
Lançados nos Livros 1 e 5

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, aliena ao(s) OUTORGADO(s), pelo presente TÍTULO DE DOMÍNIO, a parcela descrita, bem como a(s) fração(ões) ideal (ais) especificada(s), pelo preço e condições de pagamento estipulados, e sob as demais condições constantes das Cláusulas seguintes:

I Em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite ao(s) OUTORGADO(s) o domínio, direito, ação e posse que tem sobre a parcela, bem como sobre a(s) fração(ões) ideal (ais) especificada(s);

II O imóvel destina-se à exploração agropecuária, e outras modalidades agroeconômicas aprovadas pelo INCRA, sendo a fração ideal explorada sob o regime coletivo, de conformidade com o Estatuto Social da Associação a que pertence o(s) OUTORGADO(s) e que fará parte integrante deste Título;

III O(s) OUTORGADO(s) se obriga(m) a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e de preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;

IV O valor fixado para este imóvel será pago em prestações anuais, com carência de três anos, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas;

V O OUTORGANTE concederá ao(s) OUTORGADO(s) redução de cinqüenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuado o pagamento até a data do vencimento;

VI Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial: a) se o(s) OUTORGADO(s) não cumprir(em) quaisquer das obrigações assumidas neste Título; b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na Cláusula XIV;

VII Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, estabelecidas na cláusula XIII, é vedado ao(s) OUTORGADO(s) alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel;

VIII É vedado a alienação ao(s) OUTORGADO(s) de mais que uma (01) fração ideal da área de exploração coletiva;

IX Na hipótese de desistência do(s) OUTORGADO(s), deverá ser mantida a capacidade original do projeto, obedecendo-se a legislação vigente para preenchimento da vacância;

X Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula VI, o domínio e a posse do imóvel reverterão ao OUTORGANTE, procedendo-se o cancelamento do registro no Registro de Imóveis competente, na forma do art. 250, item III, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada;

XI Ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, o(s) OUTORGADO(S) fará(ão) jus: a) a indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) a restituição das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE. Em tal hipótese, tudo quanto ao(s) OUTORGADO(s) couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel;

XII É facultado ao(s) OUTORGADO(s), liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, a qualquer tempo, após a data da emissão deste título, mantida a inalienabilidade prevista na cláusula VII;

XIII O OUTORGANTE autoriza expressamente a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, cumprindo a essas instituições de crédito cientificá-lo previamente, na hipótese de execução de hipoteca;

XIV Contra os credores hipotecários, nas condições referidas na cláusula anterior, não prevalecerão as cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constante deste Título;

XV O OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na cláusula XIII;

XVI Extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) o(s) OUTORGADO(s) houver(em) liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE; b) se decorridos dez anos, da data do Título ou da outorga do Contrato de Concessão de Uso, se expedido anteriormente a este, em face do estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1983 e alterações posteriores; c) se registrado o imóvel no Registro de Imóveis competente; d) estiver(em) em dia com o pagamento do ITR, e e) houver(em) cumprido a cláusula II;

XVII O presente TÍTULO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, e firmado em três vias de igual teor, aceitando o(s) OUTORGADO(s), expressamente, as Cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade de localização da Superintendência Regional, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

ANEXO F - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MATRÍCULA

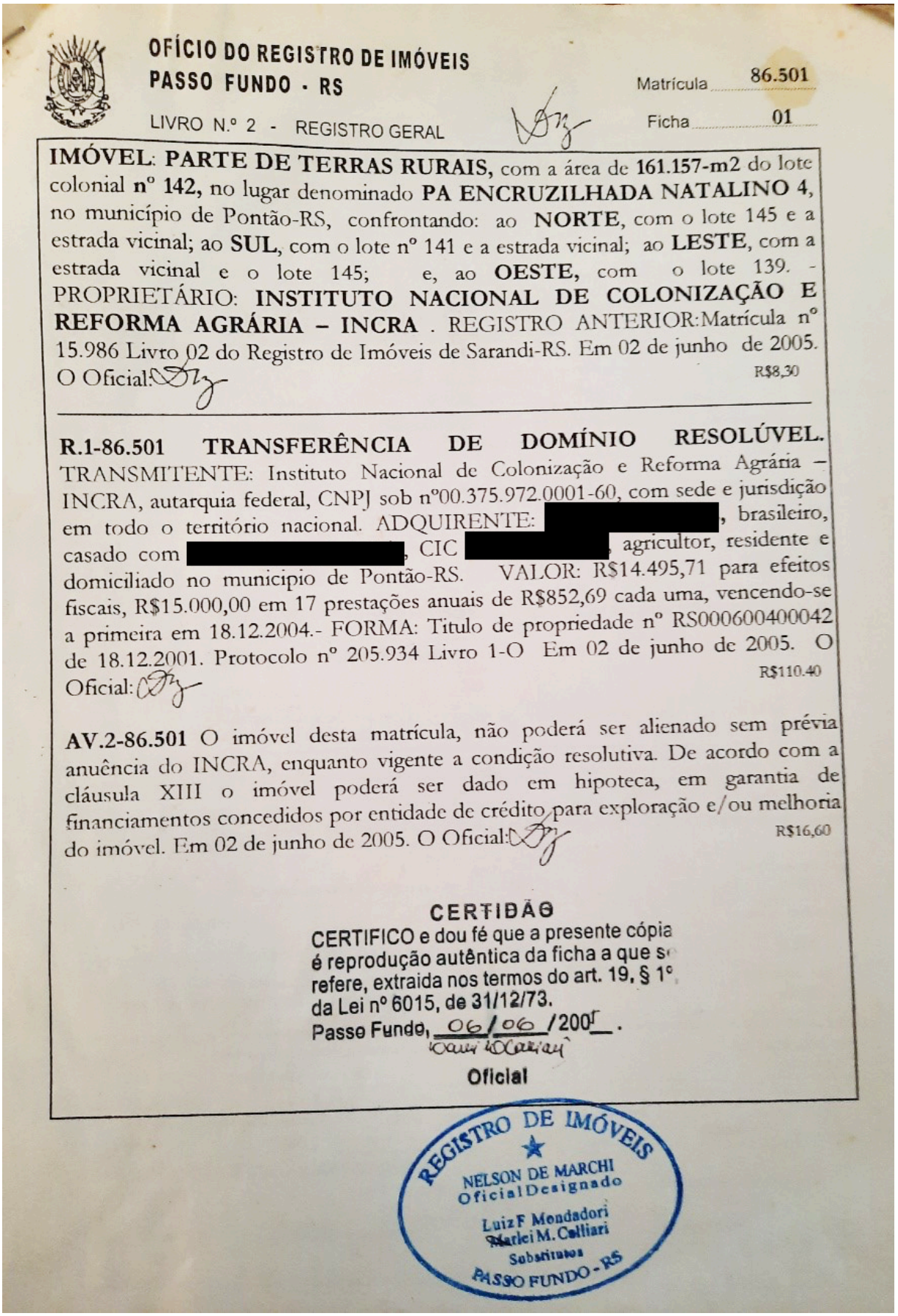

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula 86.501

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 01

IMÓVEL: PARTE DE TERRAS RURAIS, com a área de **161.157-m2** do lote colonial **nº 142,** no lugar denominado **PA ENCRUZILHADA NATALINO 4,** no município de Pontão-RS, confrontando: ao **NORTE,** com o lote 145 e a estrada vicinal; ao **SUL,** com o lote nº 141 e a estrada vicinal; ao **LESTE,** com a estrada vicinal e o lote 145; e, ao **OESTE,** com o lote 139. - PROPRIETÁRIO: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA** . REGISTRO ANTERIOR:Matrícula nº 15.986 Livro 02 do Registro de Imóveis de Sarandi-RS. Em 02 de junho de 2005. O Oficial: R$8,30

R.1-86.501 TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO RESOLÚVEL. TRANSMITENTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, autarquia federal, CNPJ sob nº00.375.972.0001-60, com sede e jurisdição em todo o território nacional. ADQUIRENTE: [redacted], brasileiro, casado com [redacted], CIC [redacted], agricultor, residente e domiciliado no municipio de Pontão-RS. VALOR: R$14.495,71 para efeitos fiscais, R$15.000,00 em 17 prestações anuais de R$852,69 cada uma, vencendo-se a primeira em 18.12.2004.- FORMA: Titulo de propriedade nº RS000600400042 de 18.12.2001. Protocolo nº 205.934 Livro 1-O Em 02 de junho de 2005. O Oficial: R$110.40

AV.2-86.501 O imóvel desta matrícula, não poderá ser alienado sem prévia anuência do INCRA, enquanto vigente a condição resolutiva. De acordo com a cláusula XIII o imóvel poderá ser dado em hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidade de crédito para exploração e/ou melhoria do imóvel. Em 02 de junho de 2005. O Oficial: R$16,60

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015, de 31/12/73.

Passo Fundo, 06/06/2007.

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
NELSON DE MARCHI
Oficial Designado
Luiz F Mondadori
Marlei M. Colliari
Substitutos
PASSO FUNDO - RS

ANEXO G - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Loureiro da Silva, nº 515, - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-420
https://www.gov.br/incra

OFÍCIO Nº 47140/2021/SR(11)RS-G/SR(11)RS/INCRA-INCRA

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

Ao Senhor
[redacted]
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS
Rua Moron, 1.186 - Centro
CEP 99010-031
Passo Fundo/RS

Assunto: **Liberação de Cláusula resolutiva**
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54220.002334/2004-94

Prezado Senhor,

Certificamos a Vossa Senhoria que, após instrução do Processo Administrativo nº 54220.002334/2004-94, Incra/RS, o Título, sob Condição Resolutiva, nº RS000600300041, outorgado pelo Incra a [redacted] em 12 de dezembro de 2018, correspondente ao Lote Rural nº 117, com área de 19,431470 ha, situado no PA Encruzilhada Natalino 3/Rio Bonito, no município de Pontão, RS, transcrito no Registro de Imóveis de Passo Fundo, sob o nº 135.574 do livro n.2, está liberado das condições resolutivas nele expressas, inclusive, com a quitação de todos os pagamentos. Registramos também que cópia deste ofício será disponibilizada ao beneficiário, a quem caberá a devida averbação, arcando, inclusive, com as custas pertinentes, se for o caso.

Atenciosamente,

Anexos: I - Certidão de liberação de cláusulas resolutivas (SEI nº 9571665)
II - Certidão de quitação (SEI nº 3314292)

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Superintendente**, em 27/07/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9571684** e o código CRC **EDB091ED**.

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11052832&infra_sist... 1/2